

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25^o DA REPUBLICA — N. 10

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 12 DE JANEIRO DE 1913

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional e ás alfandegas, e custam:

Por anno	24\$000
Por nove mezes	18\$000
Por seis mezes	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem. Os funcionarios publicos, estadoaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.992, que approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 385+500 metros, do prolongamento da Estrada do Ferro Central da Bahia, de Machado Portella a Carinhonha, e o respectivo orçamento, na importancia de 7.241:681\$872.

MESSAGENS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Geral da Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Inspectoria de Seguros e Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais das Obras Publicas e Correios, Telographos e Iluminacao, Repartição Geral dos Telographos e da Inspectoria de Obras contra as Secas — Estrada do Ferro Oeste de Minas — Propostas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Gerais da Industria e Commercio e da Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PATENTES DE INVENÇÃO — ANUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.992 — DE 8 DE JANEIRO DE 1913

Approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 385+500 metros, do prolongamento da Estrada do Ferro Central da Bahia, de Machado Portella a Carinhonha, e o respectivo orçamento, na importancia de 7.241:681\$872

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os estudos definitivos referentes aos kilometros 385+500 metros a 562+500 metros, do prolongamento da Estrada do Ferro Central da Bahia, de Machado Portella a Carinhonha, a que se refere o n. IV, § 3^o, da clausula I do contracto autorizado pelo decreto n. 8.648, de 31 de março de 1911, e bem assim o respectivo orçamento, na importancia de 7.241:681\$872, de conformidade com os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Viação da Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1913, 92^o da Independencia e 25^o da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

José Barbosa Gonçalves.

MESSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — De conformidade com o art. 37, § 1^o da Constituição, cabe-me devolver a essa Camara, como iniciadora, os dois autographos, inclusos, da resolução do Congresso Nacional, regulando a percepção dos vencimentos que competem aos funcionarios publicos, civis ou militares, e á qual neguei saneção pelos motivos constantes da exposição junta.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913, 92^o da Independencia e 25^o da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Resolução a que se refere a mensagem supra

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.^o A accitação de emprego, commissão, cargo ou função publico remunerada por parte do funcionario civil ou militar, aposentado, reformado, jubilado, ou em disponibilidade, importa na perda de todas as vantagens decorrentes da aposentadoria, reforma, jubilação ou disponibilidade. A esses funcionarios são equiparados os que recebem pensão a qualquer titulo, dos cofres federaes.

Parágrafo unico. Exceptuam-se os mandatos electivos, entendendo-se, porém, que aquelles que os exercem perdem as vantagens da inactividade: si o mandato for da presidencia ou vice-presidencia da Republica, durante o quadriennio; si for Senador ou Deputado Federal, durante as sessões legislativas; si for estadual ou municipal, durante o exercicio effectivo.

Art. 2.^o Todo aquelle que, civil ou militar, occupa funções publicas, perde-as exercendo qualquer outro emprego, cargo ou commissão remunerada.

§ 1.^o Tratando-se de commissões electivas, profissionais, technicas ou scientificas, a accitação implica apenas a perda do exercicio e dos vencimentos integrais, enquanto durarem as respectivas commissões, observado, quanto ás electivas, o disposto no parágrafo unico do art. 1.^o

§ 2.^o Não se comprehendem nas disposições deste artigo e § 1.^o as commissões que o funcionario civil ou militar exercer em consequencia do proprio cargo, posto ou patente, caso em que poderá somente a gratificação do mesmo cargo, posto ou patente, para perceber, juntamente com o ordenado ou soldo, a gratificação que por elle lhe cober no exercicio da nova função.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições ao contrario.

Senado Federal, 31 de dezembro de 1912. — José Gomes Pinheiro Machado, Presidente. — Joaquim Ferreira Chaves, 1.^o Secretario. — Manoel Presiliana de Oliveira Villalón, 2.^o Secretario interino.

Negou saneção pelos motivos constantes da exposição junta.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913, 92^o da Independencia e 25^o da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Razões do veto

A presente resolução legislativa, que veda os accumulações remuneradas, apesar do conter salutar principio republicano, não pôde merecer a minha sação, pois que, pela forma por que foi votada e se acha redigida, é inconstitucional e contraria aos interesses da Nação.

Para que uma lei possa produzir todos os seus effectos, sem dar lugar a justas reclamações, que o mais das vezes redundam em sacrificios para o Thesouro Nacional, é necessario que na sua concepção

tenham sido observadas as disposições constitucionaes e os dispositivos dos regimentos das duas casas em que se divide o Congresso. Ora, no caso actual, tal observancia se não deu: tendo tido inicio na Camara dos Deputados, o presente projecto de lei foi emendado no Senado, e, devolvido á Camara iniciadora, esta não se limitou a aceitar ou recusar as emendas da Camara revisora, mas, positivamente, emendou as emendas da outra casa do Congresso, pois a tanto importa mandar supprimir *palavras* constante dessas emendas, o que equivale a verdadeira emenda suppressiva.

A Constituição, no art. 39, diz que «o projecto de uma Camara, emendada na outra, volverá á primeira, que, si aceitar as emendas, envia-o-lhe, modificado em conformidade dellas, ao Poder Executivo», e, § 1º do mesmo artigo, «no caso contrario, volverá á Camara revisora, e, si as alterações obtiverem dous terços dos votos dos membros presentes, considerar-se-hão approvadas».

Por este dispositivo é claro que a Camara, que tem a iniciativa da proposição, só pôde aceitar ou recusar as emendas da Camara revisora, e nunca alterar essas mesmas emendas: e é isto que está bem explicito no Regimento da Camara dos Deputados, quando estabelece, no art. 177, que não se podem offerecer novas emendas ás emendas do Senado, e, no Regimento do proprio Senado, quando no art. 147 diz que: «as emendas da Camara dos Deputados terão uma só discussão e serão discutidas uma por uma, sem poderem ser alteradas». Por conseguinte, si, de accordo com o art. 213 do Regimento da Camara, os substitutivos do Senado aos projectos da mesma Camara «são considerados como uma série de emendas e votados separadamente, *por artigos*, em correspondencia aos do projecto emendado», á Camara não era lícito, ao votar os artigos da emenda substitutiva, aceitar emendas suppressivas de palavras constantes desses mesmos artigos, porque, na forma do art. 177 do seu Regimento, taes emendas «terão somente uma discussão, debatendo-se uma por uma, sem, contudo, fazer-se-lhes emendas»; no entanto, as emendas do Senado foram novamente emendadas, pois que a Camara dos Deputados supprimiu nos dous primeiros artigos do substitutivo as palavras — *depois desta lei* — alterando assim profundamente o pensamento da Camara revisora, que, por esse facto e no intento de collocar o possível proposito da outra casa de accordo com os termos do projecto, foi obrigada a alterar-lhe radicalmente a redacção.

Quando outras razões não existissem, só estes factos, tão de frente serem elles dispositivos constitucionaes e regimentaes, dispositivos que não podem ser postergados sem que isso importe na prévia invalidade das resoluções legislativas, bastavam para justificar o veto que ora oppoño ao presente projecto, pois que, tratando elle do assumpto que diz respeito a interesses individuais da toda ordem, seria natural que esses interesses prejudicados recorressem ao Poder Judiciario, o qual, apreciando a genese da lei, forçosamente a declararia nulla, inexistente, tal facto acarretando graves prejuizos para o Thesouro Publico, que teria de pagar as indemnizações resultantes de actos praticados por força de uma lei tumultuaria e inconstitucional.

O projecto, portanto, neste ponto, além de contrario á Constituição, o é também aos interesses da Nação.

Mas, em sua essencia, ainda o projecto é inconstitucional e anteposto aos interesses nacionaes. O art. 2º está redigido em termos tão rigidos e improprios que facil é demonstrar que elle não corresponde ao pensamento que o dictou, o moralizador preceito do art. 73 da Constituição da Republica. Este artigo preceitua que «os cargos publicos, civis ou militares, são accessiveis a todos os brasileiros, observadas as condições de capacidade especial, que a lei estatuir, sendo, porém, vedadas as accumulações remuneradas».

Por tal dispositivo, o que é prohibido não é que um funcionario que tem um cargo permanente, effectivo, aceite uma outra função publica que o interesse nacional, no momento, aconselha confiar á sua capacidade; mas que, aceitando esta incumbencia ou commissão, possa accumular as remunerações dos dous cargos: accumular remunerações e o exercicio de dous ou mais cargos independentes entre si, eis o que a Constituição veda expressamente neste art. 73. Por elle um official do Exercito ou da Marinha ou qualquer funcionario effectivo poderá, sem perder o seu posto ou logar, aceitar uma missão qualquer de character provisorio, por exemplo uma embaixada especial, o logar de Prefeito do Districto Federal ou de um dos Departamentos do Territorio do Acre, deixando apenas de accumular o exercicio e os proventos do seu antigo posto ou logar com os da nova commissão de que for investido.

Ora, isto, que é possível, logico, perfeitamente natural, deante do dispositivo constitucional, torna-se inteiramente vedado em face do art. 2º do projecto, que determina: «Todo aquelle que, civil ou militar, occupa funções publicas, perde-as exercendo qualquer outro emprego, cargo ou commissão remunerada». A despeito do que está escripto no art. 50 da Constituição é fóra de duvida que, por força desse artigo 2º, nenhum official de terra ou mar, como nenhum outro funcionario, poderá mais exercer as funções de ministro de Estado, sob pena de perder o seu posto militar ou seu logar effectivo; e, quando se queira affirmar, como já se affirmou, que os ministros de Estado estão resalvados pelo disposto naquella

art. 50, que diz que elles «não poderão accumular o exercicio de outro emprego ou função», força é convir que o presente projecto, determinando de moço tão geral e categorico a perda das funções anteriores ao exercicio do novo emprego, cargo ou commissão, vao ainda de encontro a esse proprio dispositivo da Constituição, pois que o art. 50 vela tão somente o exercicio de outro emprego ou função simultaneamente com o de ministro, ao passo que o actual projecto fulmina o ministro ou outro qualquer funcionario civil ou militar com a perda das funções que anteriormente exercia.

A Constituição, no art. 74, diz que «as patentes, os postos e os cargos inamoviveis são garantidos em toda a sua plenitude» e no art. 76, que «os officiaes do Exercito e da Armada só perderão suas patentes por condemnação em mais de dous annos de prisão passada em julgado nos tribunaes competentes»; no entanto, o projecto declara taxativamente que tolo civil ou militar perde as funções que occupa, desde que exerça outro qualquer emprego, cargo ou commissão remunerada: a Constituição determina que só numa hypothese, «condemnação em mais de dous annos de prisão», o militar perde a sua patente; entretanto, o projecto a faz perder desde que o official exerça qualquer outra commissão remunerada: é flagrante a inconstitucionalidade do art. 2º da resolução legislativa. Demais, ninguém contestará a grande vantagem que a Nação possa ter, em dado momento, utilizar-se dos serviços dos officiaes do Exercito e da Armada ou de outros funcionarios para o desempenho de commissões de character provisorio; no entanto, com prejuizo do interesse nacional, o projecto terminantemente o prohibe, comminando ao funcionario, civil ou militar, que tal commissão aceite, a perda das suas funções anteriores e effectivas. É isto uma injustiça, um desservico ao paiz e não se harmonisa com o espirito liberal da disposto no art. 73 da Constituição da Republica.

O art. 1º do projecto, equiparando aos aposentados, jubilaes ou reformados que aceitem qualquer emprego, commissão, cargo ou função publica remunerada «os que recebem pensão a qualquer título, dos cofres federaes», fere direitos patrimoniaes, que resultam, não de uma liberalidade do Poder Publico, mas de um contracto entre o funcionario e o Estado.

Deixando de lado a parte que se refere aos inactivos da toda especie, pois que sobre estes ha opiniões divergentes, mesmo no seio do Supremo Tribunal Federal, salientarei apenas, para mostrar a inconstitucionalidade deste artigo, que elle colhe também em suas malhas os que tem direito a montepio. Ora, o montepio é devido não como um acto de pura liberalidade do Estado, mas como a resultante de um contracto pelo qual o funcionario se obriga a pagar, e pagar, dos seus vencimentos uma percentagem ao thesouro publico para que este garanta aos seus herdeiros uma determinada pensão: é um acto de previdencia que, assim como é obrigatoriamente feito com o Estado, podia ser voluntariamente realizado com qualquer das muitas companhias que, mediante modicas contribuições, asseguram aos individuos e aos seus herdeiros pensões correspondentes aos sacrificios de dinheiro por elles feitos.

Ninguém seria capaz de admittir que a essas companhias fosse lícito, sob pretexto de que o seu pensionista tenha outros seguros ou outras rendas ou funções remuneradas, negar cumprimento ás obrigações resultantes do seu contracto, e, si isso fizessem, os tribunaes as compelliriam ao pagamento do devido. Nas mesmas condições está o Estado em relação aos pensionistas do montepio; no entanto o projecto, determinando que fiquem equiparados aos funcionarios inactivos que exercem qualquer cargo remunerado «os que recebem pensão, a qualquer título, dos cofres federaes», positivamente os comprehende na sanção do art. 1º, pois que também elles recebem pensão dos cofres federaes, e a expressão «a qualquer título», sendo generica, absoluta, não pôde deixar de abranger taes pensionistas.

O § 2º do art. 2º contém também dispositivo que, pelos termos absolutos e geracs em que está redigido, offende disposições constitucionaes e encerra grande inconvenientes.

Por esse artigo, o presidente do Supremo Tribunal Federal e o procurador geral da Republica, que, de accordo com o art. 58 principio e § 2º da Constituição, só são escolhidos entre os membros do proprio tribunal cujos vencimentos não podem ser diminuidos (Constituição, art. 57 § 1º, teriam de perder as suas gratificações effectivas e maiores de ministros do tribunal, para receber gratificações muito menores pelo exercicio das novas funções.

Ora, além de ser inconstitucional a diminuição dos vencimentos dos membros do tribunal, resulta de tal dispositivo grande inconveniente não só quanto áquelles funcionarios, como quanto aos presidentes da Corte de Appellação e dos tribunais do Acre, porque seria impossivel achar quem tenha tanta abnegação e patriotismo que se queira sujeitar a exercer aquellas diferentes funções recebendo apenas 10 % das suas gratificações effectivas: nesses condições, o Supremo Tribunal Federal, a Corte de Appellação, cujos membros são equiparados aos juizes federaes pela jurisprudencia do Supremo Tribunal, e os Tribunaes de Appellação do Acre teriam de ficar sem presidente e a Republica sem o seu procurador geral.

Mas o projecto ainda é inconstitucional porque fere o disposto no § 3º do art. 11 da Constituição, que veda prescrever leis retroactivas. Existem direitos adquiridos que nascem a somma da lei regu-

larmente votadas pelo Poder Legislativo, e não é possível que este proprio poder vauha hoje, sob pretexto da que taes direitos foram adquiridos contra o principio estabelecido no art. 73 da Constituição, decretar que estes direitos não existem e no gozo d'allos não podem continuar aquelles que os obtiveram de accordo com os preceitos de terminados em lei.

O Poder Judiciario, solicitado regularmente a se manifestar sobre o valor de taes direitos, poderia racioanal-los, declarar, por suas sentenças, que elles não existam porque foram adquiridos contra o preceito constitucional; o Poder Legislativo, porém, que vota a lei n. 44 B, de 2 de junho de 1912, lei vota a, pelo proprio Congresso que promulgou e publicou a Constituição da Republica, é que não póte, sem castigar os direitos adquiridos á sombra d'aquella lei, legislar em sentido contrario, ainda que, como penso, a sua interpretação, nesse caso, estaja mais de accordo com o principio constitucional do que a lei n. 44 B.

Não é republicano (art. 41, § 3º), não é de nenhuma moral politica e não é humano legislar sobre assumptos que dizem com direitos individuais, sem ter em respeito as situações presentes, momentos quando estas situações foram legitimamente creadas á fé de um preceito legal, isto é, sobre a garantia irrefragavel do proprio Estado. Neste caso estão muitos funcionarios que exercem funções de ordem profissional, scientifica ou technica, que a lei n. 44 B julga exceptuadas do art. 73 da Constituição.

A proposição do decreto sobre accretulações remuneradas, publicado pelo Poder Executivo em 12 de agosto de 1911, o Sr. Teixeira Mendes, espirito superior e alheio a interesses subalternos, escreveu as seguintes linhas, que, além de concorrerem bella lição do pagante e da politica, voem perfeitamente ajustar-se ao caso presente:

«O que preceale exi lencia, ao mesmo tempo, que pretendendo simplesmente cumprir o preceito constitucional o Governo vai attingir, ás côs, que os casos de accumulacões justificáveis, quer os casos de accumulacões injustificáveis *per tula a moral e a razão*. Mas, como a distincção d'esses dois casos expõe, hoje, em geral, a males maiores do que os inconvenientes da tolerancia pelo que existe, convinha adoptar *agora* o principio da não retroactividade das medidas politicas quaesquer. Este principio é fundamentalmente republicano, pois que resulta immediatamente da supremacia da fraternidade universal. A sociedade tem uma grande parte, sinão a principal parte, na responsabilidade pelas situações individuais creadas pela moralidade commum.

E, pois, *equitativo* que se não perturbem, *sempre que for possível*, as condições individuais, por occasiões d'as reformas politicas. O preceito constitucional ficaria assim em vigor d'ora em diante, *tolerando-se as accumulacões existentes até a data do decreto.*»

Não é só o que estatue o § 3º do art. 41 da Constituição, pelo respeito a direitos adquiridos, que neste momento defendo, vtiundo o presente projecto, mas os proprios interesses do thesouro publico, que corre o grande risco de se ver, como em outras occasiões e sob illuções fundametos, condemnado ao pagamento de grandes indemnizações e de ter de ficar, pelo preenchimento, necessario ao serviço publico, das logares vagos por força da nova lei, com duas séries de funcionarios, como já tem acontecido.

Por todos estes motivos, que deixo expostos, nego sancção ao presente projecto, de accordo com o § 1º do art. 37 da Constituição, sem, todavia, desconhecer o intuito altamente moralizador e patriótico que o dictou e sem que esta minha acta me impoza de cumprir e fazer cumprir com a maior bondade o salutarrissimo principio estipulado no art. 73 da Constituição: *respeitados os direitos a adquiridos por força das leis da Republica e dentro do pensamento constitucional, o meu governo vai agir de forma a ter plena execução aquelle preceito, que, através dos regimms e dos governos, no Brazil, tem sido apenas, na pratica, uma aspiração, apesar de inscripto no pacto fundametal da Republica.*

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913, 92ª da Independencia e 26ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente mez:

Foram mandados aggregar na Guarda Nacional desta Capital:

AO Estado Maior do Commando Superior, o coronel da mesma milicia no Estado do Pará Antonio José de Lemos; o tenente-coronel da referida milicia, nesta Capital, Brázarino José Teixeira, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe foi concedida para o Estado do Rio de Janeiro; o capitão da mesma milicia João Willich e o capitão da 4ª companhia do 10º batalhão da infantaria dessa milicia, Augusto Nogueira Gonçalves, todos conforme requereram.

— Foram transferidos, como aggregado para o estado maior da 4ª brigada da infantaria da Guarda Nacional desta Capital, o major fiscal do 1º batalhão da mesma arma e milicia Manoel da Rocha Corrêa e para o 13º batalhão o tenente do 10º batalhão da mesma arma Paulo Armand, conforme requereram.

— Foi aggregado ao 7º batalhão da reserva dessa milicia, ainda como requerem, o capitão ajudante do 24º batalhão da reserva da Guarda Nacional da comarca de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, Alvaro de Oliveira Gonçalves.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despatchados

Dia 8 de janeiro de 1913

Leandro Mendes Muniz, pedindo pagamento de gratificação por serviços de alistamento eleitoral, em 1911 e 1912.—Requiere, por exerecios findos, o pagamento da gratificação relativa ao anno de 1911, apresentando o respectivo attestado; quanto ao anno de 1912, indaferido.

Othoniel Barreiros, pedindo restituição da procuração que annexou ao seu anterior requerimento.—O documento a que allude o requerente foi remettido ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 2.563, de 4 de junho ultimo.

José Rodrigues Leite e Officiera, pedindo restituição de documentos.—Os documentos a que allude o petionario não foram recebidos nesta Secretaria de Estado, por não terem acompanhado o officio citado em seu requerimento.

Expediente de 8 de janeiro de 1913

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Concedem-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, ás cartaz rogatorias expedidas:

Pelo Tribunal Juizcial da comarca de Fafe, em Portugal, ás justicas desta capital, para nomeação de louvados e avaliação de bens do inventario a que se procede por obito de José Leite Ferreira do Carvalho;

Pelo Tribunal Juizcial da comarca da Feira, em Portugal, ás justicas do Estado do Rio de Janeiro, para avaliação de bens em inventario por obito de Manoel Moreira da Silva e sua mulher Maria Moreira Gueles da Silva.

— Transmittiram-se para os fins convenientes:

Ao juiz do direito da 1ª Vara Criminal do Distrito Federal o extracto da sentença proferida pelas justicas portuguezas contra o brasileiro João Carlos, natural desta capital.

Aos juizes federaes nas secções:

Do Ceará, tres decretos de 2 do corrente mez, nomeando os supplentes do juiz substituto no municipio de Viçosa;

Do Rio Grande do Sul, tres decretos de 2 do corrente mez, nomeando os supplentes do juiz substituto no municipio de Piratiny.

Dia 9

Authorizou-se o general commandante superior da Guarda Nacional a conceder guia de mudança da comarca de Niteroi, no Estado do Rio de Janeiro, ao tenente da 3ª companhia do 6º batalhão da infantaria da mesma milicia, nesta capital, Heracleto da Silva Campos.

— Foi concedida licença, nos termos do art. 5º do regulamento annexo ao decreto n. 6.651, de 19 de setembro de 1907, a Ernesto Campello e Senhora Judith Coelho, para abrirem uma casa de empresarios sob penhoras á rua Luiz de Camões n. 36, com o capital de trinta contos de réis e sob a firma Campello & Comp.

— Foi concedida ao tenente do 41º batalhão da reserva da Guarda Nacional, na capital do Estado do Piauí, Quirino Pereira de Souza Caldas, dispensa do lapso de tempo decorrido para prestar compromisso e entrar em exercicio de seu posto.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, sem vencimentos, de accordo com o decreto legislativo n. 2.739, de 8 do corrente mez, ao amanuense da secretaria da Policia Agenor Carrilho da Fonseca e Silva, para tratar de negocios do seu interesse;

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, aos capitães aggregados da Guarda Nacional, nesta capital, Jacintho Alves da Rocha e Oscar Gonçalves de Albuquerque e ao tenente quartel-mestre do 3º batalhão da infan-

taria, Luiz Gonçalves da Costa Guimarães, para tratarem de negócios de seus interesses.

— Concederam-se, de accordo com o decreto legislativo n. 2.731, de 2 do corrente mez, quatro prazos de licença, com ordenação, para tratamento de saúde e a contar daquelle data, ao substituto do juiz federal na Secção do Ceará, bacharel Antonio da Amorim Garcia.

— Foi prorogada por um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, a licença concedida ao tenente do 2º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na comarca da capital do Estado de S. Paulo, Laurindo Ribeiro, para tratar de negocios do seu interesse.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada ao seu destino, a carta rogatoria expedida pelo Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal às justicas do Portugal, para avaliação de bens pertencentes ao espolio de Theotonio Machado Netto;

Ao chefe de policia do Districto Federal, para os fins convenientes, cópia da portaria de 29 de novembro do anno passado, expulsando do territorio nacional o estrangeiro Adolpho Antas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 1ª secção — Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913.

Suscito vossa especial attenção para as disposições constantes do decreto n. 9.957, de 21 de dezembro ultimo, em relação aos funcionarios dos juizos na parte referente aos executivos fiscaes, recomendando rigorosa fiscalização e o seu exacto cumprimento.

Saúde e fraternidade — *Rivadavia da Cunha Corrêa*.

Sr. 1º procurador da Republica na secção do Districto Federal. Idemico aos 2º, 3º e 4º procuradores.

Expediente de 10 de janeiro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao presidente do Tribunal do Jury, que o funcionario desta repartição Antonio Garcia Gil Pimentel já está sciencia de que deverá comparecer nesse tribunal hoje, 10 do corrente, ao meio dia, para servir como jurado;

Ao inspector da Alfandega de Santos, que o producto denominado «Medicamentum Gratia Probatum» não está licenciado por esta directoria e nem sua fórmula se acha archivada nesta repartição;

Ao juiz da 5ª Pratoria Criminal, que os empregados desta repartição Eduardo Souza Carvalho e José Delphino, da 7ª delegacia, e Alberto Simões da Fonseca e Alfredo Avolino de Barros, da 8ª delegacia, já estão sciencia de que deverão comparecer naquella juizo, afim de deporem em processos de infracções sanitarias;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, que foram dadas as providencias necessarias devido ao adiamento da exumação e autopsia do cadaver do menor Mario do Valle, que se acha sepultado no Cemiterio de S. Francisco Xavier, para o dia 11 tambem do corrente, às 6 horas da manhã.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional no sentido de ser publicado no *Diario Official* o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção durante o periodo de 30 de dezembro proximo passado a 5 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o relatório dos trabalhos effectuados pela Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, durante o periodo de 30 de dezembro proximo passado a 5 do corrente mez;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio: as folhas na importancia de 7:500\$, para pagamento do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, durante o mez de dezembro ultimo; a folha na importancia de 29:325\$799, para pagamento do pessoal subalterno sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção, relativa ao mez de dezembro ultimo; as folhas na importancia de 800\$, para pagamento das gratificações e differença de vencimentos a que tem direito diversos funcionarios desta directoria geral, relativas ao mez de dezembro ultimo, e a conta na importancia de 2:000\$, do aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez de dezembro ultimo;

Ao director geral de Industria e Commercio, informado, o memorial descriptivo sobre «um novo systema de aparelhos e processo para a fabricação do chlorureto de sodio (sal de cosinha)», para o qual pediu privilegio Benvidio Torres Brandão;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, os diplomas de medico e cirurgião-dentista, devidamente registrados, pertencentes a Rodrigo Silva, Rodolpho Alseher Josetti, Francisco Ignacio Mallet de Mendonça, Carlos Viveiros da Costa Lima e Victor Brandão de Oliveira;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validez de José Maria Pinto de Miranda, Luiz da Silva e Souza, Augusto Flaúsinio, Benedicto dos Santos Catubi, Gabriel dos Santos, Luiz de Azevedo, Manoel Coelho da Freitas, Francisco Pereira, Ottilio da Costa e Ernesto Antonio Bezerra;

Ao director da Casa de Corroeção, o de José Antonio Bezerra;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o do Victorino Teixeira;

Ao chefe de Policia, os de Mario Vieira Côrtes e Samuel Barbalho Uchôa Cavalcanti;

Ao director geral da Bibliotheca Nacional, o do Acunam Cruz;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Julio Bernardes Pereira, Mauricio José Velloso e Victorio José da Carvalho;

Ao director geral dos Telegraphos, o do Newton Moreira;

Ao director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, o do Jeronymo Maximo Rodrigues Cordeiro.

Requerimentos despachados

Dia 9 de janeiro de 1913

Maria Cleomenes Cocural (2º districto).—Não proceda a queixa da requerente.

Joaquim Miguez (3º districto).—Indefido.

Souto & Pereira (3º districto).—Indefido.

José Pacheco da Aguiar (3º districto).—Mantenho a multa.

Conde da Sucena (3º districto).—Como requer.

José da Costa Nunes (4º districto).—Concedo 90 dias.

Joaquim Rodrigues de Almeida (5º districto).—Como requer.

Manoel José Martins (5º districto).—Como requer.

Francisco F. Regal Sobrinho (5º districto).—Attendendo às razões expostas, fica dispensado o requerente da parte da intimação que se refere ao pé direito do predio.

Manoel José de Azevedo (7º districto).—Deferido.

Luiza Ozorio Nogueira Flores (7º districto).—Deferido em 90 dias.

Mario Cunha (7º districto).—Deferido em 60 dias.

N. J. A. de Figueira (9º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Joaquim Rodrigues Carlos (9º districto).—Concedo 60 dias.

Bastos & Sá (10º districto).—Concedo 60 dias.

Joaquim J. Sá Castro (10º districto).—Como requer.

Francisco José da Oliveira Junior. —Deferido.

Alonso & Irmão. —A questão está affecta a Juizo.

Antonio José Ferreira. —Deferido.

Joaquim Francisco Pessoa Ramos. —Deferido.

Joaquim Francisco Pessoa Ramos. —Deferido.

Crescencio da Silva Coelho. —Entregue-se mediante recibo.

Eloy Corrêa da Silva. —Sim, mediante recibo.

Braga Carneiro & Comp. —Sim, mediante recibo.

João Augusto Lins. —Certifique-se.

Magnério Luna. —Certifique-se.

Amaral Sutherland & Comp. —Deferido.

The Brazilian Coal & Co Ltd. —Deferido.

Deolinia de Azevedo Silva. —Selte o requerimento.

Decio Pereira. —Como requer. Esta directoria agradece os serviços prestados.

Dia 10

Pedro San Roman Lorenzo (3º districto).—Indefido.

Antonio Manoel Gomes (3º districto).—Indefido.

Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia (1º districto).—Concedo 60 dias.

Candida Guilhermina Romeu do Valle (3º districto).—Approvo nos termos do parecer do engenheiro sanitario.

Manoel José Martins (5º districto).—Deferido.

Honorato Baptista Botelho de Magalhães (6º districto).—Queira comparecer á Secção de Engenharia.

A. Bastos & Irmão (6º districto).—Como requer.

Luiz Ferreira da Costa & Comp. (6º districto).—Concedo 45 dias de prazo.

Carlos Luiz Oscar Bitter e outros (6º districto).—Não ha que deferir. Os requerentes não receberam intimação desta directoria. Cabe ao proprietario requerer.

João Ribeiro (7º districto).—Concedo 90 dias.

Maria Christina de Lima Brito (7º districto).—Como requer.

Alexandre José Alves Pereira (7º districto).—Concedo o prazo de 90 dias.

Macario Botelho (7º districto).—Como requer.

Dionisio Santiago (9º districto).—Como requer.

João Francisco de Mello (9º districto).—Como requer.

Antonio Marques Mariano (9º districto).—Como requer.

Aurelio Gomes (9º districto).—Concedo 90 dias.

Manoel de Souza Lobo (9º districto).—Concedo 60 dias.

Empresa de Navegação Espirito Santo e Carayellas. —Deferido.

Norton Megaw & Co. Limited. —Deferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 11 do corrente, foi nomeado Moacyr Mendes Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de fiscal da Inspectoria de Vehiculos, durante o impedimento do effectivo João Vergoza Jacobina Calado, que está licenciado para tratar de sua saúde.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 11 do corrente mez, foi exonerado o bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo do logar de ajudante do chefe da contabilidade da Caixa de Conversão, visto ter sido nomeado para outro emprego.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimento despachado

Pelo Sr. director :

M. A. C. Ferreira, pedindo licença para adicionar outros clubs ao club foi autorizada pela carta patenta n. 16 — Satisfaz a exigencia dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

11 de janeiro de 1913

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2 — Transmittindo-vos a inclusa demonstração da Directoria Geral da Contabilidade Publica sobre a necessidade da abertura do credito de 2.082:625\$, para pagamento dos juros vencidos em 1912 dos titulos da divida publica interna, papel, juro de 5 %, emitidos em virtude dos decretos ns. 9.138, de 22 de novembro de 1911, 9.345 e 9.328, de 24 de janeiro e 24 de abril do anno proximo findo, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no final do art. 9º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do referido anno de 1912, pôds ser aberto a este ministerio o credito daquella importancia, suplementar á verba 3ª do art. 93 da mesma lei.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de janeiro de 1913

Sr. gerente da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft:

N. 10 — Peço-vos providencias no sentido de ser retirado o apparelho telephonico que se acha installado na 1ª secção desta directoria.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO DR. PROCURADOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 9 de janeiro de 1913

Ignacio Manoel da Paula Antunes — Satisfaz as exigencias da informação.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Dia 10 de janeiro de 1913

Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 3 — Em resposta ao officio de V. Ex. de 7 do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex. de novo, conforme aliás fiz no officio n. 1, de 7 tambem do corrente, que os funcionarios desta repartição Dr. João Marciano Oliveira da Silva e Mario de Castro Cunha se acham presentemente em gozo de licença, para tratamento de sua saúde, fóra desta Capital, razão por que os mesmos nem tiveram conhecimento do officio de V. Ex. em que foram requisitados para comparecerem ás sessões desse tribunal, na qualidade de jurados.

Recebatoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1913

Manoel José de Mattos (representação). — Inscreva-se. Impo a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Herdeiros de D. Maria Benedekta de Oliveira. — Certifique-se, quanto aos exercicios de 1907 a 1912; quanto aos anteriores, dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Seraphim da Souza Lima. — Deduzam-se dois meses de 1911 e exonerem-se de 1912, inutilizando-se a respectiva certidão de divida, o que feito, volta o processo.

Filippe Esfarief & irmão. — Transfira-se.

José Filippé Cortes. — Transfira-se, inscrevendo-se com o valor locativo de 600\$000.

Monteiro & Pereira. — Senb a divida procedente contra a firma mencionada na contra-fé, nada ha que deferir.

Antonio José de Miranda e Souza Junior. — Officio-se.

Dr. Carlos Telles da Rocha Faria (representação). — Officio-se.

Polycarpo da Cunha. — A 2ª sub-directoria.

Maria Luiza Merelin Cardoso. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 de decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Fernandes Pereira. — Restitua-se a quantia de 828\$, solicitando-se o credito pela verba — Reposições e restituições.

Maria T. da Motta e Silva. — Restitua-se a quantia de 113\$400, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

Raul Pereira Reis. — Transfira-se.

Machado e Irmão. — Altere-se a classificação para carpinteiro. J. Cordeiro & Irmão. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 1:449\$000.

Rosa Francisca de Moura. — Restitua-se a quantia de 41\$400, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

José Fernandes Pereira. — Restitua-se a quantia de 198\$, livandose a despesa a — Recetta annullar.

Soares & Moraes. — Reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Fernandes Braga & Comp. — Satisfazam a exigencia.

Contra-fé de Antonio Joaquim da Costa. — Anulle-se não só a divida da contra-fé, como as de 1905 a 1908, officiando-se ao Dr. procurador geral da Fazenda.

Companhia Industrial e Mercantil. — Transfira-se e inscreva-se, na forma do parecer.

José Edmundo de Aranjó. — Transfira-se.

Brigida Maria de Almeida. — Transfira-se.

S. Mendes & Comp. — Averbe-se a mudança com o valor locativo de 600\$000. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alves Corrêa & Irmão. — De-se a meia taxa.

Azevedo Machado & Comp. — Nada ha que deferir.

Joaquim da Oliveira. — Transfira-se.

Moraes & Neves. — Nada ha que deferir.

José Gonçalves Dias. — Reduza-se a 1:200\$000.

A. Vasconcellos & Comp. — Conceda-se a meia taxa.

Maria da Gloria Ferreira Alves. — A 2ª sub-directoria.

José Teixeira da Motta. — Elimine-se do lançamento de 1912 o 1913, ficando sem effeito a multa imposta.

Rocha & Fortunato. — Transfira-se.

Ernani Guimarães Meneses. — Reduza-se o valor locativo a 1:200\$000.

Manoel Salgado Pereira Guimarães. — Transfira-se.

Representação contra José de Aranjó Soares. — Anullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda nos termos do parecer.

Contra-fés de Caldeira & Andrade e Pinheiro. — Anullem-se as dividas constantes das contra-fés juntas, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Representação contra João da Cruz. — Anullem-se as dividas constantes da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1913

Joaquim Sampaio. — Não havendo vaga, aguarde oportunidade.

José Joaquim de Lima Freira. — Sim, certifique-se.

Rodrigo Augusto de Freitas. — Sim.

Mauricio José Velloso. — Sim.

Antonio da Silva Cardoso. — Provo.

Miguel S. de Oliveira. — Informado, de accordo com as informações.

Laurelino Trigueiro Rodrigo. — Idem.

João Cardoso. — Informado, volte.

Helida Vieira Martins. — Sim.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das formulas dos impostos de consumo, para productos estrangeiros no mez de dezembro de 1912:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de novembro	333.343.820	85.358:578\$555
Recebidas durante o mez de dezembro	23.232.460	1.262:327\$490
Somma	356.576.280	86.620:905\$955
Entregues durante o mesmo periodo.	21.039.200	1.619:300\$000
Saldo que passa para o exercicio de 1913	342.507.080	84.971:605\$955

Secção Central da Casa da Moeda, 5 de janeiro de 1913. — O escriptuario, João de Arilla Garcez.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 11 DE JANEIRO DE 1913

Débito

Caixa :			
Bilhetes a emitir.....	38.016:770\$000		
Moeda subsidiaria.....	7:709\$670	38.024:479\$670	
Caixa ouro:			
Em deposito :			
Libras.....	46.500.613-0-0	218.839:645\$000	
Francos.....	61.521.440	36.590:381\$085	
Ouro nacional...	227:430\$000	383:788\$125	
Marcos.....	22.143.330	46.257:946\$707	
Dollars.....	27.051.715	83.379:826\$619	
Coroas austriacas	8.660	5:408\$585	
Liras italianas...	730	416\$037	
Pesos argentinos.	130.260	387:347\$164	
Pesos hespanholas.....	723.800	430:461\$992	386.295:251\$314
Responsabilidade do Thesouro....	18.999:395\$982		
Differença da ouro fino.....	310:380\$934	19.339:776\$916	
		443.639:510\$000	

Credito

Emissão:			
Bilhetes emitidos	633.441:510\$000		
Bilhetes resgatados e dilacerados	60.202:230\$000		
Bilhetes resgatados.....	167.610:570\$000	227.816:800\$099	
Em circulação.....		405.624:740\$000	
Notas a emitir :			
Bilhetes no cofre.....		38.016:770\$000	
Thesouro Nacional :			
Suprimentos em moeda subsidiaria.....		18:000\$000	
		443.639:510\$000	

O chefe da Contabilidade, Dr. Carlos Claudio da Silva. — Nuno de Andrade, director. — Pelo thesoureiro, Emilio Chandoy, fiel.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 11 de janeiro de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	181-0-0	2.212-0-0
Francos.....	—	8.220
Mil réis ouro.....	—	1:320\$000
Lastro		
Ouro em deposito.....	386.295:254\$314	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$916	
Total	405.635:030\$330	
Emissão		
Notas em circulação.....	405.624:740\$000	
Moeda subsidiaria.....	10:290\$330	
Total	405.635:030\$330	

O escriptuario, A. Bloch

Ministerio da Fazenda—Inspectoria de Seguros—Carta Patente n. 63. Aos doze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e doze, tendo a Sociedade Anonyma de Peculios e Renda «A Mundial», com sede nesta Capital, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente n. 63, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados com o decreto n. 9.866, de 6 de novembro de 1912, e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira de Sagadas Vianna, 1º escriptuario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente ás paginas 162 e 163.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1912. — O ministro da Fazenda, Francisco Salles. — O inspector de Seguros, Pedro Vergue de Abreu.

Pagou cento e sessenta e cinco mil réis de sello, conforme consta da verba n. 24 de 8 de novembro do anno findo. Recebedoria, 3 de janeiro de 1913. — Alfredo Bicudo de Castro, escriptivo do sello. Confere. — Leopoldo de Gouveia, 3º escriptuario.

Ministerio da Fazenda—Inspectoria de Seguros—Carta Patente N. 63—Aos doze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e doze, tendo a Sociedade Anonyma de Peculios e Renda «A Mundial», com sede nesta Capital, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta-Patente n. 63 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil de accordo com os estatutos apresentados com o decreto n. 9.866, de 6 de novembro de 1912, e segundo as leis da Republica. Eu, João Vieira de Sagadas Vianna, primeiro escriptuario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente ás paginas 162 e 163.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1912. — O ministro da Fazenda, Francisco Salles. — O inspector de Seguros, Pedro Vergue de Abreu.

Pagou cento e sessenta e cinco mil réis de sello, conforme consta da verba n. 24, de 8 de novembro do anno findo. Recebedoria, 3 de janeiro de 1913. — Alfredo Bicudo de Castro, escriptivo do sello.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 9 de janeiro de 1913

Ao Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 7 — Remetendo para ser publicada no *Diario Official* uma cópia da carta-patente n. 63, expedida á Sociedade Anonyma de Peculios «A Mundial».

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 8 — Remetendo, devolvemente informado, o processo relativo á Sociedade Mutua «Dote Matrimonial», com sede em S. Paulo.

— Ao Sr. delegado regional na 5ª circumscripção :

N. 9 — Recomendando que notifique á Sociedade Mutua «Dote Matrimonial», com sede em S. Paulo, a não proseguir nas operações, enquanto não obtiver a necessaria autorização ;

N. 10 — Recomendando a publicação, com a devida rectificação, do edital relativo ao imposto de fiscalização.

— A' Sociedade Mutua «D. Silveri» :

N. 11 — Prestando as informações solicitadas por officio de 30 de dezembro proximo findo.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente foram concedidos, á vista do parecer da junta medica, a Porcio Mendes, 3º pharoleiro do pharol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

— Por outra da mesma data foi nomeado Alberto Alvim Neves para o cargo de fiel da Directoria do Armamento.

— Por outras de 9 do corrente:

Foi nomeado o capitão tenente engenheiro machinista Henrique Bueno de Oliveira Sampaio para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador *Barroso*.

Foram exonerados:

O capitão-tenente engenheiro machinista Henrique Bueno de Oliveira Sampaio do cargo de chefe de machinas do cruzador *Tamoyo*, que interinamente exercia;

O capitão de corveta engenheiro machinista Manoel Joaquim de Oliveira Magalhães do cargo de chefe de machinas do cruzador *Barroso*, que interinamente exercia.

Secretaria de Marinha

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao dia 31 de dezembro de 1912

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados :

N. 1.045 A — Em referencia a vossa officio n. 587, de 10 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem

do Sr. Presidente da Republica, afim de ser presente ao Sr. presidente da Camara dos Deputados, acompanhada de dous dos autographos da resolução, já sancionada, concedendo um anno de licença, com ordenado, ao bacharel João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, auditor de marinha, para tratar da sua saúde onde julgar conveniente.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 1.030 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi deferir o requerimento em que Argemiro Pereira da Fonseca, machinista do rebocador *Audaz*, pede o abono, em dinheiro, das razões a que tem direito, somente durante o tempo em que aquella embarcação estiver em reparos na ilha do Vianna.

N. 1.032 — Autorizo-vos a mandar abonar a João Gabriel dos Santos Silva, machinista das embarcações do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, em dinheiro, o valor da etapa a que tem direito.

Dia 7 de janeiro de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas :

N. 6 — Em solução a vosso telegramma de 14 de dezembro ultimo e para os fins convenientes, declaro-vos que o secretario da capitania do porto desse Estado, Eugenio Antonio Rodrigues Pará, tem direito somente ao ordenado durante o periodo da marça de 1907 a 20 de maio de 1909, em que deixou de funcionar, por se achar suspenso administrativamente.

Dia 8

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados :

N. 19 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, a que negou sancção, autorizando o Poder Executivo a reintegrar Manoel Sylvio Pereira Baptista, como funcionario da Secretaria da Marinha, no cargo que exercia na época de sua demissão, e a que se referia a mensagem do presidente dessa camara que acompanhou vosso officio n. 691, de 30 do mez findo.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda :

N. 24 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, com a folha de pagamento do quantitativo para funeral e demais papeis, os inclusos titulos de montepio sob ns. 717 e 718, pertencentes a D. Amélia Dantas Walter Chapman e D. Anna Dantas Walter Chapman, filhas solteiras de Alfredo Walter Chapman, ex-contramaestre aposentado do Arsenal da Marinha da Bahia.

N. 30 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluido processo de exercecios findos sob n. 4.923, na importancia de 744\$, de que é credor Francisco Marques de Almeida, operario de 1.ª classe da officina de modeladores do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro.

— Sr. superintendente interino do Pessoal :

N. 26 — Em solução ao officio n. 1.733, 1.ª secção, de 21 de novembro do anno proximo findo, dessa superintendencia, autorizo-vos a providenciar no sentido de se contractar um alfaiate para o Commando Geral do Corpo de Marinheiros Nacionais, com os vencimentos de 150\$ mensaes, devendo ser enviado a esta secretaria o respectivo termo.

— Sr. superintendente interino do Material :

N. 25 — Tenho Jorge Joaquim d'Avila, servente da Directoria do Armamento, requerido prorrogação da licença que obteve em 21 de agosto ultimo, e não havendo comparecido á inspecção de saúde, necessaria ao deferimento daquella pretensão, resolvi que o requerente seja inspecionado em domicilio, para o que expedireis as necessarias providencias.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro :

N. 27 — Em resposta a vosso officio n. 428, de 28 de dezembro ultimo, e de accordo com a deliberação tomada pela junta administrativa desse estabelecimento, autorizo-vos a mandar eliminar do respectivo quadro o operario de 3.ª classe n. 9 da officina de torneiros da Directoria de Machinas e Electricidade desse arsenal Joaquim das Chagas Pereira, que, além de cumprir ao cumprimento de seus deveres, é um pernicioso exemplo para seus collegas.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 28 — Autorizo-vos a mandar abonar a Mario Augusto Teixeira, foguista do elevador da ilha das Cobras, em dinheiro, o valor de uma etapa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de janeiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal :

N. 11 — Em referencia ao officio n. 1.658, 1.ª secção, de 6 de novembro ultimo, dessa superintendencia, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu, de accordo com o parecer n. 338, de 23 do referido mez, do consultor juridico deste ministerio,

indiferir o requerimento em que o patrão asylado da Capitania do Porto desta Capital, Antonio Ursulino da Silva Fraga, pede o abono da quantia de 5\$000 diarios, que percebia na actividade, devendo o peticionario continuar a receber a importancia mensal de 100\$, correspondente ao ordenado integral, nos termos do art. 2 do decreto de 23 de agosto de 1903.

N. 12 — Em referencia a vosso officio n. 1.808, 3.ª secção, de 31 de dezembro ultimo, e para os fins convenientes, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro approvou o contracto lavrado nessa repartição com os cedentes Paulino Joaquim dos Santos, Joaquim Peixoto de Brito e Viriato de Aldeiros, afim de servir na qualificação de foguistas da lancha *Coramandá*, a serviço do Batalhão Naval.

N. 13 — Em referencia a vosso officio n. 1.198, 6.ª secção, de 29 de julho ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro deferiu o requerimento de José Elydio Domingues Carneiro, professor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, pedindo contribuir para o Montepio dos Funcionarios Publicos Civis, de accordo com o decreto n. 2.530, de 31 de dezembro de 1911.

— Sr. contra-almirante inspector do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro :

N. 16 — Em referencia a vosso officio n. 331, de 5 de dezembro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 801, de 28 de dezembro ultimo, resolveu deferir o requerimento do guarda de policia desse arsenal Manoel Romão do Nascimento, pedindo ser lhe concedido integralmente para os effeitos da sua aposentadoria o tempo em que servia como praça do antigo Corpo de Imperiaes Marinheiros, bem assim o em que serviu como remador da Alfandega e desse arsenal e servente do mesmo estabelecimento.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material :

N. 17 — Em referencia aos officios ns. 1.106 e 1.197, 2.ª secção, de 16 de setembro ultimo, dessa superintendencia, comunico-vos para os devidos fins que o Sr. ministro indeferiu os requerimentos em que os foguistas do Arsenal da Marinha desta Capital Francisco Pinto Pereira e Raphael Rodrigues pedem abono em dinheiro do valor das etapas a que tem direito.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia :

N. 14 — Tenho o Ministerio da Fazenda verificado a existencia ao tempo do fallecimento do ex-contramaestre do Arsenal da Marinha desse Estado, Alfredo Walter Chapman, de um filho menor, de nome João, torna-se necessario, para a expedição do respectivo titulo de montepio, que o interessado, hoje maior, envie, por vosso intermedio, a esta secretaria, requerimento solicitando a pensão que lhe compete.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda :

N. 37 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 23\$500, á conta da verba 14, Força Naval, do orçamento de 1912, para attender ao pagamento das gratificações aos aprendizes marinhheiros graduados da escola do referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

N. 38 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 31\$478 000, á conta da verba 20.ª Classes Inactivas, soldo aos reformados, do exercicio de 1912, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do capitão de mar e guerra reformado Francisco Agostinho de Souza e Melo, a começar de outubro do anno proximo findo.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

N. 60 — Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro com o credito de 500\$, á conta da verba 154, Hospitais, material e medicamentos, do exercicio de 1912, afim de attender até ao fim do mesmo exercicio, ao pagamento dos aviamentos de receitas para tratamento dos aprendizes marinhheiros da escola do referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

N. 70 — Solicito vossas providencias no sentido de ser transferida, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes para a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, a importancia de 34\$562\$000, á conta da verba 21.ª, Alimções da boca do Pessoal, razões para o pessoal da escola, do exercicio de 1912.

N. 71 — Solicito vossas providências no sentido de serem distribuídos os créditos de 614:610\$, 43:843\$600 e 44:358\$600, respectivamente, á pagadoria da Directoria Geral de Contabilidade deste ministério, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará e á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, perfazendo o de 704:662\$200, suplementar ás verbas 11ª e 29ª da lei orçamentaria vigente, afim de attender a despesas com o pagamento de operarios dos arsenaes de marinha da Republica, relativamente aos domingos e feriados, *ex-vi* do disposto no art. 97 da mesma lei.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 51 — Tenho a honra de solicitar vossas providências junto ao Sr. ministro da Fazenda para que seja posta á disposição deste ministério a importancia 18:000\$, afim de satisfazer o pagamento da gratificação annual a que tem direito no exercicio de 1912 os officiaes de marinha que servem na Casa Militar do Sr. Presidente da Republica, conforme consta da nota inclusa.

N. 69 — Tenho a honra de solicitar vossas providências junto ao Sr. ministro da Fazenda para a devida indemnização a este ministério, por meio de jogo de contas, da importancia de 18:000\$, despesa effectuada com o pagamento de gratificações a que tem direito os officiaes de marinha que servem na Casa Militar do Sr. Presidente da Republica, no exercicio de 1911, conforme consta da nota inclusa.

N. 73 — Tenho a honra de solicitar vossas providências junto ao Sr. ministro da Fazenda para a devida indemnização a este ministério, por meio de jogo de contas, da importancia de 19:000\$, despesa effectuada com o pagamento de gratificação a que tem direito os officiaes de marinha que servem na Casa Militar do Sr. Presidente da Republica, no exercicio de 1910, conforme consta da nota inclusa.

N. 73 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para o competente registro, o decreto, em copia inclusa, abrindo a este ministério o credito de 704:662\$200, suplementar ás verbas 11ª e 29ª da lei orçamentaria vigente, afim de attender a despesas com o pagamento de operarios dos arsenaes de marinha da Republica, relativamente aos domingos e feriados, *ex-vi* do disposto no art. 97 da mesma lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 10 de janeiro de 1913

Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 47 — Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento em que o 1º tenente Antonio Sabino Guimarães pede o pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por ter feito viagens no monitor *Pernambuco*, na Republica do Paraguay, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: «Indeferido, de accordo com as informações.»

N. 53 — Em referencia a vosso officio n. 1.843, 6ª secção, de 10 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 235\$00, á conta da verba 14ª, Força Naval, do orçamento de 1912, para attender ao pagamento das gratificações aos aprendizes marinheiros da escola do referido Estado.

N. 61 — Em referencia a vosso officio n. 1.887, 6ª secção, de 47 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos de ordem do Sr. ministro que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy com o credito de 500\$, á conta da verba 13ª, Hospitais, material e medicamentos, do exercicio de 1912, afim de attender, até ao fim do mesmo exercicio, ao pagamento de aviaamentos de receitas para tratamento dos aprendizes marinheiros da escola do referido Estado.

N. 63 — Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer do consultor juridico n. 323, de 13 de novembro do anno proximo findo, resolveu deferir o requerimento do 4º tenente commissario Oscar Pientzenauer, somente para o fim de lhe ser pago o acrescimo de 50 % da gratificação de função em navio de 1ª classe, durante os 10 dias em que, em 1910, esteve em viagem de instrução com os alumnos da escola de officiaes marinheiros, a bordo do navio-escola *Primeiro de Março*, caso esse acrescimo não lhe tenha sido pago.

N. 68 — Em referencia a vosso officio n. 1.721, 6ª secção, de 18 de novembro do anno proximo findo, capeando o officio do director da Escola de Aprendizes Marinheiros de S. Paulo pedindo a remessa do credito de 3:500\$, para pagamento do novo fogão acendido na dita escola, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que não pôde ser concedido o referido credito, por se achar esgotada a verba «Munições Navaes», do exercicio de 1912.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 46 — Em referencia a vosso officio n. 1.239, 1ª secção, de 26 de setembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer do consultor juridico n. 353, de 31 de dezembro ultimo, resolveu indeferir o requerimento em que o capitão-tenente commissario Juvenal Jardim

pede o abono da gratificação do posto superior, a que se julga com direito por estar exercendo o cargo de encarregado do trem billico da Directoria do Armamento.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 45 — Em referencia a vosso officio n. 1.531, gabinete, de 11 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer do consultor juridico n. 354, de 31 de dezembro ultimo, resolveu deferir o requerimento em que D. Constança de Castro Manóes Babo, mãe e unica herdeira do fallecido 1º tenente Augusto Babo, pede o pagamento da gratificação de função e da ajuda de custo do regresso e esta Capital, que o referido official deixou de receber, quando veio de Assumpção para responder a conselho de guerra.

N. 55 — Em referencia a vosso officio n. 436, 1ª secção, de 26 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 235\$00, á conta da verba 14ª, Força Naval, do orçamento de 1912, para attender ao pagamento das gratificações aos aprendizes marinheiros graduados da escola do referido Estado.

N. 59 — Em referencia a vosso officio n. 454, 1ª secção, de 21 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul com o credito de 5:537\$900, á conta da verba 22ª, Classes Inactivas, Soldo aos reformados, do exercicio de 1912, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do capitão de mar e guerra reformado Francisco Agostinho de Souza e Mello a começar de outubro do anno proximo findo.

N. 62 — Em referencia a vosso officio n. 459, 1ª secção, de 24 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy com o credito de 50\$000, á conta da verba 13ª, Hospitais, material e medicamentos, do exercicio de 1912, afim de attender, até ao fim do mesmo exercicio, ao pagamento de aviaamentos de receitas para tratamento dos aprendizes marinheiros da escola do referido Estado.

N. 64 — Em referencia a vosso officio n. 415, 2ª secção, de 25 de julho de 1911, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, tendo em vista o parecer do consultor juridico n. 323, de 13 de novembro do anno proximo findo, resolveu deferir o requerimento do 1º tenente commissario Oscar Pientzenauer, somente para o fim de lhe ser pago o acrescimo de 50 % da gratificação de função em navio de 1ª classe, durante os 10 dias em que, em 1910, esteve em viagem de instrução com os alumnos da escola de officiaes marinheiros, a bordo do navio-escola *Primeiro de Março*, caso esse acrescimo não lhe tenha sido pago.

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despacho

Dia 9 de janeiro de 1913

O. F. Joppert. — Não convem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 9 de janeiro de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 35 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins e em solução ao vosso officio n. 343, gabinete, de 23 de novembro ultimo, que, por despacho de 3 do corrente, foi autorizada a Directoria Geral de Contabilidade a lavrar com urgencia ajuste com Antonio Pereira da Costa para execução das obras de reparos de que carece a casa de machinas da estação radiotelegraphica na Ilha Rasa, pela importancia de 7:000\$000.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 9 de janeiro de 1913

Sr. superintendente interino do Pessoal:

N. 53 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas-patentes dos Srs. capitão de mar e guerra graduado Dr. Feliciano Teixeira da Matta Bacellar, capitão de corveta Raphael Bruzque, capitães-tenentes Paulo da Rocha Fragozo, Alberto de Miranda Rodrigues e Olavo Coutinho Marques, 1º tenentes Annibal Dantas Leite de Oliveira, Joaquim de Maia Monteiro e Manoel Dias de Souza Lobo e 1º tenentes engenheiros machinistas José Gomes do Couto e Annibal Erice de Santos.

N. 56—Tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 1.146, 2ª secção, de 19 do mez proximo findo, que o Sr. ministro resolveu indeferir, por não preencher as condições estabelecidas em lei, o requerimento do 1º sargento do Batalhão Naval Artôff Pereira, praticante de enfermeiro do Hospital de Marinha, pedindo ser submettido a concurso para auxiliar de enfermeiro.

N. 63—Em referencia a vosso officio sob n. 1.893, 1ª secção, de 18 do mez proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir, á vista das informações, o requerimento do marinheiro de 3ª classe Domingos Lima de Oliveira, pedindo a sua transferencia para o quadro de foguistas extranumerarios.

N. 64—Tenho a honra de comunicar-vos que, por despacho de 3 do corrente, o Sr. ministro deferiu o requerimento em que o 1º tenente commissario Santino Saraiva de Faria Castro pede licença para pleitear, no Poder Judiciario, promoção por merecimento.

N. 57—Tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, no requerimento do marinheiro nacional, cabo da esquadra, Virgilio Bernardo de Oliveira, pedindo licença para praticar no Hospital Central da Marinha, exarou o seguinte despacho: «Aguarde oportunidade.»

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente:

Foram nomeados:

O major Heitor Coelho Borges, ajudante da 3ª divisão do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

O operario da Fabrica da Polvora sem Fumaça Mario Prudente da Aquino, amanuense do mesmo estabelecimento, durante o impedimento de Alvaro Martins Sevilha.

Foi dispensado do lugar de ajudante da 3ª divisão do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, em vista do disposto no art. 6º do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.910, de 7 de abril de 1910, o tenente-coronel João Maria Xavier de Brito Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de janeiro de 1913

A Inspectoria Federal das Estradas foram solicitadas informações sobre o tempo de serviço do engenheiro de 2ª classe da Inspectoria de Obras contra as Secas, Joaquim Ignacio Ribeiro da Lima, nas estradas de Ferro Sul de Pernambuco, Central do Parahyba e outras, para o Sr. ministro despachar uma petição que lhe dirigio o mesmo engenheiro (officio n. 6, de 10 do corrente).

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 3 do corrente foi nomeado o cidadão Paulo Nazareth para o lugar de praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Dia 10 de janeiro de 1913

Cauby Caldas, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Antonio Moreira da Rocha, praticante de 1ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo licença.—Deferido nos termos da informação.

Nelson d' Oliveira Mafra, praticante de 2ª classe dos Correios de S. Paulo, pedindo licença.—Concedo 10 dias, á vista do laudo.

João Gonçalo Barro, carteiro de 1ª classe dos Correios de São Paulo, pedindo licença.—Como requer.

J. Pinho & Comp., sucessores de Pereira & Pinho, pedindo permissão para continuar a vender sellos e outras formulas de franquia.—Proveja que são sucessores de Pereira & Pinho.

Dia 11

Octavio Costa da Cunha Lima, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Arlindo Pereira da Silva, carteiro de 3ª classe da Directoria, pedindo licença.—Deferido, nos termos do art. 472.

Aprigio Alves de Almeida Filho, praticante de 2ª classe da Directoria, pedindo constar dos assentamentos a sua desistencia do resto da licença que lhe foi concedida a 14 de maio do anno findo.—Deferido.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de janeiro de 1913

Engenheiro civil João Augusto Masó, pedindo uma certidão. Certifique-se.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

Secretaria geral

Por portaria de 31 de dezembro ultimo, foi nomeado escripturario da 2ª secção Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, com os vencimentos que lhe competirem.

Dia 11 de janeiro de 1913

Com o officio n. 3, de 9 do corrente, foram remettidos á 2ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 33:210\$736, da reconstrução do açude «Santa Cruz», no municipio do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, approvados por aviso do Ministerio da Viação, n. 459, de 31 de dezembro ultimo.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 11 de janeiro de 1913

Foi addido, provisoriamente, á 2ª divisão, o engenheiro-chefe do districto Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão.

Foram nomeados: José Steiner e os seguintes aprendizes para os lugares de operarios de 4ª classe: Antonio Fernandes de Carvalho, Antonio Pedro da Silveira Santos, Aristides Britto de Andrada, Feliciano Rodrigues da Costa, Julio José dos Santos Terroso e Orlando Affonso dos Reis.

Foram nomeados os seguintes praticantes diplomados para os lugares de estagiarios: Adherbal Alves da Silva Pereira, Albano Antunes de Oliveira, Alcides Ribonças Soares, Alcindo de Camargo, Alizio Rocha Souza, Antonio Chaves Martins, Archimedes Moreira de Azambuja, Carlos Affonso Reis, Claudio Ribeiro, Donato Gonçalves da Luz Junior, Francisco Aureliano, Francisco Pimenta de Madeiros Junior, Jesuino d'Avila Ribeiro, Joaquim da Lima Junior, José do Amaral Braga, José Antonio Rocha, José Avila de Araujo, José Barreto dos Santos, José Cabral, José Diniz Barreto, José de Souza Dacio, Manoel Dantas Veloso, Maurillo Ferraz Burlamaqui, Minervino Alves da Silva, Phelro Pimentel dos Santos, Raul Memoria de Menezes, Raymundo Luiz de Araujo, Salvador Russomano, Theophilo Marques, Waldemar do Rego Falcão e Wladimir de Araujo Requiao.

Foi designado Manoel Leite da Gama, para servir como servente da estação de Corumbá.

Foram admitidos: Olavo Gomes Mesquita, para servir como taxador na estação de Goyaz, e Nelson Filho de Aristides Coelho, para servir como telephonista do centro telephonico da Central.

Foram promovidos: a operario de 1ª classe o de 2ª, João da Silva Pinto; a operario de 2ª o de 3ª, Christino Cardoso Ramalho. Luiz Lopes de Carvalho e Sebastião Barros da Aguiar; a operarios de 3ª o de 4ª, Eugenio Pinto de Magalhães, Luiz Alves de Azevedo, Manoel de Moura Pereira, Roldolpho Huguiam Souto, Ruffo Luiz Coelho e Victor Vianna da Silva.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Propostas apresentadas á concorrência publica realizada em 27 de dezembro de 1912, para fornecimento a esta estrada de trilhos e acessórios, durante o corrente anno, conforme edital publicado no Diário Oficial, n. 289, de 27 de novembro de 1912

Propostas recebidas de Theodor Willé & Comp.:

Theodor Willé & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital á Avenida Rio Branco n. 79 e 81, propõem de accordo com o edital de concorrência publicado sob a data de 26 de novembro proximo passado o fornecimento de: Cruzamentos completos com trilhos do tipo Oeste de Minas de vinte e cinco (25) kilos por metro corrente com cração de aço maguaz, agulha de aço e apparelho para chaveando;

20 (vinte) cruzamentos para bitola de 0m,76 de 1:8 ao preço de (£. 40.4/-) quarenta libras e quatro shillings esterlinos cada cruzamento.

30 (trinta) cruzamentos para bitola de 0m,76 de 1:10 ao preço de (£2.8¼ d.) quarenta e duas libras, oito shillings e quatro pence esterlinos cada cruzamento;

30 (trinta) cruzamentos para bitola de 1m,00 de 1:8 ao preço de (£44.10 s) quarenta e quatro libras, dez shillings e cinco pence esterlinos cada cruzamento;

40 (quarenta) cruzamentos para bitola de 1m,00 de 1:10 ao preço de (£49.18¼) quarenta e nove libras, dezoito shillings e quatro pence esterlinos cada cruzamento.

Os preços acima entendem-se pelo material posto nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil, no Cais do Porto, correndo por

conta desta estrada os direitos aduaneiros, á ordem da qual virá consignado o material. O prazo da entrega será de accordo com o edital da concorrência.

Os proponentes declararam aceitar todas as clausulas do edital de concorrência.

Da Société Anonyme des Acieries d'Angleur

Acceptando todas as condições indicadas pelo edital de 26 de novembro de 1912, a Société Anonyme des Acieries d'Angleur, em Tilleur-lez-Liège, por intermedio do que subscreeve, seu representante com poderes, residente á Avenida Rio Branco n. 117, tem a honra de offerecer os seguintes materiais :

500.000 metros de trilhos tipo Oeste da Minas, a 25 kilos por metro, ao preço de £ 7.19.11 por 1.000 kilos ;

50.000 pares de talas de junção, ao preço de £ 10.2.4 por 1.000 kilos ;

250.000 parafusos, ao preço de £ 15.17.3 por 1.000 kilos ;

1.500.000 pregos, ao preço de £ 15.177, por 1.000 kilos ;

20 cruzamentos para bitola de 0,76 ;

30 ditos para bitola de um metro, todos de 1:8, ao preço de £ 31.14.11 cada um ;

30 cruzamentos para bitola de 0,76 ;

40 ditos para bitola de um metro, todos de 1:10, ao preço de £ 36.18.1 cada um.

As cem toneladas de trilhos serão fabricadas pelo processo Sandberg, serão facturadas ao preço de £ 8.7.10 por 1.000 kilos.

Todos os preços se entendem por materiais no Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 10 de janeiro de 1913. — J. F. da Silva Porto, secretario interino.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Privilegios de invenção

Dia 10 de janeiro de 1913.

Para obtenção de privilegios foram hoje depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções :

«Um novo systema aperfeiçoado de construcção de tectos de cimento armado», de Francisco Ackermann.

«Uma nova applicação de cimento armado para obter taboas e chapas», do mesmo.

«Uma nova viga de cimento armado de secção transversal especial», do mesmo.

«Uma nova applicação de cimento armado para obter caixilhos, escadas, rodas e semelhantes», do mesmo.

«Uma nova applicação de cimento armado para obter materias de construcção com resistencia contra a tensão e torsão», do mesmo.

«Uma nova applicação de cimento armado para obter moveis de qualquer especie», do mesmo.

«Uma nova applicação de cimento armado para obter vasilhames, recipientes, botes, boias, navios e corpos fluctuantes», do mesmo.

«Um novo systema de construcção de cimento armado de casas, telhados e escadas pela combinação de peças entre si», do mesmo.

«Uma machina de rilla de separar ouro», da Ocean Beach Gold Platinum Dredg Company.

«Chapas de mosaico sobre concreto armado», de Gilliot & Comp.

«Um processo para preparar a superficie das madeiras destinadas á fabricaçáo de violinos, pianos, moveis e similares», de Louis Doyen.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

Directoria Geral da Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 8 de janeiro de 1913

Communicou-se ao superintendente da Defesa da Borracha, para seu conhecimento e fins convenientes, que, no dia 3 de dezembro ultimo, foi installado em uma dependencia do palacio presidencial do Estado da Parahyba o Commissariado Geral da Exposição Nacional da Borracha.

Deu-se-lhe tambem sciencia de que, conforme communicou em telegramma de 27 de dezembro ultimo, o Sr. Bernardo Porto, prefeito em exercicio do Alto Purús, nomeou o engenheiro Marco Andrade Ramos para representar aquelle departamento na Exposição Nacional de Borracha a realizar-se proximaemente nesta capital.

Dia 9

Agradeceu-se ao embaixador do Brazil em Washington a offerta que fez a este ministerio de varias publicações officiaes dos Estados Unidos da America do Norte, as quaes foram remittidas ao Serviço de Informações e Divulgação, para os devidos fins.

Directoria Geral da Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, foram :

Nomeados :

Em 24 de dezembro de 1912, para o cargo de adjuncta da professor da Escola do Nucleo Colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Patricio Paz da Silva ; em 31 do mesmo mez, para o cargo de machinista dos serviços de desinfecção e iluminação electrica da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, o Sr. Estevam Gama ; e na mesma data, para o cargo de machinista da lancha da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, o Sr. Nestor José Dias.

Licenciados :

Em 16 de dezembro de 1912, com 60 dias, para tratamento de saude, o engenheiro Lazaro de França Gomes, auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola da Satuba, Estado de Alagoas, a partir de 6 do mesmo mez ;

Em 31 de dezembro de 1912, com seis mezes em prorogação para tratamento de saude, o Sr. Antonio Baptista de Magalhães, inspector do 5º districto (Estado do Rio Grande do Norte) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, a partir de 18 do mesmo mez.

Exonerados :

Em 24 de dezembro de 1912, por abandono de emprego, do cargo de adjuncto da professor da Escola do Nucleo Colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Arthur Agrezo Pires ;

Em 27 do mesmo mez, a pedido, do cargo de auxiliar tecnico do Nucleo Colonial «Senador Esteves Junior», no Estado da Santa Catharina, o agrimensor Clemente dos Passos Martins ;

Em 31 do mesmo mez, do cargo de machinista dos serviços de desinfecção e iluminação electrica da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, o Sr. Nestor José Dias.

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 8 de janeiro de 1913

Sr. ministro da Marinha:

Em resposta ao vosso aviso sob n. 1.458, de 6 do corrente mez, em que solicitaes providencias no sentido de ser cedida á flotilha do Matto Grosso a lancha-automovel pertencente a este ministerio, tenho a honra de informar-vos de que a alludida lancha é indispensavel ao serviço da Inspectoria de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, achando-se actualmente em Corumbá, afim de aguardar occasião opportuna para partir em viagem com os funcionarios da mesma inspectoria, com destino á povoação indigena do rio S. Lourenço (aviso n. 1).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica e postal, para o proximo anno de 1913, ao Sr. Oscar Ferreira Alves, ajudante de professor ambulante, com sede em Miquy, no Estado do Espirito Santo (aviso n. 2).

— Sr. ministro da Marinha:

Tenho a honra de vos remetter, incluso, por ser da competencia desse ministerio, um requerimento da Cooperativa Universal de Produção e Consumo União Socioeratica, solicitando a cessão de um proprio nacional, situado na ilha de Itaparica (aviso n. 3).

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem da Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á do Norte, ao Sr. Arthur de Souza Araujo, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 37).

— Sr. Oscar Ferreira Alves:

Em resposta ao vosso officio n. 15, de 20 do corrente mez, solicitando franquia telegraphica e postal, para o anno proximo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 38).

— Sr. Camillo Gomes e Souza, ajudante de professor ambulante — Itajubá:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a autorização numero 68, que vos habilita a requisitar passagens com direito a transporte de bagagem em todas as linhas da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 39).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Bello Horizonte:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, portaria de 31 de dezembro proximo findo, foram nomeados para os cargos de aju-

dantes técnicos da Estação Sericícola do Barbacena os Srs. João Cardoso Pinto e Alvaro Pais (officio n.º 40).

— Sr. director da Estação Sericícola do Barbacena:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portarias de 31 de dezembro ultimo e 1.º de janeiro proximo, foram nomeados João Cardoso Pinto e Alvaro Pais para exercerem os cargos de ajudantes técnicos dessa estação.

Junto vos remetto as referidas portarias (officio n.º 41).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Afim de que seja devidamente informado por essa directoria, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a petição n.º D. A. 471-J-912, acompanhada de 3 documentos, petição essa em que o Sr. Carlos Guimarães pede para ser reintegrado no cargo que occupou nessa directoria (officio n.º 42).

— Sr. director da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de dezembro ultimo, foi o Sr. Francisco Mendes da Fonseca exonerado do cargo de director dessa escola, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Domingos Nogueira da Costa.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n.º 43).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de dezembro ultimo, foi o Sr. Francisco Mendes da Fonseca exonerado do cargo de director da Escola Média ou Theorico-Pratica de Agricultura da Bahia, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Domingos Nogueira da Costa (officio n.º 44).

— Sr. director do Serviço de Estatística:

Reportando-me ao vosso officio n.º 2.803, de 18 de dezembro ultimo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, esclarecimentos sobre os trabalhos a que se refere o alludido officio, visto como nesta directoria geral nada consta sobre taes serviços em novembro ultimo (officio n.º 45).

— Sr. director da Estação Experimental para Cana-de Açúcar em Escada, Estado de Pernambuco:

Tenho presente o vosso officio n.º 80, de 25 de dezembro ultimo, em que me communicaes a admissão do Sr. Manoel Claudino da Costa para o cargo de fitor dessa estação, com o salario mensal de 130\$000.

Relativamente ao assumpto, faz-se mister mandeis dizer a esta directoria geral a data da referida admissão (officio n.º 46).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Afim de o informardes, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o incluso officio sob n.º 59, de 17 de dezembro ultimo, da Intendencia Municipal do Morro do Chapéo, Estado da Bahia, relativo á installação de um posto meteorologico naquella municipalidade (officio n.º 47).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Afim de o informardes, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o incluso officio sob n.º 34, de 20 de dezembro ultimo, da Intendencia Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia, relativo á installação de um posto meteorologico naquella municipalidade (officio n.º 48).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 19 de dezembro ultimo, approvou o Sr. ministro as propostas constantes do vosso officio n.º 1.330, de 21 de novembro ultimo, no lificando apenas a designação dos Srs. José Nunes Barão e Clóvis de Abreu, que deverão servir, o primeiro na zona do Theophilo Otttoni e o segundo na de Lavras (officio n.º 49).

Dia 9

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Incluo vos remetto os questionarios organizados pelo Instituto Internacional de Agricultura em Roma, para confissão do plano do serviço de informações do anno de 1913, pedindo-vos providencias no sentido de, com a maxima urgencia, serem elles respondidos e devolvidos a esta directoria geral, porquanto os referidos questionarios, em as informações prestadas, deverão estar em Roma a 17 de fevereiro proximo, imperiosamente (officio n.º 52).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Afim de o informardes, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o incluso requerimento do Sr. Thomaz dos Santos Pereira, offerecendo a este ministerio a fazenda Bom-sucesso, proximo ao nuchlo Visconde de Mauá (officio n.º 54).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 27 de dezembro ultimo e a pedido, foi o Sr. Clemente dos Passos Martins exonerado do cargo de auxiliar tecnico do nucleo colonial Senador Esteves Nunes, no Estado de Santa Catharina (officio n.º 56).

Henrica communicação, por officio n.º 55, foi feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 31 de dezembro ultimo e a partir de 18 do mesmo mez, foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saude ao Sr. Antonio Baptista de Magalhães, inspector desse serviço no 6.º districto (Estado do Rio Grande do Norte).

O titulo correspondente á referida licença foi entregue ao interessado (officio n.º 58).

Henrica communicação, por officio n.º 57, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 24 de dezembro ultimo e por abandono do emprego, foi o Sr. Arthur Aguiar Pires exonerado do cargo de adjunto de professor da escola do nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro, tendo sido nomeado para substituí-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Patricio Pais da Silva.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n.º 60).

Fez-se henrica communicação, por officio n.º 59, ao director da Despesa Publica.

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro, e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 31 de dezembro ultimo, foi o Sr. Nôtor José Dias nomeado para o cargo de machista da lancha da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, na vaga aberta com o fallecimento do Sr. Raimon Espinosa, tendo sido, outrossim, por igual acto da mesma data e por igual acto nomeado para outro, exonerado do cargo de machista dos serviços de deslancha e iluminação do mesmo estabelecimento, cargo esse para que foi nomeado, ainda por portaria de 31 do mesmo mez, o Sr. Estevan Genu.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n.º 61).

Por officio n.º 62, fez-se henrica communicação ao director da Despesa Publica.

Requerimento despachado

Dr. Francisco Minto de Lacerda, medico do Nucleo Colonial, «Inconfidentes», pedindo augmento nos seus vencimentos. — Solto o documento.

O Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio resolveu manter annexar em additamento ás instrucções de 9 de julho de 1912 o seguinte:

«Auxilio para a construcção de banheiros para expurgo do gado vaccum.

Em additamento ás instrucções aos lavradores criadores, expostas de ordem do Sr. ministro, em 9 de julho de 1912, relativamente á obtenção do auxilio de 500\$ de que cogitam os arts. 99 e 100 do regulamento do Serviço da Veterinaria, cumpre a esta directoria geral fazer publico que o attestado a que se refere a lotra b das ditas instrucções poderá tambem ser passado pelos veterinarios dos postos zootechnicos e fazendas modelos de criação, sendo o mesmo visado pelo director do respectivo estabelecimento.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.»

S G N D A SEC AO

Di 10 de janeiro de 1913

Sr. director da Fazenda Modelo de Criação, em Uberaba, Estado de Minas Geraes:

Junto vos remetto, para os devidos fins, uma autorização de passe n.º 64, que a vossa favor concedeu o Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, a pedido desta directoria geral (officio n.º 29).

— Sr. Gama de Avellar, professor ambulante de laticínios:

Determino-vos, de ordem do Sr. ministro, que sigaes para a fazenda São José, da propriedade do Sr. Alfredo Carvalho Gomes, em Paulo de Almeida, Rm Sul Mineira, Estado do Rio de Janeiro, afim de ensinar o fabrico de manteiga e queijos e aconselhar o plano de installação da fabrica que aquelle senhor alli pretende installar (officio n.º 28).

— Sr. Alfredo de Carvalho Gomes:

Em solução ao vosso pedido, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foi designado o professor de laticínios Sr. Gama de Avellar para seguir para a vossa propriedade (officio n.º 27).

— Sr. Manoel Ribeiro Paiva:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o preço arbitrado para a venda do touro hollandez «Claudius» é de 2.000\$ (officio n.º 25).

— Sr. director da Escola Pratica de Agricultura de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, um conhecimento de embarque de nove bovinos e quatro ovinos.

espachados no porto desta capital pelo vapor *Itapuan*, da Companhia Nacional de Navegação Costeira e destinados ao Posto Zootécnico anexo a essa escola (officio n. 25).

— Sr. inspector agrícola do 17.º districto, Rio Grande do Sul:

Em additamento ao officio n. 969, de 26 de dezembro ultimo, remetto-vos as incluzas relações de criadores residentes nos municípios do Rio Grande e Julio de Castilhos, nesse Estado, que requeram registro e archivo das marcas que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.

Recommendo-vos providencias afin de que os interessados sejam convidados a satisfazer o disposto nos arts. 5 e 23 do regulamento vigente (officio n. 24).

Dia 30 de dezembro de 1912

Sr. coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina:

Lavra em Santa Catharina, como V. Ex. tem sciencia, ha varios annos, uma cruel epizootia entre os bovinos e equinos da zona littoral do Estado.

Atendendo ás solicitações do Governo do Estado, fiz estudar minuciosamente a etiologia desse mal, encarregando desse trabalho a Directoria do Serviço de Veterinaria, que, mediante o accordo existente, para este fim, com o Instituto Oswaldo Cruz, apresentou um plano completo da erradicação da epizootia, baseado no que preconizam todos os cientistas, quanto ás medidas de combate á raiva, molestia que se verificou ser a reinante em Santa Catharina.

Esse plano de campanha anti-rabica mereceu a sancção das duas commissões de especialistas, destacados pelas Republicas Oriental do Uruguay e da Argentina para verificar quaes as medidas que o Governo brasileiro punha em pratica para debellar uma epizootia que constituia uma grande ameaça para os nossos vizinhos.

Para execução integral desse plano, não tem este ministerio poupado sacrificios, quer enviando para Santa Catharina numerosa commissão de profissionais habilitados, quer despendendo elevadas sommas para os diferentes serviços ali installados.

Tendo em vista o grande perigo que corriam as populações catharienses com a existencia de uma molestia facilmente transmissivel ao homem e as difficuldades que se apresentam para o tratamento das pessoas mordidas por cães e gatos hydrophobos, fiz installar em Florianopolis um Instituto Pasteur, que, pelo numero de pessoas tratadas e pela sua admiravel estatistica em que não se registra um unico caso de insuccesso, tem prestado já relevantes serviços.

Ao mesmo tempo que se desenvolvia energica campanha contra os cães vagabundos e os que não tinham mordaga, foram pesquizados os casos de hydrophobia entre os bovinos e equinos, sacrificando-se os animais mediante indemnização á titulo de recompensa pela notificação dos casos.

Foi sempre effectuado o enterro immediato dos animais. Uma desinfecção do lugar em que ellos haviam permanecido assegurava a defesa contra as possibilidades de transmissão da raiva por meio da baba ou dos insectos que se encontravam em contacto com os animais e que, assim, poderiam ser portadores do virus.

A grande maioria do pessoal das turmas de funcionarios ali contractados foi escolhida mediante indicação de V. Ex., que sempre prometteu o maior apoio ás medidas que fossem indicadas por este ministerio.

Em grande parte do Estado, apesar de todos os empecilhos, que são habituaes nessas campanhas, ponde a Commissão de Prophylaxia Anti-Rabica executar as instrucções dadas pela Directoria de Veterinaria, dali provindo um grande decrescimento da epizootia e seu desaparecimento completo de varias zonas.

No entanto, na parte do Estado comprehendida no 3.º districto sanitario, as medidas de prophylaxia encontraram resistencia das populações rurais instigadas por individuos notoriamente turbulentos, não tendo a commissão encontrado apoio sufficiente nas forças do Estado, destacadas em numero reduzidissimo para a região e logo retiradas por ordem de um dos officiaes do gabinete de V. Ex.

Nestas condições succediu o que se poderia esperar, isto é, o ataque de uma turma de funcionarios e o assassinato de um delles, na povoação de Santo Amaro.

E, enquanto que em alguns lugares eram as turmas intimadas a não proseguir em sua missão, em quasi toda parte se lhes negava até alimentação e hospedagem, não obstante offerecerem os empregados remunerações exaggeradas para obter um pouco de alimento e pessima acomodação.

Resolvi, deante desses factos, suspender todo o serviço de erradicação da epizootia e fiz dispensar todo o pessoal extraordinario.

São obvios e flagrantes os grandes inconvenientes resultantes dessa suspensão do serviço, principalmente depois dos results já obtidos e da certeza que tem este ministerio de que a epizootia seria debellada em prazo muito breve, si as medidas em execução tivessem podido se tornar effectivas por mais algum tempo.

Os telegrammas que V. Ex. me dirigiu e os que me foram apresentados pelo Sr. senador Abdon Baptista demonstram, porém, que os responsáveis pelas occurrencias contra os funcionarios deste ministerio

vão ser punidos e assim poderei determinar ao chefe da commissão que reencete a campanha, mediante os seguintes elementos que se tornam necessarios para garantia da vida do pessoal da commissão e facilidade de execução do serviço a que se tem de proceder.

Estou certo de que o patriótico Governo de V. Ex. terá facilitado em pôr á disposição do chefe da commissão e nos pontos por elle determinados a força que for julgada conveniente, assim como será dadas providencias para que tenham hospedagem e alimentação as turmas destacadas para o interior, mediante distribuição feita pelo funcionario.

O governo de V. Ex. dispõe actualmente de uma sabia lei de policia sanitaria animal e certamente todos os serviços da commissão estariam enormemente facilitados si ella pudesse ser posta em execução.

Sentiria immensamente ser forçado a retirar definitivamente desse Estado a Commissão de Prophylaxia Anti-Rabica, caso o Governo de V. Ex. não disponha de meios de tornar effectivos os elementos que julgo indispensaveis para o proseguimento da acção deste ministerio.

Tenho a firme convicção de que todos os inconvenientes aqui apontados serão sanados por V. Ex. e, reencetando deste já o serviço, estou certo que se poderá, dentro em breve prazo, registrar o desaparecimento da raiva no Estado de Santa Catharina.

Saude e fraternidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 10 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Dúlio da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2, de 7 de dezembro, em resposta ao officio n. 308, do Tribunal, de 3 de dezembro findo, prestando esclarecimentos sobre a distribuição do credito de 100.000\$ á Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, á conta da verba 6.ª, solicitada por aviso n. 3.332, de 12 de novembro ultimo.—Registrou-se a distribuição do credito.

N. 435, de 28 de dezembro proximo passado, com a copia do termo de accordo modificando o projecto approved pelo decreto n. 7.121, de 17 de setembro de 1908, para o novo porto do Rio Grande do Sul tornando extensivo o melhoramento do antigo porto em frente á cidade.—Dixou-se de tomar conhecimento do termo de accordo, e ordenou-se a sua devolução, por ter sido presente ao Tribunal Rica do prazo marcado no decreto n. 9.303, de 28 de fevereiro de 1912.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.275 e 3.388, de 17 e 23 de dezembro ultimo, creditos de 200.000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho proximo passado, e de 3.000\$ á no Estado de Pernambuco, idem do decreto n. 9.674, de 24 do dito mez de julho.—Registrou-se a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos alludidos avisos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 6, de 2 do corrente mez, pagamento de 3:081\$623, em que importam as folhas de dezembro findo, do aluguel da casa para o porteiro, salarios do pessoal das officinas e entros do Archivo Nacional.—Negou-se registro á ordem do pagamento, visto não haver saldo sufficiente na sub-consignação—Para compra e copia de documentos importantes pertencentes a particulares, etc.—da verba 48.ª, em que foi classificada parte da despesa.

—Ministerio da Fazenda:

Processos de concessões:

De montepio civil:

A DD. Delphina Rosa da Brito Amorim e Maria do Carmo da Brito Amorim, e apostilla feita no titulo da segunda das habilitandas para o abono de mais 300\$ annuaes;

A D. Adelia Guimarães Oliveira Lima e a seus filhos menores Guiomar, B atriz Lima, Artemizia, Edgard Lima e Oscar;

A D. Anna Murcinho de Souza Nobre;

Aos menores José Antonio, Maria Emilia, José Augusto, Maria da Gloria e José Maria, filhos do finado sub-director do Thesouro Nacional José de Alencar Tescano Barreto.

Do meio soldo e montepio a D. Alzira Julieta de Souza Rego.

Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata e ordenou-se o registro da despesa. Foi voto vencido o do Sr. presidente, no julgamento do processo de montepio civil dos menores filhos do referido sub-director do Thesouro Nacional José de Alencar Tescano Barreto, por não ter sido incluída na partilha do beneficio uma filha espuria do contribuinte, de nome Maria José.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 52, de 10 de dezembro findo, consultando sobre a abertura do credito de 2:452\$500, para pagamento da metade das despesas feitas pela Sociedade n. 66 da Confederação do Tiro Brasileiro com a construção de sua linha de tiro. — Resolveu-se que não é expediente legal a abertura do credito, por não constar do processo a aprovação, por parte do Chefe do Estado Maior do Exercito, do orçamento para o estabelecimento da referida linha de tiro.

Processos da tomada de contas :

Ns. 6.837 e 6.864, dos commissarios da Armada João Cavalcante Caminha e Silverio José Pontes ;

N. 5.735, do ex-agente do Correio da Itaituba, no Estado do Pará, João Baptista Lagos.

Mandou-se lavrar accordios declarando quitos os mencionados responsáveis.

N. 4.492, do ex-agente do Correio de S. Paulo dos Agudos, no Estado de S. Paulo, Joaquim Ferraz de Camargo. — Fez-se lavrar accordo fixando em 550\$220 o alcance apurado nas contas do referido ex-agente e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton :

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 3.705, de 9 de dezembro proximo findo, distribuição do credito de 1:137\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para despesa da verba 2ª. — Foi registrada.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 5.432, de 26 do mez findo, com as cópias do decreto n. 2.998, da mesma data, que autoriza a abertura dos creditos de 22:816\$790, suplementar às verbas 13ª e 31ª, e 18:519\$600, extraordinario, para pagamento da diferença de soldo á officiaes reformados da Brigada Policial e do Corpo de Bombeiros e a praças aggregadas do referido corpo, e dos decretos ns. 9.959 e 9.960, que abrem os referidos creditos. — Mandou-se registrar os creditos.

— Ministerio da Fazenda :

Avisos :

Ns. 151 e 152, de 23 de dezembro, consultando sobre a abertura dos creditos de 1.000:000\$, para restituição a xarqueadores nacionais, de accordo com o art. 30 da Lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, e de 5:800\$, para pagamento do premio a Vigente dos Santos Caneco, pela construção de um rebocador. — Mandou-se responder affirmativamente ás consultas.

N. 155, de 31, com o decreto n. 9.972, de 30, que abre o credito de 308:912\$, suplementar á verba 22ª. — Registrou-se o credito.

Processos :

Da distribuição do credito de 283\$775 à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para despesas da verba 29ª. — Foi registrada.

De pagamento da quantia de 79\$968 a D. Anna Carolina Moniz, em restituição de contribuições descontadas indevidamente de sua pensão, de maio a dezembro de 1911. — Recusou-se registro á despesa, por haver sido excluída da classificação a importância da restituição relativa ao exercício de 1912.

Da concessão :

Do montepio civil, a D. Olivia Vieira Pedrosa, e DD. Clementina Rosa Parga, Gertrudes Ritta Parga e Maria Isabel Parga ;

De meio soldo o montepio a Dr. Idalina Faria do Azereado.

Foi julgada legal a concessão das pensões e ordenado o registro da respectiva despesa.

De montepio civil, a D. Marphisa Canabarro de Carvalho e menores Noemia, Octaviano e Irene. — Julgou-se legal a concessão da pensão á referida senhora e illegal a que foi feita aos filhos do contribuinte, por não ter sido comprehendido na partilha do beneficio o nome Edmundo, que era menor ao tempo do obito do seu pae. Foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente, pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 27 de setembro ultimo, no julgamento do processo de montepio de D. Maria Jatahy Accioly e seus filhos.

Processos da tomada de contas :

N. 6.863, do commissario da Armada Silverio José Pontes ;

N. 6.679, do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Serrinha, no Estado da Bahia, Heitor Gonzaga de Mendonça.

Os responsáveis da quem se trata foram julgados quitos com a Fazenda Federal e neste sentido mandou-se lavrar accordios.

N. 5.998, do commissario da Armada Felisberto Dominguez Lopes Junior. — Mandou-se lavrar accordo considerando improvable o caso de força maior para o effeito de diminuir a responsabilidade do alludido commissario, na conformidade do art. 3º, n. 9, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1895.

N. 3.238, do ex-agente do Correio do Palmares, no Estado do Pernambuco, João de Barros Wanderley. — Fez-se lavrar accordo fixando em 2\$512 o alcance verificado nas contas do referido ex-agente do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 3.370, de 23 de dezembro ultimo, sobre a distribuição dos creditos de 10:000\$ e 11:000\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados

do Paraná e Goyaz, á conta do credito aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho de 1912. — Registrou-se a distribuição dos creditos.

N. 5.484, de 30 do mesmo mez, com a cópia dos decretos ns. 2.708, do Poder Legislativo, e 9.974, do Executivo, da mesma data, sobre a abertura do credito de 1.401:157\$922, suplementar á verba 19ª. — Mandou-se registrar o credito.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos :

N. 5.463, de 21 do mez findo, solicitando que no Thesouro Nacional seja pago o soldo, á razão de 60\$ mensaes, do auspeçada da Brigada Policial Laudelino de Souza, reformado por decreto de 7 do mesmo mez. — Registrou-se a despesa de 49\$375, como credito distribuido ao Thesouro Nacional.

N. 5.463, de 30, consultando sobre a abertura do credito especial de 10:000\$, para pagamento de subvenção ao Lyceu Salesiano do Estado da Bahia. — Resolveu-se que o credito póde ser legalmente aberto.

— Ministerio da Fazenda :

Processos :

Da distribuição do credito de 1:834\$875 à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Matto Grosso, para despesas da verba 29ª. — Foi registrada.

Da concessão de montepio civil a DD. Antonia Maria Carneiro Ricardo e Gerldina, Eulalia, Francisca e Marianna Ricardo, ao menor Joaquim Azvedo Andrade, a D. Francisca Amelia de Mello, a D. Elvira Affonso Ferreira Varajão e menores Maria Luiza, Maria Emilia, Orlando e Oswaldo. — Foi julgada legal a concessão das pensões e ordenado o registro da respectiva despesa.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 55, de 17 de dezembro, consultando sobre a abertura do credito especial de 7:025\$385, para pagamento á sociedade n. 57 da Confederação do Tiro Brasileiro, da metade das despesas feitas na construção de sua linha de tiro. — Resolveu-se que não é expediente legal a abertura do credito, pelos fundamentos dos pareceres.

— Processos :

Da tomada de contas :

N. 6.741, do ex-agente do Correio de Macahyba, no Estado do Rio Grande do Norte, Joaquim José Gomes. — Foi considerado quite o mencionado responsável e neste sentido mandou-se lavrar-se accordo.

N. 5.775, do ex-2º escripturario da Alfandega da Parnaíbyba, no Estado do Piahy, Norberto de Castro e Silva Netto, como thesoureiro da mesma alfandega. — Foi resolvido que se lavre accordo fixando em 113:559\$272 o alcance apurado nas contas do responsável da quem se trata, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

— Processos da prestação de fiança :

Do agente do Correio em Conceição de Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, Regino Fernandes de Carvalho, de 720\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de Leopoldino Fernandes Barroso. — Foi julgada idonea e sufficiente.

Do collector federal em Uberaba, no Estado de Minas Geraes, Antonio Zeferino dos Santos, de 4:200\$, sendo 700\$ em moeda corrente, e 3:500\$ em tres applicas da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, e uma do valor de 500\$. — Converteram-se em diligencia o julgamento, afim de ser completado o sello do documento de fl. 10 do processo.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordios lavrados nos processos julgados na sessão de 7 do corrente e relativos ás contas do commissario da armada Luiz Barreto Alves Ferreira, de 1º official do Serviço de Protecção aos Indios Amaro Corrêa da Silveira, dos ex-collectores das rendas federaes João Corrêa de Almeida Pires, Vasco de Alencastro Lima e José Maria e do ex-escrivão da Collectoria Federal Leopoldo Pinto Coelho, mandando expedir-lhes quitação, declarando o ex-collector José Maria um credito pela importância de 38\$732, e autorizando a baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-collectores e ex-escrivão da Collectoria.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

Ns. 3.869 e 3.870, de 21 de dezembro, pagamento de 340\$500 e 911\$218 a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

N. 6, de 6 do corrente, item de 33:581\$151, das folhas do pessoal do escriptorio da Inspectoria Federal das Estradas, encarregado dos estudos dos prolongamentos da rêta de viação ferrea da Bahia, no mez de dezembro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 9, de 7 do corrente, pagamento de 1:810\$, da folha dos salarios do pessoal da garagem e cocheira e dos jardineiros da Secretaria do Estado, em dezembro ultimo;

N. 10, da mesma data, idem de 2:545\$, dos salarios dos serventes da Secretaria da Estado e das gratificações das ordenanças em serviço deste ministério, em dezembro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 58, de 4 do corrente, pagamento de 8:122\$577, da folha de pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em dezembro findo.

— Ministerio da Fazenda :

Requerimento da Companhia Locativa e Construtora, pagamento de 10:809\$, de serviços executados no Thesouro Nacional, em outubro do anno proximo passado.

Exercícios findos :

Requerimentos :

Da Antonio Fonseca da Cruz, Ignacio Freire de Moura Filho, Manoel Joaquim Moreira, Annibal Ayres da Rocha, Corbiniano Condição da Rocha, José da Costa B. de Bulhões Carvalho, Francisco da Rosa Fialho Junior e Henrique da Silva Brito, pagamento de 113\$200, 62\$, 137\$400, 25\$663, 239\$788, 38\$709, 243\$400 e 427\$290, de dividas de exercícios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

3ª sessão em 11 de janeiro de 1913

Presidencia do Sr. ministro Manoel Martinho — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Eneas Galvão, Pedro Mibielli e Sebastião da Lacerda.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Ribeiro de Almeida, que está em gozo de licença, e o Sr. ministro Herminio do Espírito Santo, presidente, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente convocou sessões extraordinarias para as segundas-feiras até o fim do mez, para julgamento das causas dos Srs. ministros que vão entrar em gozo de licença.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.311 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrente, *ex-officio*, o juizo federal da secção; recorrido, o paciente Cícero de Deus e Silva. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.310 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Eneas Galvão; recorrente, o paciente João Gusson; recorrido, o Tribunal de Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. ministros Eneas Galvão, Pedro Lessa, Amaro Cavalcanti, Oliveira Ribeiro e André Cavalcanti.

Carta testemunhavel

N. 1.580 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; supplicante, o bispo da diocese do Estado do Espírito Santo; supplicado, o juizo federal da secção. — Julgou-se improcedente a carta testemunhavel, unanimemente.

Appellação civil

N. 2.147 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, John Gordon; appellada, a Fazenda do Estado da Bahia. — Deu-se provimento á appellação para julgar-se procedente a acção, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Sebastião de Lacerda, Pedro Mibielli, Eneas Galvão e Leoni Ramos.

Homologação de sentença estrangeira

N. 658 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; requerentes, Mgne. Louiê Faraut e outros. — Foi homologada em parte a sentença, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Pedro Lessa e Eneas Galvão.

Encerrou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

O sub-secretário interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

AUDIENCIA EM 11 DE JANEIRO DE 1913

Juiz seminario o Exmo. Sr. ministro Eneas Galvão

Aberta a audiencia, foram publicados os seguintes accordãos:

Recursos criminaes

N. 260 — Rio de Janeiro — Recorrente, o procurador da Republica na secção do Estado do Rio; recorrido, o Dr. juiz federal da mesma

secção; réos, Joaquim Domingos da Silva e outros. — Conhecem-se do recurso.

N. 263 — Capital Federal — Recorrente, o procurador criminal da Republica; recorrido, o juizo federal; réos, Bernardo Kellermann e outro. — Deu-se provimento ao recurso.

Appellações civis

N. 1.814 — Capital Federal — Appellante, o capitão de fragata Francisco José Marques da Rocha; appellada, a União Federal. — Deu-se provimento á appellação.

N. 1.732 — Capital Federal — Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Domingos Joaquim da Silva e a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento á appellação da Fazenda Nacional.

Revisões criminaes

N. 1.328 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Manoel Marcellino Tell's. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.384 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Perciliano José da Fonseca. — Confirmou-se a decisão recorrida.

N. 1.467 — Pernambuco — Peticionario, Manoel Justo Rodrigues de Freitas. — Julgou-se procedente o recurso.

N. 1.538 — Rio Grande do Sul — Recorrente, Conrado Silveira. — Deu-se provimento ao recurso.

Aggravo de petição

N. 1.455 — (Sobre embargos) — Embargante, Adriano C. C. Sá Junior; embargada, a Fazenda Nacional. — Desprezaram-se os embargos.

Conflicto de jurisdicção

N. 260 — Pernambuco — (Sobre embargos) — Embargantes, Antonio Barroso Fernandes e outro; embargado, o Banco Emissor de Pernambuco. — Desprezaram os embargos.

REQUERIMENTOS

Compareceu o Dr. Agrippino de Azeredo, advogado de E. Kingdom & Comp., nos autos da appellação civil n. 1.887 e requereu o lançamento a Manoel Parada Corbacho do prazo que lhe foi designado para vir passar em julgado o accordão proferido nos referidos autos. Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu mais o Dr. José Manoel Lobo e por parte de Bartholdo Kellner o da Companhia Mac-Hardy, nos autos de aggravo de petição n. 1.563, requerem sob prego e penas da lei a assignação do prazo ao Dr. Guilherme Ellis e Coronel Francisco da Cunha Bueno para verem passar em julgado o accordam proferido nos ditos autos. — Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu mais o Dr. Aristides Pereira da Silva e por parte de seus constituintes Charles Stello Jersey Barnes, nos autos de carta testemunhavel n. 1.569, requerem a citação sob prego da The Da Mello Brazilian Rubber Company, Limited, para sciencia de accordam proferido nos mesmos autos e assigna o prazo legal para vir o mesmo passar em julgado. — Deferido; apregoados, não compareceu.

O sub-secretário interino, Theophilo Gonçalves Pereira.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as Câmaras, para, reunidas no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade n. 36, embargante, Porphirio Augusto Vaz; embargados, Francisco e Felisberto Cardoso Laport; n. 101, embargante, Jeronymo Teixeira Pinzuta; embargado, Antonio Gil Estayves; n. 1.127, 1ª embargantess, Dr. Joaquim de Souza Leão e sua mulher; 2ª embargante, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited; embargados, os mesmos; n. 1.007, embargantes, Silva Paranhos & Comp.; embargados, Martins Costa & Comp. n. 1.278, 1ª embargante, The Singer Sewing Machine Company; 2ª embargante David Francis Drans; embargados, os mesmos; n. 1.352, embargante, João Maria da Silva Junior; embargado, Dr. Joaquim Domingos Leite de Castro, liquidante da firma Teixeira Leite & Comp.; n. 1.419, embargantes, Dr. Hygino de Bastos Mello e Quintino Antonio Medina; habilitante, Empreza Industrial da Gavea; habilitandos, os herdeiros de Quintino Antonio Medina; n. 1.669, embargante, José Marques de Almeida; embargados, Dr. João de Souza Vianna e outros; n. 1.456, embargante Banco Commercial do Rio de Janeiro; embargada, a Fazenda Municipal; n. 2.773, embargante, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios; embargado, José Joaquim Teixeira Pinheiro (representado hoje por seus herdeiros habilitados); embargo infrigente: n. 921, embargante, Leopoldino Santos Freire do Amaral; embargada, a Fazenda Municipal; embargos de declaração: n. 1.246, embargante, Custodio Francisco da Pinho; embargada, D. Threza Lopes Zita; n. 1.269, embargante, a Companhia Ferro Carril Villa Izabel; embargada, D. Maria Cyrene do Carmo; accões restisórias: n. 13, autoras, Francisco Coelho de Mello e sua mulher; ré, a Santa Casa de Misericordia; n. 19, autora, a Companhia Agricola e Commercial do Rio de Janeiro; réo, o Banco do Brazil.

Secretaria da Corte de Appellação, 11 de janeiro de 1913. — O secretário, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Sessão da 3ª Câmara em 11 de janeiro de 1913

Presidência interina do desembargador Torquato Baptista de Figueiredo — Secretário, Dr. Evaristo da Veiga Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Lamounier e Saraiva Junior.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 174 — Relator, Sr. desembargador Saraiva Junior; impetrante, Dr. Hilibrando Jorge em favor de Pedro Cardoso. — Concederam a ordem de soltura.

N. 175 — Relator, Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante Arthur Godinho em favor dos pacientes José de Mattos e Arthur dos Santos Monteiro. — Adiado o julgamento para serem requeridas as informações e esclarecimentos do Dr. juiz do direito da 1ª Vara Criminal.

N. 176 — Relator, Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante João Henrique dos Santos Oliveira em favor do paciente Mario Ernesto da Miranda. — Concedida a ordem de habeas corpus para serem requisitados do chefe da Polícia os necessários esclarecimentos.

Recursos crimes

N. 55 — Relator, Sr. desembargador Lamounier Junior; recorrente, Luiz de Souza Mattos; recorrida a Justiça. — Foi negado provimento ao recurso, unanimemente.

N. 57 — Relator, Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, Dr. Abel Parente; recorrida, Hermann Friedenberg. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Apellações crimes

N. 204 — Relator, Sr. desembargador Lamounier Junior; appellantes, João Franklin e Manoel Fernando da Oliveira; appellados, a Empresa das Aguas Gazosas e outros. — Deu-se provimento à appellação, para anular todo o processo, contra o voto do Sr. desembargador Lamounier; designa o relator o desembargador Saraiva.

N. 398 — Relator, Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante Miguel Jordão; appellada a Justiça. — Negado provimento à appellação unanimemente; entretanto já tendo o appellante cumprido a pena, passe-se em favor do réu alvará de soltura, si por aí não estiver preso.

N. 419 — Relator, Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante João dos Santos Ramalho; appellada a Justiça. — Negaram provimento unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 62 — Relator, Sr. Saraiva Junior.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 212 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Infracção

N. 163.

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellação crime

N. 1.012.

EDITAIS

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de Bento Bernardo Lopes

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Bento Bernardo Lopes que a assembleia foi adiada para o dia 15 do corrente á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de vinte dias aos interessados na fallencia de J. Albert, para sciencia do pedido que faz Florentino Blanco, afim de ser incluído como credor chirographario da referida fallencia pela quantia de oito contos de réis e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz do direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este sub-screve se processam os autos de justificação do credito em que é justificante Florentino Blanco e justificado a massa fallida de J. Albert, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a justificação do seu credito na importancia de oito contos de réis; tendo sido essa petição deferida, passou-se o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual estão os interessados na fallencia de J. Albert, para sciencia do pedido que faz Florentino Blanco, afim de ser incluí-

do como credor chirographario da referida fallencia pela importancia de oito contos de réis, e apresentarem as contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos nove de janeiro de mil novecentos e treze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação aos credores de Namtalla Assin para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva que faz, e bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 6 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura da proposta e do relatório dos commissarios e disintirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, juiz do direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este sub-screve, se processam os autos de concordata em que é supplicante Namtalla Assin, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo homologação de uma concordata preventiva que propõe a seus credores, depois do processada com as formalidades legais. Sendo deferida essa petição e ouvido o Dr. curador das massas fallidas, foi proferida a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação afim de que produza todos os seus devidos e legais effeitos. Expagam-se editaes por 30 dias para o fim requerido, e designo o dia 6 de fevereiro vindouro, á 1 hora, para no Forum ter lugar a assembleia de credores; sciencie, o Dr. curador das massas. Nomeio commissarios Carlos Souza & Ribeiro, J. Paulino & Carneiro e L. Apelian & C. Cistas afinal. Rio, 7 de janeiro de 1913. — Luiz Augusto de Carvalho Mello. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se citam os credores de Namtalla Assin para sciencia da proposta que o mesmo lhe faz de pagar 41 % sobre os seus creditos em quatro prestações de duas, quatro, seis e oito mezes, sendo as tres primeiras de 10 %, e a ultima de 11 %; e, bem assim, ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 6 de fevereiro vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura da referida proposta e do relatório dos commissarios, para serem ou não approvadas, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o escrevi. — Luiz Augusto de Carvalho Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Theodoro Langgaar & Comp.

O Banco do Commercio, syndico desta fallencia, declara aos credores que, para os fins do art. 82 da lei n. 2.024, de 1908, acha-se ao seu dispor, á rua de S. Pedro n. 48, sobralo, das 3 ás 4 1/2 horas da tarde, até o dia 15 de janeiro de 1913.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1912. — O advogado Paulo Domingues Vianna

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Theodor Langgard & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Theodor Langgard & Comp., que a assembleia foi aliada para o dia 27 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de oito dias a José Amadeo Miguez, para sciencia da sentença que julgou quebrada a fiança prestada a favor de Antonio Cavalleiro e ccl-a passar em julgado

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de oito dias virem que por este Juizo e cartorio do escrivão que este sub-screve se processam uns autos crimes em que é autora a Justiça e réu Antonio Cavalleiro, o sendo o mesmo condemnado a tres mezes de prisão cellular, gráo mínimo do art. 303 do Código Penal, interpõe

o recurso de appellação para a Egregia 3ª Camara da Corte do Appellação, tendo sido confirmada a sentença condemnatoria e não tendo sido effectuada a prisão do réo, por se achar foragido, foi julgada quebrada a fiança prestada a seu favor por José Amodeo Miguez. Em virtude do que se passou o presente edital de citação com o prazo de oito dias ao fiador José Amodeo Miguez, para sciencia do quebra-mento da fiança e dentro do referido prazo requerer o que for a bem do seu direito, sob pena de revelia e de proceder na forma da lei. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro do auditorio lavrará competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade, aos 11 de Janeiro de 1918. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o escrevi.—*Eurico Torres Cruz.*

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, desceu hontem de Petropolis, chegando a esta Capital ás 9 horas da noite.

Acompanharam S. Ex. na viagem, que foi feita em carro especial ligado ao trem da carreira, os Srs. capitão de fragata Jorge da Fonseca, sub-chefe da casa militar, e Dr. Dutra da Fonseca.

Esperaram o Exmo. Sr. Presidente da Republica, na estação da Praia Formosa, o Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; deputado Mario Hermes, general Luiz Barbado, chefe da casa militar; Dr. Paula Pessoa, Dr. Theodoro Figueira de Almeida, tenente Leonidas da Fonseca, ajudante de ordens de S. Ex. e outras pessoas gradas.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistirá, hoje, á distribuição de premios aos vencedores do Raid Hippico Militar e do Concurso de Firo, realizados no anno passado, assim como á entrega da bandeira que ao 1º regimento de artilharia montada offerece o Centro Alagoano, em nome de senhoras desse Estado.

Esses actos effectuar-se-ão no Campo de S. Christovão, ás 4 horas da tarde.

— Visitaram hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio Rio Negro, em Petropolis, os Srs. senador Pires Ferreira, deputado Souza e Silva, marechal Ricardo Fernandes da Silva, Dr. Affonso Peixoto de Abreu Lima, major J. C. Rego Monteiro e commandador Augusto José Ferreira.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. Dr. Juliano Moreira, director do Hospital Nacional de Alienados, dirigia ao Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro do Interior, o seguinte officio:

«Julgo do meu dever levar ao vosso conhecimento que o pharmaceutico deste estabelecimento Sr. Antonio Dormund Martins, durante o mez passado sómente compareceu dous dias ao serviço de que está incumbido. Em consequencia desta sua ausencia foram-lhe pagos apenas os dous referidos dias. Irritado por este facto, está publicando em um jornal nocturno umas verrinas contra o hospital. Sei da autoria delle taes aleivosias, porque reproduzem o que disse elle no Thesouro ao receber os vencimentos de dous dias e ao que tem repetido aos conhecidos com que se encontra.

Parecendo-me embora morbido o caso, cumpria-me submettê-lo ao vosso esclarecido juizo.»

A vista do exposto o Sr. ministro por portarias de hontem demittiu o pharmaceutico Antonio Dormund Martins, nomeando para substituí-lo o Sr. Raymundo Brazilino da Fonseca.

— Os documentos a que allude o peticionario não foram recebidos nesta Secretaria de Estado, por não terem acompanhado o officio citada em seu requerimento, foi o despacho dado pelo Sr. mi-

nistro na petição em que José Rodrigues Leite Officiao solicita a restituição de uns documentos.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Tavares de Lyra, Augusto de Vasconcellos e Arthur Lemos, deputados Pedro Moacyr, Moreira Guimarães, Flores da Cunha, Celso Bayma, Erico Coelho e Rogério de Miranda, Drs. Belisario Tavora, Pires Farinha, Albuquerque Mello, Azavedo Sodré, Astolpho de Rezende, Moreira da Silva, Alfredo Abrantes, Diniz Bahia e Armando da Carvalho e coronéis Jesuino de Mello e Silva Lessa.

— Em resposta a uma consulta do commandante superior da Guarda Nacional no Estado da Bahia, o Sr. ministro declarou que, a bem da disciplina e moralidade daquella corporação, deve ser censurado em ordem do dia e submettido a conselho o capitão Virgilio Feliciano de Castilho, por haver infringido o disposto no art. 22 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1830, e achar-se incursão nas penas dos arts. 97, §§ 1º, 2º e 3º, e 98 da mesma lei.

— O Sr. ministro dirigiu um aviso ao seu collega da Guerra, communicando terem sido exonerados, a pedido, dos cargos que exerciam na Brigada Policial os officiaes do Exército capitão Affonso Pinho de Castilho e 1º tenente Thiago de Bonozo, e pedindo fossem os mesmos elogiados pelo zelo e dedicação com que desempenharam as funções de que estavam incumbidos.

— Apresentaram-se hontem ao Sr. ministro o capitão Affonso Pinho de Castilho e o tenente Thiago de Bonozo, que, a pedido, foram exonerados, este do cargo de capitão-ajudante de ordens e aquelle do de major inspector do regimento de cavallaria da Brigada Policial.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes licenças:
De 60 dias, em prorrogação, ao Dr. Aarão Reis, professor da Escola Polytechnica, e de 90 dias, ao alferes pharmaceutico da Brigada Policial Philogenio Peixoto

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Pinho França.
Official de dia á Brigada, capitão Narciso de Carvalho.
Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
Medicos: de dia ao hospital, tenente Dr. Meira; de promptidão, tenente Dr. Mirabeau.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Brazilino e pratico Arnaldo.
Rondam com o superior de dia alferes Lopes, tres inferiores da cavallaria e seis de infantaria.
Rondam no 4º districto o alferes Pereira Junior e um inferior da cavallaria.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Octaciano; Caixa de Conversão, alferes Gardel; Thesouro, alferes Verissimo, e Casa da Moeda, tenente Ferraz.
Promptidão permanente: no 4º batalhão, alferes Lucena e na cavallaria, alferes Daniel.
Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Celastino; no 2º, tenente Sá Peixoto; no 3º, capitão Brillante; no 4º, alferes Faustino; no 5º, alferes Santa Barbara; na cavallaria, capitão Fontes, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Martini.
Uniforme 7º, com polainas brancas.

— O serviço para amanhã na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Badaró dos Santos.
Official de dia á Brigada, capitão Pinto Ribeiro.
Medicos de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Frota, de promptidão, capitão Dr. Pinto Vieira e interno de dia, alferes honorario Manhães.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo e pratico Pires.
Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
Rondam com o superior de dia, tenentes Barbosa da Silva e Antonio Souza, quatro inferiores de cavallaria e cinco de infantaria.
Rondam no 4º districto, alferes Meira Lima e um inferior da cavallaria.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Abelardo; Caixa de Conversão, alferes Quirino; Thesouro, tenente Saturnino, e Casa da Moeda, alferes Madureira.
Promptidão permanente do 4º batalhão, alferes Mello Silva e na cavallaria Limoeiro.
Estado maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Diniz; 2º, capitão Cecilio; 3º, alferes Coimbra; 4º, tenente Izidro; 5º, capitão Cunha; na cavallaria, tenente Nicolau Carneiro, e no corpo de serviços auxiliares, alferes Caldás.
Uniforme, 6º com polainas pretas.

Fazenda

O Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, esteve hontem em Niteroy, onde foi escolher o local para ser installado o edificio da alfandega a crear-se na vizinlia capital.

— A Companhia Constructora e Viação Fluminense, o Sr. ministro, por despacho de ante-hontem, mandou pagar a quantia de 13:953\$209, conforma requisição o Sr. ministro da Guerra, proveniente de transportes feitos durante o anno findo, por conta de seu ministerio.

— Por despacho de ante-hontem, e á requisição do Sr. ministro da Guerra, o Sr. ministro mandou pagar ao Lloyd Brasileiro a quantia de 363:136\$380, proveniente de transporte de tropas, cargas e bagagens, effectuado durante o anno proximo passado e feito por conta do Ministerio da Guerra.

— Em officio dirigido ao presidente do Tribunal do Jury, o director do Patrimonio Nacional declarou-lhe que os funcionarios Dr. João Marfim, da Oliveira e Silva e Mario de Castro Cunha se acham actualmente em gozo de licença, para tratamento de saúde, fóra desta Capital, razão por que não tiveram os ditos funcionarios conhecimento do officio em que era requisitado o seu comparecimento ás sessões do Tribunal do Jury, como jurados sorteados.

— O Sr. ministro autorizou o pagamento de 336:000\$ a José Ignacio Coelho & Comp., registado pelo Ministerio da Guerra, quantia proveniente de fornecimentos de calçado ao Exercito Nacional durante o exercicio findo.

— Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas autorizou o registro dos seguintes pagamentos:

De 10:500\$, á Companhia Locativa e Constructora, de serviços executados no Theatro Nacional, em outubro ultimo; de 340\$500 e 911\$218, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Viação, no corrente anno; de 8:122\$577, da folha do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional, em dezembro findo, e de 30:581\$451, das folhas do pessoal de escriptorio da Inspectoria Federal das Estradas, occorrido de estudos dos prolongamentos da rede da viação da Búfia, do mez de dezembro ultimo.

— O Tribunal de Contas, em sessão de ante-hontem, resolveu o seguinte: responder affirmativamente ás consultas feitas pelo Ministerio da Fazenda, sobre a abertura dos creditos de 1.000:000\$, para restituição a xarquias nacionais, de accordo com o art. 30 da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, e de 5:800\$, para pagamento do premio a Vicente dos Santos Carneiro, pela construção de um rebocador; ordenar o registro dos creditos de 308:912\$, complementar á verba 22 do Ministerio da Fazenda, e de 1.401:157\$222, complementar á verba 19 do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio; julgar legal a concessão de pensões a DD. Delina Rosa de Brito Amorim, Maria do Carmo Brito Amorim, Adelia Guimarães Oliveira Lima e filhas, Anna Martins de Souza Nobre, menores filhas do sub-director do Thesouro Nacional José de Alencar Toscano Barreto, DD. Alzira Juluca de Souza Rego, Olivia Vieira Pedrosa, Clamantina Rosa Parga, Maria Isabel Parga, Malina Faria de Azevedo, Marphisa Guimarães de Carvalho, Antônia Maria Carneiro Ricardo, Geralina, Eulalia, Francisca e Mariana Ricardo, Francisca Amélia de Mello, Elvira Afonso Ferreira Varajão e menores Maria Luisa, Maria Emilia, Orlando e Oswaldo e a menor Joaquim Azevedo Andrade.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Fazenda os Srs. senhores Alcides Guimarães, José Marinho e Antonio Azevedo, deputados Francisco Bressana, Moreira Guimarães, Irineu Machado, Otávio Pinto e Bento Borges, Des. Chagas Dória, Carlos Auler, Abel Waldeck, Jesuino Cardoso, conde Jeronymo Monteiro, Honório Hermeto, Didimo da Veiga e Tancredo Soares de Souza.

— Foi exonerado o bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo do logar de ajudante do chefe da contabilidade da Caixa de Conversão, visto ter sido nomeado para outro emprego.

— O Sr. ministro consultou o Tribunal de Contas si, á vista do disposto no final do art. 94 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, pôde ser aberto o credito de 2.082:625\$, para pagamento dos juros vencidos em 1912 dos titulos da divida publica interna, papel, juro de 5 %, emitidos em virtude dos decretos n. 9.138, de 22 de novembro de 1911, 9.315 e 9.328, de 24 de janeiro e 24 de abril do citado anno.

— A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem 83:996\$170 e, de 1 a 11 do corrente, 813:016\$226.

Em igual periodo do anno passado a renda attingiu a 778:375\$368.

— Por conta do Ministerio da Guerra, o Thesouro Nacional concedeu á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná o credito de 30:000\$, para compra de cavallada necessaria á 11ª região militar.

— Foi hontem submettida á apreciação do Sr. ministro uma representação contra irregularidades, nella apontadas, havidas no concurso para provimento de empregos de 1ª entranca da fazenda, ultimamente realizado em Mattos Grosso.

— A Rio Star Company depositou hontem no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$, correspondente á quota de fiscalização de seus clubs de mobilias, durante o 1º semestre do corrente anno.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul foi concedido o credito de 68:000\$, para a compra de cavallada para a 12ª região e por conta do Ministerio da Guerra.

— O Thesouro Nacional, pelos dados recebidos até hontem, constata um acrescimo de cerca de 4.000.000\$, na arrecadação das rendas durante o mez de dezembro ultimo, sendo superior a 40.000:000\$ o aumento relativos ao exercicio findo, comparado com o do anno anterior.

— No Thesouro Nacional foi hontem recolhida por A. J. Garcia & Comp. a quantia de 1:000\$, relativa á quota de fiscalização de seus clubs de mobilias no 1º semestre do anno corrente.

— O Thesouro Nacional resgatou mais uma apolice de 1:000\$, do empréstimo de 1897, e pagou os juros relativos ao 2º semestre do anno findo, do d. 1903, obras do porto do Rio de Janeiro, a quantia de réis 21:850\$000.

— A Inspectoria de Seguros submetteu á approvação do Governo os requerimentos em que as sociedades anonymas União Mineira, com sede em Passos, Minas Geraes, e Protectora do Lar, em sede nesta Capital, pedem autorização para funcionar e approvação dos seus estatutos.

— Ao Sr. ministro foram remetidos pela Inspectoria de Seguros os processos relativos ás alterações dos estatutos da London and Lancashire Fire Insurance Company e Mutua Brazil, da capital do S. Paulo.

— Pagam-se a 13 e 14, na Caixa de Amortização, os juros de apolices da divida publica, relativos ao 2º semestre de 1912, aos possuidores da letra J.

Marinha

Foi concedido, em virtude do decreto legislativo 2.705 A, de 27 de dezembro ultimo, um anno de licença ao bacharel João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, auditor de marinha.

— Foi exonerado a pedido o capitão-tenente Benedicto Ernesto Nunes Leal, do cargo de immediato do contra-torpidoiro "Aragôis".

— O capitão de corveta commissario Francisco Antonio da Silva Guimarães foi designado do Arsenal de Marinha desta Capital, depois de terminada a entrega dos effectos da Fazenda Nacional ao seu substituto.

— O Sr. ministro, acompanhado do Sr. capitão-tenente Tacio de Carvalho, seu ajudante de ordens, assistirá hoje ao concurso hippico que será realizado no campo de S. Christovão.

— Foram postos em liberdade o marinheiro nacional grumete João Pereira dos Santos e o sentenciado André Caldeira de Oliveira, o primeiro por ter já cumprido a pena imposta pelo Supremo Tribunal Militar e o ultimo por ter sido perdoado.

— O Sr. ministro recebeu hontem em seu gabinete crescido numero de pessoas que o foram cumprimentar pela passagem do primeiro anniversario da sua gestão na pasta da Marinha.

Muitas cartas e telegrammas de cumprimentos tem sido remettidos a S. Ex. pelo mesmo motivo.

— O mecanico naval de 2ª classe Alberto Joaquim Ladeira foi designado para servir na flotilha do Amazonas.

— Do navio-escola Benjamin Constant desembarcou o foguista extranumario de 2ª classe Otavio Rodrigues da Silva, visto ter terminado o prazo de seu contracto e não desejar continuar no serviço da Armada.

— A Superintendencia do Pessoal apresentou-se o escrevente de 2ª classe José Arruda de Oliveira, por ter desembarcado do scout Rio Grande do Sul.

— Foi dada baixa do serviço da Armada ao soldado do Batalhão Naval José Antonio da Costa, por já ter completado o tempo legal do serviço.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro as pessoas seguintes: senador Indio do Brazil, contra-almirante Lias Cavalcanti, chefe de Estado-Maior da Armada; capitão de mar e guerra Leopoldino da Silva, superintendente do Material; capitão de fragata Antonio Gomes Ferraz, superintendente do Armamento; capitão-tenente Adalberto Nunes, assistente da Engenharia Naval.

— Foi rescindido o contracto dos foguistas extranumerarios de 1ª classe Felício Vieira dos Santos e de 2ª classe João Raymundo da Costa, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada pela junta medica que os inspecionou.

Guerra

Por portarias de 11 do corrente foram nomeados: o major Hitor Coelho Borges, ajudante da 3ª divisão do Arsenal de Guerra desta Capital, e o operario da Fabrica de Polvora sem Fumaça Mario Prudente de Aquino, amanuense do mesmo estabelecimento, durante o impedimento de Alvaro Martins Sevilha, sendo na mesma data dispensado do lugar de ajudante do Arsenal de Guerra desta Capital, em vista do disposto no art. 6º do regulamento approved pelo decreto n. 7.910, de 7 de abril de 1910, o tenente-coronel João Maria Xavier de Brito Junior.

— Foram transferidos: do 3º regimento de artilharia para o 1º da mesma arma o 1º tenente Bertholdo Klinger; do 15º regimento de infantaria para a 8ª companhia isolada o 1º tenente Reynaldo Francisco Lourival, e desta companhia para o 3º regimento, o 1º tenente Joaquim de Souza Reis Netto; do 49º batalhão de caçadores para o 46º, o 1º tenente Francisco das Chagas Pinto Monteiro; do 8º regimento de cavallaria para o 11º, o 2º tenente Francisco Pinto Barreto; do 15º para o 2º, o 1º tenente José Antonio Coelho Ramos.

— O inspector da 9ª região foi autorizado a abrir concorrência para a instalação de luz electrica no quartel do 3º regimento de infantaria, no antigo Arsenal de Guerra, tomando-se por base o orçamento já approved, na importancia de \$744\$300.

— Foi concedida troca de corpos entre si aos 2º tenentes Manoel Alexandrino da Luz, do 5º batalhão de caçadores, e José Bina Foyat, do 56º da mesma arma.

— O Sr. ministro permittiu ao capitão de artilharia Ramiro da Silva Souto praticar na Fabrica de Polvora sem Fumaça.

— O Sr. ministro autorizou o Sr. general director do Arsenal de Guerra desta Capital a mandar modificar, de accordo com o orçamento pelo mesmo apresentado, 60 lanças do primitivo typo Eschardt para o typo apresentado para esgrima, pelo 1º tenente Julio Gaertner, devendo as referidas lanças ser enviadas ao citado arsenal pelo commando do 13º regimento de cavallaria.

— Apresantaram-se á chefia do Departamento da Guerra os coronéis Manoel Portinho Bentes, do 1º batalhão de artilharia, por ter sido transferido, e o medico Dr. Affonso Lopes Machado, maiores Drs. Joaquim Muniz Sodré e Graciano Feliciano de Castilhos e capitão Dr. Antonio Alves Cerqueira, todos medicos, por terem sido nomeados, respectivamente, presidente e membros da comissão julgadora do concurso de medicos; capitães Emilio Rosaura de Almeida, do 5º batalhão de artilharia, por ter sido desligado de addido afim de reunir-se á sua unidade, e Dr. João Muniz Barreto do Aragoão, por ter sido nomeado para uma comissão; 1º tenentes José Nery Ewbank da Camara, Benedicto Felismino e 2º tenente Raul Vieira de Mello, por terem sido promovidos; 2º tenentes Evaristo Marques da Silva, de cavallaria e Francisco de Arruda Camara, de infantaria, por terem sido desligados afim de se reunirem a seus corpos; pharmaceutico adjuncto Eduardo José de Moura Filho, por ter de seguir para Lorena.

— Foram mandados continuar addidos ao Departamento da Guerra o 1º tenente Eduardo Cavalcanti de Albuquerque Sá e por mais 15 dias o tenente-coronel do 45º batalhão de caçadores Adolpho José de Carvalho.

— Foram mandados addir ao Departamento da Guerra o capitão Affonso Pinho de Castilhos e o 1º tenente Thiago Bonoso, ambos de cavallaria, por terem sido exonerados, a pedido, da comissão em que se achavam na Força Policial do Districto Federal.

— Afim de seguirem a seus destinos, foram hontem desligados de addidos ao Departamento da Guerra o major Arthur Nepumeno Bolívar, capitão João Heibedero de Miranda e o 2º tenente José Cesar Antunes.

— Foi concedida dispensa do serviço ao capitão do 1º regimento de infantaria Octaviano de Brade, por 10 dias, e ao 2º tenente do 36º batalhão de caçadores Raul Mendes de Paiva, por 15 dias.

— Pelo quartel general da 9ª região foi mandado seguir com urgencia para a 8ª região militar o auxiliar de guerra Dr. Ernesto Claudino de Oliveira, que foi desligado daquella repartição para esse fim.

— Foi mandado addir a um dos corpos da brigada estrategica o 2º tenente Raul Vieira de Mello, onde aguardará a sua classificação.

— Tendo sido dispensados, a pedido, dos cargos de representantes da inspecção junto ás sociedades de tiro ns. 95 e 106 os capitães Manoel Corrêa do Lago e José Alves da Penha da Souza, o general inspector mandou elogiar-os pelos bons serviços prestados nos mesmos cargos.

— Apresantaram-se ao quartel general da 9ª região o capitão Affonso Pinto de Castilho e o 1º tenente Thiago Bonoso, por haverem sido dispensados da comissão que exerciam na Brigada Policial desta Capital.

— Pelo quartel general da 9ª região foi determinado que a brigada estrategica designe uma guarda de honra para presar as contingencias ao Sr. Presidente da Republica, hoje, ás 3 1/2 da tarde, no Campo de S. Christovão.

Serviço para hoje:

Superior do dia, capitão Sanrbert de Lima Costa.

A brigada estrategica dá as patrulhas, a guarda do palacio do Catete, os officiaes para o serviço da 9ª inspecção e o serviço de extraordinario.

Auxiliar do official de dia, sargento Hermogenes Leite.

A brigada mixta dá as guardas do Palacio Guanabara e Arsenal de Marinha e o official para ronda.

Uniforme, 5º.

Serviço para amanhã:

Superior do dia, capitão Pedro Cavalcanti de Albuquerque Leite.

A brigada estrategica dá as patrulhas, guarda do palacio do Catete, os officiaes para dia ao quartel general da inspecção e para ronda.

Auxiliar do official de dia, sargento Barbosa.

A brigada mixta dá as guardas do Arsenal de Marinha e do palacio Guanabara.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro da Viação ainda hontem não compareceu ao seu gabinete, no respectivo ministerio, tendo despachado o expediente em sua residencia.

— Foi mandado certificar o que soliciou o engenheiro civil João Augusto Macê.

— O Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação, recebeu o seguinte telegramma procedente da Villa Nova da Rainha:

Envio congratulações a V. Ex. pela entrega que fiz á Companhia dos ultimos trechos locados por esta comissão na extensão de 88 kilometros, comprehendendo a linha de Bomfim a Jacobina e Ramal de Campos Formosos, e addicionando ao primeiro trecho já entregue segues-se que o total locado actualmente em construção é de 138 kilometros. Attenciosas saudações.—Brees, engenheiro chefe.

— O Sr. ministro da Viação encarregou o seu official de gabinete Dr. Chermont de Britto para representá-lo na distribuição dos premios aos vencedores do raid hippico militar e do concurso de tiro, bem como na cerimonia da entrega da bandeira offerecida pelas senhoras alagoanas ao 1º regimento de artilharia montada, cujo entrega será feita pelo Centro Alagoano.

— Foram admittidos: Olavo Gomes Mesquita, para servir como taxador na estação telegraphica de Goyaz, e Nelson Soido de Aristides Coelho para servir como telephonista do centro telephonico da Central.

— Foi designado Manoel Leite da Gama para servir como servente da estação telegraphica de Corumbá.

— Foram nomeados os seguintes praticantes diplomados para os lugares de telegraphistas estagiarios: Adherbal Alves da Silva Pereira, Albano Antunes de Oliveira, Alcides Rebouças Soares, Alcindo de Camargo, Aluizio Rocha Souza, Antonio Chaves Martins, Archimedes Moreira de Azambuja, Carlos Affonso Reis, Claudio Ribeiro, Donato Gonçalves da Luz Junior, Francisco Aureliano, Francisco Pimenta de Medeiros Junior, Jesuino d'Avila Ribeiro, Joaquim de Lima Junior, José do Amaral Braga, José Antonio Rocha, José Avila de Araujo, José Barreto dos Santos, José Cabral, José Diriz Barreto, José de Souza Dario, Manoel Dantas Veloso, Maurilio Ferraz Burlamaqui, Minervino Alves da Silva, Pedro Pimentel dos Santos, Raul Memoria de Menezes, Raymundo Luiz de Araujo, Salvador Russomando, Theophilo Marques, Waldemar do Rego Falcão e Wladimir de Araujo Requiao.

— Foi addido provisoriamente á 2ª divisão da Repartição Geral dos Telegraphos o engenheiro-chefe do districto Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão.

— Foram promovidos na Administração dos Correios do Alagoas:

A carteiro de 1ª classe, por merecimento, o de 2ª Januario de Viveiros;

A carteiro de 2ª, o carteiro da agencia de Jaraguá Manoel Ribeiro Granja.

Para carteiro da agencia de Jaraguá foi nomeado Antonio Victorino da Silva Junior.

— O director geral mandou restituir mediante recibo os documentos perdidos por Carlos Pereira Nunes e Pedro Gray Tavares.

— Do cargo de agente do Correio de Alegre, no Estado da Bahia, foi exonerado Altino Lopes de Abreu Lima. Para esse lugar foi nomeado José Alves do Carmo.

— Foi approved o concurso de carteiros de 2ª classe ultimamente effectuado na Administração dos Correios do Amazonas, sendo mantida a classificação feita pela respectiva mesa examinadora.

— Foi exonerada D. Maria José Torres Negrão do cargo de agente do Correio de Barreiros, no Estado da Bahia. Em substituição foi nomeada D. Flaviana Piahy.

— A este ministerio foram remettidos os quadros dos utensilios e outros bens a cargo da Administração dos Correios do Minas Geraes, de accordo com a solicitação da Directoria do Patrimonio.

— Por não haver vaga foi indeferido o requerimento de Pedro Lucio de Campos pedindo um lugar de estafeta ou servente.

— A pedido, foi exonerado Fernando Xavier da Mendonça do cargo de agente do Correio de Cachoeira de Macacú, no Estado do Rio de Janeiro.

Em substituição foi nomeado Antonio Luiz Pereira.

— O director geral mandou passar a certidão pedida por Alvaro Benjamin de Viveiros.

Agricultura, Industria e Commercio

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro Srs.: Carlos Mariani, Augusto Dantas, Dr. Octaviano Pinto, Sergio Silva, Dr. Elpidio de Mesquita e Amandio Sobral.

— O Sr. ministro, tendo em vista colher informações seguras sobre o desenvolvimento e prosperidade das colonias agricolas fundadas e mantidas pelo Governo Federal nos diversos Estados da União, resolveu designar para visitá-las o Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, director geral de Agricultura.

No desempenho da sua missão teve o Dr. Peixoto occasião de visitar todas as colonias e núcleos situados no Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina, constatando a prosperidade e bem estar dos imigrantes alli domiciliados.

O director geral de Agricultura já apresentou ao Sr. ministro 24 relatorios parecidos da sua excursão, nos quaes dá conta da lixeira impressão que recebeu com sua visita.

Os imigrantes mostram-se contentíssimos com a sua situação, confiantes no futuro e satisfeitos com a benignidade do clima, uberdade do solo e rendimento das culturas.

Segundo informa o Dr. Rodrigues Peixoto, as familias recentemente chegadas nos diversos núcleos são unânimes em elogiar o Brazil, manifestando-se agradecidas pelo acolhimento que tem tido por parte das autoridades e do povo brasileiro.

— Pelo Sr. ministro foi enviado ao director do serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas os questionarios organizados pelo Instituto Internacional de Agricultura, em Roma, para a confecção do plano do serviço de informações no corrente anno, sendo pedido ao alludido director a maxima urgencia na resposta e no sua devolução á Directoria de Agricultura, visto como os referidos questionarios e as informações presta-las devem estar impreritavelmente em Roma, a 17 de fevereiro proximo.

— Ao director do Serviço do Povoamento foi enviado pelo director geral de Agricultura, para ser informado, o requerimento de Thomaz dos Santos Pereira offerecendo ao ministerio a fazenda «Bonsucesso», proxima ao núcleo Visconde da Mauá.

— O Sr. ministro resolveu mandar annexar, em additamento ás instrucções de 9 de julho de 1912, o seguinte:

— En additamento ás instrucções aos lavradores e criadores, expedidas, de ordem do Sr. ministro, em 9 de julho de 1912, relativamente á obtenção do auxilio de 500\$, de que cogitam os arts. 99 e 100 do regulamento do Serviço de Veterinaria, cumpre á Directoria Geral de Agricultura fazer publico que o attestado a que se refere a letra b das ditas instrucções, poderá também ser passado pelos veterinarios dos postos zootecnicos e fazendas modelos de criação, sendo o mesmo vizado pelo director do respectivo estabelecimento.

— O Sr. ministro determinou que o professor ambulante do laticínios Sr. Gama Avellar, seguisse para a fazenda de S. José, de propriedade do Sr. Alfredo de Carvalho Gomes, em Paula de Almeida, Rê de Sul Mineira, Estado do Rio de Janeiro, afin de ensinar o fabrico de manteiga e queijos e aconselhar o plano de instalação da fabrica que aquelle senhor pretende fundar alli.

— Ao Sr. ministro communicou o director do Povoamento do Solo que em trem especial, sahido hontem da estação Maritima, ás 10 horas da noite, seguiram hontem para a estação do Norte 147 familias hespanholas e portuguezas, com um total de 774 imigrantes, que se destinam ás lavouras de café do Estado de S. Paulo. A existencia na Hospedaria da Ilha das Flores era de 447 imigrantes.

Estabelecimentos de instrucção

No Colégio Militar do Rio de Janeiro realizam-se amanhã os seguintes exames:

1º anno — Francéz, alumnos ns. 292 e 557.

1º anno — Geographia, alumnos ns. 362, 435, 449, 451, 463, 483, 484, 523, 533, 568, 603, 612, 715, 756, 757 e 854. (ultima chamada).

2º anno — Francéz, alumnos ns. 609, 620, 635, 640, 641, 642, 652, 655, 669, 719, 721, 743, 784, 794 e 804.

2º anno — Inglez, alumnos ns. 30, 334, 524 e 769, (ultima chamada).

3º anno — Inglez, alumno n. 272 (ultima chamada).

3º anno — Arithmetica, alumnos ns. 42, 147, 212, 405, 514 e 728, (ultima chamada).

3º anno — Geographia, alumnos ns. 9, 22, 27, 51, 60, 135, 528, 676, 709, 752, (ultima chamada).

4º anno — Inglez, alumnos ns. 142, 160 e 236, ultima chamada).

4º anno — Algebra, alumnos ns. 178, 192, 200, 241, 248, 290, 300 e 369.

5º anno — 1ª secção, alumnos ns. 237, 629, 701 e 771, (ultima chamada).

4º anno — Algebra (escripto), 70, 95, 99, 102, 1119, 42, 160, 175, 183, 198, 202, 343, 356, 374, 383, 585, 803.

Estrada de Ferro

O Sr. director da estrada recebeu os seguintes telegrammas, datados de 11 do corrente:

— De Entre Rios:

« Grande chuva cahiu sobre esta localidade e immedições, causando grande enchente, derrubando casas, produzindo muitos damnos.

No kilometro 193 fugiu o aterro distancia 12 metros, impedindo a passagem especial soccorro.

Suprimi A 3 e formarei A 4 daqui. Si for possível a baldeação, darei necessarias providencias. Não haverá amanhã trem de Entre Rios para Petropolis.»

De Santa Fé.

«Machina MA 6 descarrillou proximo ponte Humaytá, devido barreira, indo parar sobre esta. Foguista, Antonio precipitou-se lha, ficando estado grave. No kilometro 199 fugiu aterra extensão 7 metros e 4 altura. Fiz transporte passageiros e remoção foguista em trolley Entre Rios, a que pedi soccorro.»

— Na proxima semana, por ordem do Sr. director da Estrada, serão recebidos na Estação Maritima mercadorias a despacho para todas as estações servidas pela mesma, excepto para o trecho do ramal de Santa Barbara, além Rancho Novo, para a rede Sul-Mineira, via-Cruzeiro e para a Estrada do Ferro Oeste de Minas, via-Bello Horizonte, devido ás interrupções consequentes de chuvas torrencias.

— A renda da estação Maritima, no dia 9 do corrente, foi de 33:767\$700.

— A renda da estação de S. Diogo, no dia 8 do corrente, foi de 4:673\$600.

— O movimento de mercadorias no dia 10 do corrente, na estação Maritima, foi o seguinte:

Foram remittidos 281 carros com 1.900.349 kilogrammas de mercadorias, 14 com 228.000 kilogrammas de mercadorias da estrada; cinco com 50.000 kilogrammas de carvão de particulares e 40 com 377.909 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 30.333 volumes com 1.783.800 kilogrammas: mercadorias da estrada, 1.090 com 479.068 kilogrammas; carvão da estrada, 797.300 kilogrammas. Total, 3.062.168 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias diversas, 2.038 volumes com 315.161 kilogrammas; minério, 45.000 kilogrammas; milho, 360 saccos com 22.329 kilogrammas; café, 32 carros com 4.356 saccos com 263.452 kilogrammas. Total, 645.945 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 10.584 com 640.333 kilogrammas; saccas descarregadas, 4.620 com 279.510 kilogrammas; retiradas 6.240, com 377.520 kilogrammas; ficaram 8.964 ditas com 542.323 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 10 do corrente, foi o seguinte:

Importação:

Mercadorias 11.335 volumes com 308.393 kilogrammas; encomendas, 3.012 volumes com 76.108 kilogrammas; total 14.347 volumes com 384.501 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 4.611 volumes com 156.285 kilogrammas; materias, 24.367 volumes com 102.200 kilogrammas; carnes verdes, 1.099 volumes com 127.540 kilogrammas; encomendas 1.581 volumes com 18.930 kilogrammas; total 31.658 volumes com 494.984 kilogrammas.

— O Sr. sub-director da 6ª Divisão enviou aos agentes a seguinte circular n. 340, datada de 31 do mez proximo findo:

«Para os devidos fins, communico-vos que devem ser accrescidas ás relações dos fabricantes nacionaes, para o effeito da applicação das tarifas, as seguintes firmas:

Firma commercial—Estação—Artigos fabricados.

Brandão Alves & Comp. —Maritima—Chapéos de sol.

Companhia Fabrica de Meia «Victoria»—Maritima—Meias do algodão.

Companhia Hanseatica—Maritima—Cerveja.

Costa & Carvalho—João Pinheiro (Oeste)—Manteiga.

Empreza de Aguas Gaseosas—Maritima—Cerveja.

Florezcano & Cundari—Norte—Camas de ferro e colchões.

Joaquim M. Loureiro Sobrinho—Maritima—Moveis.

Lanificio N. S. do Sameiro—Maritima—Tecidos de lã.

Medeiros Martins & Comp. (successores de Bertoletti Irmão & Comp.)—Juiz de Fora—Calçado, massas alimenticias e vinagre.

Nascimento & Comp.—Norte—Graxas.

Prinz & Comp. — Maritima — Tecidos de lã.

Paulo Simoni — Bello Horizonte — Confetti.

Ricardo Naschold & Comp. — Norte — Vinagre.

Rios & Comp. (successores de Lameirão Marciano & Comp. — Maritima — Calçados.

Rodolpho Bauer — Norte — Calçados.

Silva & Irmãos — João Pinheiro.

Oeste — Manteiga.

Sociedade Anonyma Agua Corcovado — Maritima — Agua mineral natural «Corcovado».

Souza Nosches & Comp. — Norte — Utensilios domesticos de ferro.

V. Aguiar — Maritima e Petropolis — Tecidos de malha (meias, camisas de meia etc.)

Fica sem effeito o registro das firmas: Alvaro do Carvalho Cordeiro, (circular n. 324); Bertoletti Irmão & Comp., (circular n. 305); Lameirão Marciano & Comp., (circular n. 305).

— Foram servir: em Rio das Pedras, o agente Carlos de Castro; em Sabadina, o agente João Francisco de Andrade; em Sabará, o agente Pedro Athanagildo Castello Branco; em Pirapora, o conferente Alfredo Vieira de Macedo; em Sant'Anna, o praticante Adamastor Lopes; em Ewbank, o praticante José Maria Ribeiro; em Campo Grande, o praticante Leopoldo Magalhães; em Paty do Alferes, o praticante Belmiro Grieco; em Entre Rios, o praticante Murillo Valls e tem Guaratinguetá, o conferente Lincoln Felix.

Prefeitura

Diariamente, do meio dia ás 2 horas, até 31 do corrente, serão pagos os juros do coupon n. 8 das apolices municipaes emittidas em virtude da lei n. 1.219, de 19 de agosto de 1909.

— Grande numero de guardas de jardins da Inspectoria de Mattas foi hontem agradecer ao Sr. prefeito a sua effectividade naquelles cargos.

— Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 53 guias, das diversas importancias arrecadadas e recebidas pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:076\$500, sendo:

De Santa Rita, 110\$000 de multas;

De S. José, 100\$ idem e 19\$ de impostos;

De Santo Antonio, 12\$250 de impostos e 20\$ de multas;

Da Gloria, 20\$ de lilloes e 35\$ de matricula do cães;

Da Lagoa, 78\$250 de impostos;

De S. Christovão, 25\$ de multas e 14\$ de matricula do cães;

Do Engenho Velho, 7\$ idem e 60\$ de multas;

Do Meyer, 5\$ idem, 170\$ de impostos e 21\$ de enterramentos;

De Jacarépagua, 36\$ idem e 3\$ de impostos;

De Campo Grande, 12\$ de multas e 108\$ de enterramentos.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

Da Tijuca—A Ferreira, Irmão & Sabugueiro, de 100\$, por estar em condições anti-hygienicas o seu negocio, á rua Major Avila n. 30; a Victor Conto, de 200\$, por ter aberto negocio sem licença, á rua Conde Bomfim n. 632.

De Inhaúma—A Empreza de Aguas Gaseosas, de 100\$, por ter exorbitado da licença para obras no predio n. 25 da rua Assis Carneiro.

De Santo Antonio—A Manoel José, de 30\$, por atravancar o logradouro publico, em frente ao seu negocio, á rua Dr. Joaquim Silva n. 110.

Da Gloria—Ao Dr. Raymundo de Castro Maia, de 100\$, por ter feito alteração, sem licença, no predio n. 141 da rua Senador Vergueiro.

— Foi affixado edital no predio n. 144 da rua da Misericordia intimando José Francisco das Neves, a demolir a fachada, no prazo de cinco dias.

— Pelos engenheiros municipaes serão vistoriados amanhã, ás 12 e 12 1/2 horas da tarde, os predios ns. 103 e 110 da rua Ypiranga, de Feliciano de Castilho Costa Pereira.

— Na Directoria Geral de Policia Administrativa Municipal foi assignado hontem o contracto com o Sr. João Lage, director do O Paiz, para a publicação dos actos officiaes da Prefeitura, do corrente anno a 1913.

— Foram preferidas as propostas apresentadas em concorrência na Directoria Geral de Instrução Publica Municipal, pelos Srs. Villas Bôas & Comp., Lameirão, Marciano & Comp., Leitão, Irmãos & Comp., Felix dos Santos Cruz & Sobrinho, F. Martins Costa & Comp., Moreno Borlido & Comp., Casa Auler, Fontes Garcia & Comp., e Segura, Campos & Comp., para o fornecimento, durante o anno corrente de generos e artigos diversos aos estabelecimentos de ensino dependentes da referida directoria.

— Na Prefeitura Municipal, pagam-se amanhã ás folhas de vencimentos do mez findo dos Insitutos Profissionais Orsina da Fonseca, João Alfredo e Souza Aguiar, Pedagogium e Subvencões.

— O Sr. prefeito, por acto de hontem, nomeou administrador da Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular o auxiliar de ponto Manoel Gomes dos Santos e para este lugar o fiscal Luiz Antonio de Moraes.

— Pelos decretos ns. 1.474 e 1.475, o Sr. prefeito sancionou as resoluções do Conselho Municipal, tornando extensivas ao escrivão de Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, nomeado em virtude do decreto federal n. 9.263, de 23 de dezembro de 1911, as disposições do decreto legislativo municipal n. 1.313, de 3 de novembro de 1909, referentes ao serventário de igual categoria do mesmo juízo e considerando de 1.ª categoria as agências da Prefeitura dos districtos de Ilhuma e do Espírito Santo e de 2.ª categoria as dos districtos da Tijuca e Santa Thereza.

Adquiriram immoveis

José de Castro Junior, prelio, á rua Pinto Telles n. 46, por 4:000\$000;
D. Henriqueta Travaços Milliet, prelio, á rua Getulio n. 123, por 5:000\$000;
D. Maria de Jesus Pavão, terreno, á rua Pinhy, por 5:000\$000;
Valentim Gomes Torres, terreno, á rua Visconde de Santa Izabel, por 6:000\$000;
Zilli, Simão & Irmãos, prelio, á rua Coronel Pedro Alvas ns. 43 e 45, por 20:000\$000;
Condessa Ulysses Vianna, prelio, á rua das Palmeiras n. 54, por 40:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro da Marinha:
Alpino Bastos Biavati.—Indeferido á vista do art. 8º do regulamento do Corpo de Marinheiros Nacionais.
Francisco Fernandes da Lima.—Indeferido á vista das informações.

Alfredo Candido da Silva.—Saja excluido do serviço da Armada.

— Pelo prefeito:
Andrade Lima & Comp., Thomaz Costa, M. Barcellos e João M. Borba.—Deferidos.

G. F. de Oliveira.—Indeferido.
Costa Braga & Comp., Arthur Szombi & Comp., Erico Wishout, Passos & Moreira, Diniz P. de Camargo, Alves & Comp. e Sabino Gabriel Manchias.—Dê-se baixa.

Gomes & Costa.—Indeferido. O artigo citado não autoriza o que pede o requerente.

— Pelo Sr. director:
Antonio P. Corrêa, Abel N. Fernandes Coutinho, Seraphim A. de Almeida, Brunaabé M. Lopes, Alipio Lopes, Antonio Paulo C. zeau & Comp., Santos Magalhães e Noronha, Pinheiro Fernandes & Comp., Barreiros & Pinho, Coelho e Silva, Simões Carvalho & Gomes, Antonio dos S. Garrido, Blanche Legron, André Carret, Paulino Salgado & Comp., Apolonia A. de Oliveira, Souza & Gonçalves, Carolina Schilhe, F. Beneventi & Comp. e Dantas & Filhos.—Deferidos.

Ribeiro Bastos & Comp.—Idem nos termos da informação.
José das Neves, Francisco José Vieira e Scandar Gibran.—Indeferidos.

João S. da Silva, Pinto & Lima, Elidia do E. Santo, Fernandes & Irmão, Pedro Seinelis, J. J. Jammell, Nicolan Montynu & Comp., José P. Cardoso, Maria Mafra & Comp., Ignacio G. de Moraes, José Canino, Francisco de A. Ruiz, Pestana & Comp.(2), F. Alvim & Comp., Authero F. Benito, José V. Rodrigues, Joaquim P. da Silva, Caetano L. Almeida, Manoel J. Pedro, José Soares, Ramalho & Baptista, Anad Altin e João Soares.—Satisfazam as exigencias.

Julia da G. Sarmiento, Anna de B. Soares de Mattos, Antonio D. Martins, Dr. Raaf F. Leite, Theotonio J. Arruda, Dr. Abilio R. Bastos, Arthur E. Fobrig, Gaspar & Cardoso, João F. Braga Mello, Antonio A. de Cantuaria e outros, Thomaz D. dos Santos, Isolino Rosa C. Solon, Josué dos Santos e José Nicolau Burlamaqui.—Deferidos.

— Pelo sub-director de Rendas:
João da Cruz Clementino.—Passa quitação.
Durisch & Comp.—Mantenho o lançamento á vista da informação.

Joaquim dos Santos.—Cancelle-se.
Florentina de Paula.—Inscryva-se por 1:800\$000.
Laurence W. Hislop.—Idem por 4:200\$000.
Antonio G. de Carvalho.—Idem por 7:440\$000.
Maria E. Hess de Mello.—Idem por 3:960\$000.
Dr. Emilio Grandmasson.—Não ha direito á exoneração.

Almirante Manoel L. da Cruz, Dr. Cicero Pereira, Dr. Alberto de Faria, Alvaro de Momy, Antonio da C. Torres, Alexandre A. da Costa, Joaquim P. y Soto, Julia M. Lisboa, Emilia C. de Souza, Eliza da Cunha Fonseca, Luiz B. de Almeida, Maria Albertina A. Galvão, Maria das Dóres Castro, Misael O. Vieira, The Rio de Janeiro Hotel Company, Seraphim de S. Luzia, Luiz H. Petit, Elnardo F. Cardoso, João P. Pinto Carvalhal e Custodio M. Fernandes.—Exonerem-se de accordo com as informações.

Dr. Carlos A. Ribeiro Borges, Belmiro F. Brochado, Manoel J. Lopes, Manoel C. Balthazar, José M. Nogueira, José M. Ferreira de Mattos, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Companhia Predial, Antonio Tavares, Antonio Alipio de S. Ribeiro, Albano G. de

Oliveira, Antonio Machado, Antonio C. de Aguiar e Margarid Karl.—Transfiram-se.

Avelino de A. Andralle, Domingos A. Machado, José M. de Lima, Isabel P. Guimarães de Moura, Joseph T. da Silva, José J. da Silva, Firmino M. Ribeiro Gonçalves, Clara A. Pereira, Achilles Voloso Pelezniras e Amelia S. de Oliveira.—Satisfazam as exigencias.

Bernardino Marques Moreira (colleta).—Idem, idem.

Eucly les de Abreu Martins.—Indeferido.

Genaro Gamellodo.—Não pôde ser atendido.

— Pelo director geral da Directoria de Obras e Viação Municipal:

Maria Augusta da Fonseca Almeida.—Concedo 30 dias.

José L. da Silveira Drumont Junior.—Conceda-se a licença para as obras mencionadas na informação do Sr. engenheiro.

Bruno dos Santos.—Concedo 30 dias.

Gastão Augusto de Almeida Gama.—Concedo 30 dias.

— Pela terceira sub-directoria:

J. P. dos Santos & Comp., Lactecinos Mundia, José Pereira Rodrigues, Domingos Paes & Delphim, Ribeiro Dias, Lothar Kastorjo, Luiz Augusto Pinto, Manoel Francisco Haparth, Abilio Luiz Ferreira e outros, Azvedo Alves Carvalho, Beltrão & Irmão, Jacintho Garcia.—Deferidos.

J. Pinheiro & Comp.—Deferido nos termos da informação.

Antonio Riachuelo, Francisco Alves.—Indeferidos.

Francisco da Moura Freitas.—Apresente-se a novo exame de tracção em carro de passeio.

R. Souza & Comp.—Declarem a força do motor.

Antonio Ferreira Dias.—Aguarde a terminação do prazo e volte querendo.

Alberto Ferreira de Souza, Luiz Ferreira & Irmão, Joaquim Augusto de Almeida, Manoel Marques da Costa Braga Junior, Antonio José Antunes, Anna Rosa da Costa Braga, tenente Nelson Guilhobel, Francisco Ribeiro Pacheco, Eponina Lagana Monteiro, José Custodio Voloso, Abilio Marques Duque, Antonio Pinto Carlozo, Alberto Berrero, Elpidio Francisco de Barros, Dorivaldino Ribeiro, Theophilo da Oliveira Braga, Manoel Dias Netto, Leopoldo de Castro, José Augusto Martins, Gabriel Ribeiro Paixoto, José Ferreira de Mattos, Castelnuovo Guiseppe, William Max John, Alfredo Alves de Aragão e Candido Lucas Gonçalves da Silva.—Compareçam.

Cludia Maria Xavier, Francisco Antonio da Sant'Anna, Luiz Carlos de Carvalho e Nicolau Santoro.—Deferidos.

— Pelo director geral de Instrução Publica Municipal:

Beatriz Moreira Ramalho de Sá.—Pague o imposto de expediente.

Athelino Pinto.—Deferido.

João Jacintho da Cruz.—Prove que ainda não recebeu o vencimento que solicita.

Licenças

Pelo Sr. prefeito:

De seis mezes para tratamento de saude, á professora adjunta Elvira Jardim da Rocha;

De 90 dias, ao amanuense da Directoria Geral da Instrução Publica Municipal, Manoel Gouvêa de Saldanha;

De 60 dias, ao chefe de secção da Directoria Geral do Patrimonio Municipal, Dr. José Pantoja Leite.

Obituário

—Sepultaram-se no dia 3 de janeiro de 1913, 42 pessoas, sendo:
Nacionais 32 e estrangeiros 10, total 42; do sexo masculino 28 e do sexo feminino 14, total 42; maiores de 12 annos 25 e menores de 12 annos 17, total 42 e indigentes 11.

—Sepultaram-se no dia 4 de janeiro de 1913, 46 pessoas, sendo:
Nacionais 34 e estrangeiros 12; do sexo masculino 26 e do sexo feminino 20; maiores de 12 annos 30; menores de 12 annos 16 e indigentes 15.

—Sepultaram-se no dia 5 de janeiro de 1913, 52 pessoas sendo:
Nacionais 47 e estrangeiras 5, total 52; do sexo masculino 27 e do sexo feminino 25, total 52; maiores de 12 annos 23 e menores de 12 annos, 29, total 52 e indigentes 15.

—Sepultaram-se no dia 6 de janeiro de 1913, 44 pessoas, sendo:
Nacionais 38 e estrangeiras 6, total 44; do sexo masculino 26 e do sexo feminino 18, total 44; maiores de 12 annos 35 e menores de 12 annos 19, total 44 e indigentes 12.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich —
 Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1913.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m				
Puriassú.....	1° 45'	45° 15'	45	51.6	23.2	31.3	21.0	21.6		SE	4	7	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	61.3	28.3	30.4	23.0	20.7		E	5	7	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	60.9	27.2	32.6	21.2	22.2		E	5	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	20	61.6	28.8	31.5	22.4	20.0		SE	5	6	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.2	26.5	27.6	32.3	20.3		E	7	3	Bom.
Guaramiranga.....	4° 47'	47° 25'	780	53.5	20.6	26.4	19.0	16.7		NW	5	10	
Therezina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.6	27.4	33.0	23.5	22.9		SSW	4	8	Nevoeiro.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.3	27.5	32.4	24.5	15.0		SE	4	6	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.3	29.2	30.6	24.6	19.2		ESE	5	5	
Iguatú.....	6° 23'	39° 40'	212	60.7	28.6	—	—	15.3		ENE	7	6	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.1	20.2	32.2	17.9	16.4		SE	4	7	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	63.0	27.6	33.4	21.9	21.9	5.0	SE	5	10	Mão, nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	62.5	28.4	31.6	21.0	18.3		E	4	8	Nevo. orvalho.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	61.4	27.4	29.6	21.8	19.1	0.7	SE	3	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.0	29.1	29.1	23.6	20.4	0.2	SE	3	4	Incerto, nevoeiro.
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.1	25.1	32.6	21.8	15.6		E	2	0	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.7	28.1	37.8	21.6	13.6		S	2	10	Nevoeiro.
Aracaju.....	10° 53'	37° 01'	5	62.6	28.0	29.7	25.8	20.5		NE	5	9	Incerto.
S. Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	61.9	28.4	34.5	20.6	19.3		N	3	10	Nevoeiro.
Ordina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.7	32.0	32.6	23.1	21.6		N	1	8	Incerto, orvalho.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	63.1	25.0	31.7	19.3	13.6		C	0	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	62.1	29.0	30.2	22.4	22.3		—	—	4	Incerto.
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.9	21.8	28.8	23.9	20.5	20.2	C	0	10	Incerto.
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	59.8	25.5	—	—	18.1	17.0	C	0	10	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	47° 35'	180	67.4	24.7	—	22.5	23.0	17.8	C	0	9	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	617	65.4	25.3	33.5	15.4	19.9	7.9	C	0	0	
Pirâpora.....	17° 20'	44° 20'	472	62.4	22.0	28.7	18.5	18.6	26.0	C	0	8	Incerto, orv. nev.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	60.1	24.6	31.6	21.6	20.7	8.6	C	0	6	Nevoeiro.
Côrumbá.....	19° 12'	57° 37'	153	65.6	27.0	29.6	29.5	20.3		C	0	3	Orvalho.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	61.6	21.2	27.6	15.7	14.7		NW	4	8	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	60.9	24.6	32.6	17.4	16.6		N	1	4	Bom, orvalho.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.3	20.6	24.1	18.6	15.4	16.7	SE	2	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.016	63.1	20.5	28.5	15.8	15.9	22.6	C	0	10	Mão, nevoeiro.
Palmyra.....	21° 29'	42° 40'	892	63.6	20.4	29.0	16.0	16.1	23.4	NE	1	8	Incerto.
Campô.....	21° 40'	41° 30'	9	62.7	24.2	31.0	24.3	20.5		N	2	10	Mão.
Juiz de Fôra.....	21° 45'	43° 20'	682	63.2	20.9	30.5	17.6	17.3	39.3	C	0	10	Incerto.
Caxambu.....	22° 00'	44° 58'	891	62.6	21.2	28.2	15.1	15.6	25.2	C	0	10	Mão, nevoeiro.
S. Gênes do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	60.4	22.2	25.6	15.2	16.7	2.0	C	0	8	Incerto.
Freiburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	61.4	25.8	30.8	20.1	15.5		C	0	10	Incerto, nevoeiro.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	59.6	13.0	30.1	17.6	16.9		SE	1	5	Orvalho.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	60.8	23.2	29.5	19.0	17.1		SE	2	4	Incerto, orvalho.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	62.1	26.6	—	21.2	21.8	6.0	C	0	8	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	61.8	23.0	31.2	20.4	18.5	13.4	C	0	9	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	61.8	22.9	33.0	19.2	18.6	12.0	SSW	1	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	62.7	23.4	31.4	20.5	19.9	10.3	SE	1	10	Mão.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 00'	936	61.9	21.4	27.6	16.8	16.1	17.0	S	1	7	Incerto.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.2	22.6	31.1	20.2	17.9	7.2	C	0	10	Mão.
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	60.2	21.0	28.2	18.8	15.9	3.5	SW	1	10	Incerto, nevoeiro.
Piracicaba.....	22° 43'	47° 01'	550	60.6	23.6	30.2	18.2	18.4	18.0	C	0	4	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	62	62.5	25.1	27.2	23.6	20.2	6.2	NNE	2	10	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 01'	665	59.8	24.2	28.5	17.0	16.5		C	0	2	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	60.1	21.0	28.8	19.7	18.0	26.0	C	0	8	Incerto.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	60.3	21.4	29.8	18.4	15.0	3.0	S	1	3	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	62.9	21.2	28.0	22.2	16.3		S	2	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	47° 30'	16	63.8	22.0	26.4	23.0	17.9	64.0	N	4	10	Mão.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	62.1	21.4	31.0	18.0	14.9		C	0	10	Incerto.
Iguapó.....	24° 42'	47° 30'	10	61.5	22.2	30.6	21.4	19.2	28.5	SW	2	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.0	19.5	27.0	15.3	13.7		E	2	5	Nevoeiro.
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	968	64.1	18.0	25.7	15.6	13.1	7.6	E	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	64.6	22.5	28.0	25.0	16.7	9.0	N	3	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	65.9	24.6	21.6	17.9	15.3	3.1	NE	2	5	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	64.5	17.8	21.0	15.2	14.2	5.7	SSW	1	5	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	66.0	19.8	22.0	18.2	15.2	20.4	NW	1	10	Incerto.
Florianópolis.....	27° 35'	47° 33'	4	64.7	20.2	21.0	17.9	14.5		C	0	4	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	22.0	24.2	15.1	12.6		SE	3	0	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	67.5	20.8	26.8	14.2	13.3		C	0	0	Bom, orv. nev.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	63.1	21.7	24.0	10.6	9.0		W	1	10	Incerto.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	63.6	21.2	25.4	11.6	10.8		C	0	0	Bom, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	64.5	22.8	23.1	16.6	11.1		SW	1	0	Bom.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	64.1	21.8	25.3	19.8	10.0		NW	1	0	Bom.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	61.5	27.0	27.0	15.4	11.4		WSW	5	1	Bom, nevoeiro.

Ocorrências — Em Goyana, Muzambinho e Santos está chovendo. Em Petropolis chovisou esta manhã. Em Jabotão, Recife, Goyaz, Cáceres, Barbacena, Muzambinho, Juiz de Fôra, Caxambu, Pinhal, Macahé, Rezende, Pinheiro, Passa Quatro, Piracicaba, Capital, Taubaté, Tatubá, Iguape, Cortyba, Blumenau e Camboriú choveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se: em Bagé com 10° 6 e em Pelotas com 11° 6.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 282, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 40.000\$000 a 500\$000

49.181.....	40.000\$000
139.....	2.000\$000
43.242.....	1.000\$000
4.709.....	1.000\$000
5.242.....	1.000\$000
8.308.....	500\$000
47.188.....	500\$000
45.177.....	500\$000

Premios de 200\$000

18.546 19.901 708 8.931 43.263

Premios de 100\$000

44.419	6.012	1.680	49.735	48.278	17.797
937	3.265	3.330	4.303	6.184	7.531
7.912	44.166	45.874	46.440	40.084	3.607
48.457	9.091	6.393	44.415	45.933	40.777
42.194	2.684	7.757	3.842	8.563	2.361
40.931	48.411	18.459	6.166	15.845	

Premios de 50.000

41.832	5.730	46.466	8.222	758	2.472
48.843	45.236	6.833	46.510	6.454	9.141
4.533	40.148	1.656	1.175	673	7.494
45.189	44.577	44.135	42.734	42.150	47.935
47.166	8.950	48.761	48.435	49.910	9.372
2.653	9.741	5.954	4.343	8.476	40.691
48.818	8.099	3.513	6.779	6.022	6.223
6.447	3.340	44.456	4.266	40.653	43.685
44.522	42.258	43.853	6.871	45.789	4.513
4.622	48.204	44.979	8.812	9.330	12.031
7.827	41.846	40.877	45.575	9.220	943
2.963	49.095	7.925	40.532	444	47.344
49.762	42.777	46.187	46.389	4.181	43.690
44.01	4.715	42.841	45.844	459	593
45.893	3.110	1.916	49.751	46.554	47.732
48.631	9.050	17.053	941	49.011	46.120
46.470	5.250	44.571	2.792		

Todos os numeros terminados em 1 e em 9 tem 10\$000.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Maranhão*, para Victoria e mais portos do norte, recebem impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, idem com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Formosa*, para Dakar Las Palmas, Marsella, Naples e Trieste, recebendo impressos até á 11 hora da manhã, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Cap-Blanco*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde cartas e para o exterior até ás 8 manhã.

Nota—Vales postaes para o exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vesperta da partida dos paquetes e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Na Caixa de Amortização, pagam-se amanhã, os juros das apolices da divida publica aos possuidores da 1ª J.

Na Recebedoria do Minas, serão pagos amanhã, os juros das apolices desse Estado, aos portadores das letras A e E.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes :

Dia 14 — Companhia Docas da Bahia, á 1 hora, para integralizar o seu capital.

Dia 15 — A Propriedade, á 1 hora, para resgatar o seu empréstimo.

Dia 18 — Companhia Industrial Santo Ignacio, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 20 — A Minas Geraes (companhia de seguros), ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 21 — Companhia Industrial Edificadora, ao meio dia, para alienação de bens.

Dia 23 — Companhia de Navegação do Amazonas, ás 2 horas, para augmento do capital e empréstimo.

Dia 24 — Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piaú, á 1 hora, para prestação de contas.

CHAMADAS DE CAPITAL

Agua Corcovado, a ultima entrada de 495 por acção, desde já.
Pastoril Rio Parla do Avaré, a entrada relativa á elevação do seu capital, desde já.

Paratense de Electricidade, a 2ª entrada de 30 %, ou 60\$ por acção, desde já.

Locomotiva e Constructora, até 31 de janeiro, as duas ultimas chamadas de 10 % por acção.

Companhia Vidreira Carmita, a 3ª entrada de 20 %, até 1 de fevereiro.

Fiação e Tecidos Covilhã, até 15 ao corrente, a 1ª entrada de 10 % por acção.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Apolices geraes, na Caixa de Amortização, desde já.

Apolices municipais de 1909, os juros vencidos de 15 a 31.

Apolices do Estado de Minas Geraes, desde já, os juros vencidos.

Apolices do emprestimo Municipal de Alfenas, desde já, o coupon de 4\$500, relativo aos juros de 9 % e o capital das resgatadas de us: 1 a 30.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, até 14, os juros e os consolidados sorteados.

Jockey-Club, desde já, o capital dos titulos sorteados.

Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de juros, do 2º semestre deste anno.

Estrada de Ferro Theropolis, o 7º coupon de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Magdonso, o 1º coupon do emprestimo de 2.400.000\$000, desde já.

Madeiras Nacionais, os juros de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, juros de suas debentures, desde já.

Transportes Carruagens, os juros de suas debentures, desde já.

S. Bernardo Fabril, os juros das debentures, desde já.

Companhia Brazilia, os juros de suas debentures, desde já.

Industrial de Electricidade, os juros do 2º semestre.

Fabril Paulistana, o 4º coupon de suas debentures, desde já.

Fiação e Tecidos Bom Pastor, os juros do seu emprestimo, desde já.

Companhia Fiat Lux, desde já, o coupon vencido de suas debentures.

Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto, juros e os titulos sorteados desde já.

Camara Municipal de Petropolis, os juros das apolices e os titulos resgatados desde já.

Tecidos Progresso Industrial, está distribuindo as listas para pagamento dos juros.

A. Jannuzzi, Filhos & Comp., o 5º coupon das debentures, desde já.

Banco da Provincia de Rio Grande do Sul, os juros das apolices e os titulos resgatados.

Fiação e Tecidos Santa Helena, desde já, o capital e juros dos titulos sorteados.

Companhia Usinas Nacionais, os juros vencidos, desde já.

Rodrigues & C., desde já, os juros das debentures.

Companhia Matericos de Construção, desde já, os juros e os titulos sorteados.

Companhia Docas de Santos, desde já, os juros vencidos.

Companhia Edificadora, desde já, os juros semestrais.

Industrial de Valença, o 5º coupon de juros.

Nacional de Tecidos de Jata, os juros vencidos, desde já.

Fiat Lux, desde já, os juros das debentures.

Companhia Cervejaria Brahma, os juros vencidos, desde já.

Associação dos Empregados ao Commercio, os juros vencidos, desde já.

Companhia Centros Pastoris do Brazil, os juros, desde já.

Companhia Industrial de Cellulose, o 10º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticianos, de 18 em diante, os juros vencidos.

Companhia Hanscatia, o 1º coupon, desde já.

Companhia de Tecidos de Lã. D. Anna, desde já, o 1º coupon.

S. A. Paulo Ziemsky, desde já, os juros das debentures.

Companhia Nacional de Seguro Mutuo contra Fogo, a quota que cabe aos seus segurados é de 36 %.

Tecidos Progresso Industrial do Brazil, o 1º coupon, desde já.

Companhia Brasileira de Lacticianos, desde já os juros de suas debentures.

O Paiz, o coupon de suas debentures, de 24 a 31.

Fiação e Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos desde já.

Dividendos:

Alves Mandim & Comp., o dividendo de 10 % por ação, desde já.

Companhia Usinas Nacionais, o 3º dividendo, de 8\$, desde já.

Companhia Ocas de Santos, o 3º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros União dos Proprietarios, a partir de 13, o 36º dividendo, á razão de 4\$ por ação.

Companhia de Seguros Confiança, o 78º dividendo, desde já.

Companhia de Seguros Garantia, o 87º dividendo, de 10\$ por ação, desde já.

Companhia de Seguros Integridade, desde já, o 76º dividendo.

Companhia Locataria e Construtora, desde já, o seu dividendo.

Companhia Morro da Meina, desde já, o 18º dividendo.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, desde já, o dividendo de 28\$00 por ação.

Banco de Credito Rural e Internacional, o dividendo do 2º semestre, desde já.

Banco Mercantil, a partir de 14, o 5º dividendo á razão de 12 % por ação.

Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o 103º dividendo, á razão de 6\$ por ação.

Banco da Lavoura, desde já, o 47º dividendo de 7\$ por ação.

Banco do Commercio, o 75º dividendo do semestre findo, á razão de 9\$ por ação.

Banco Nacional Brasileiro, o 21º dividendo, a razão de 9\$ por ação.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, o 92º dividendo, a razão de 10\$ por ação.

Fiação e Tecidos Coreado, o 33º dividendo, de 13 a 18.

Companhia Centros Pastorais do Brazil, a partir de 13, o 18º dividendo.

Seguros Argos Fluminense, o 113º dividendo de 30\$, desde já.

Companhia de Acidos, o dividendo de 10 %, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Cometa, o dividendo semestral, desde já.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou hontem pouco movimentado, não só porque havia pouca procura para remessas, como também as letras de cobertura não eram muito precisas.

O Banco do Brazil e um dos estrangeiros forneciam letras a 16 5/16 d. e todos os outros a 16 19/64 d., contra o papel particular a 16 11/32 e 16 3/8 d.

Foram dadas e mantidas as taboallas officias de 16 7/32, 16 1/4 e 16 5/16 d., sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 d. a 16 1/4
Paris (por francos).....	589 a 587
Hamburgo (por marco).....	726 a 725

A' vista

Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$597 a \$593
Hamburgo, por marco.....	\$736 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$303 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$304 a \$302
Espanholas, por peseta.....	\$570 a \$562
Nova York, por dollars.....	\$3095 a \$3080
Turquia, por pence.....	15 31/32 a 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5030 a \$5020
Uruguay, por peso.....	\$5250 a \$5240

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$598 a \$592
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancario.....	16 9/32 a 16 5/16
Particular.....	16 11/32 a 16 3/8

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16—16 1/32 a 16 3/32	
Paris, por franco.....	\$597 a \$594—\$593 a \$590	
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722—\$725 a \$722	

Sobre taxa:

Café, por franco.....	—	\$592
Alfandega:		
Vales, ouro por 1\$.....	—	1\$687

Operações:

Bancario.....	—	16 5/16
Particular.....	—	16 3/8

CAIXA DE CONVERSAO

MOVIMENTO DO DIA 11

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	184-0-0	2.212-0-0
Francos.....	—	8.220
Marcos.....	—	—
Dollar.....	—	—
Mil réis, ouro.....	—	1:320\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Cordões austriacos.....	—	—
Pesetas hespanholas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	386.235:234\$314
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	405.635:030\$330
Emissão:	
Notas em circulação.....	405.624:740\$000
Moeda subsidiaria.....	10:290\$330
Total.....	405.635:030\$330

A BOLSA

Funcionou o mercado de futuros, hontem, pouco trabalhado, sendo por isso pequenos os negocios realizados.

As apolices geraes, estiveram ainda fracas e accusaram operações regulares.

Quanto a outros papéis, não se verificou negocios de interesse, a sorte que o movimento da bolsa foi geralmente acanhado, como se vê adiante nas vendas e ofertas.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %.....	935\$000	930\$000
Nova emissão, 5 %.....	930\$000	928\$000
Empréstimo de 1911, 5 %.....	935\$000	925\$000
Empréstimo de 1903, 5 %.....	1:020\$000	1:015\$000
Empréstimo de 1909, 5 %.....	940\$000	930\$000
Empréstimo de 1897, 6 %.....	—	930\$000
Empréstimo de 1910, 3 %.....	—	650\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).....	510\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).....	92\$500	92\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).....	945\$000	940\$000
Espirito Santo (6 %).....	910\$000	—

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.).....	205\$000	204\$500
Idem 1906 (port.).....	205\$000	204\$500
Idem de 1909.....	205\$000	198\$000
Idem £20,ouro (nom.).....	—	29\$000
Idem (port.).....	300\$000	298\$000

Debentures:

Manufatura Fluminense.....	202\$000	198\$000
America Fabril.....	210\$000	206\$000
Carioca (nom).....	—	203\$000
Idem (port.).....	207\$000	—
Confiança.....	—	203\$000
S. Bernardo Fabril.....	203\$000	193\$000
Tecidos Corcovado.....	203\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	203\$000	198\$000
Tecidos Brazil Industrial.....	—	193\$000
Tecidos Maceense.....	198\$000	190\$000
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	190\$000
Tecidos de Linho Sapopemba.....	203\$000	202\$000
Fabril Paulistana.....	203\$000	200\$000
Tecidos Esperança.....	—	203\$000
Companhia Industrial Mineira.....	—	203\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	212\$000	210\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	193\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	183\$000
Luz Stearica.....	203\$000	202\$000
Fiat Lux.....	201\$000	194\$000
Cervejaria Irahama.....	—	206\$000
Saneamento do Rio.....	282\$300	281\$300
Jornal do Brazil.....	193\$000	193\$000
Transportes e Carruagens.....	203\$000	202\$000
Tecidos Botafogo.....	202\$000	203\$000
Usinas Nacionais.....	208\$000	206\$000
Companhia Brazilia.....	194\$000	192\$000
Docas de Santos.....	208\$000	203\$000
Auto Viação.....	203\$000	—
Trajano de Mello.....	200\$000	—
Companhia Progresso.....	206\$000	—

Letras:

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	102\$000
--	---	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil.....	280\$000	—
Commerical.....	240\$000	233\$000
Do Commercio.....	—	203\$000
Da Lavoura.....	188\$000	182\$000
Nacional.....	—	212\$000
Mercantil.....	263\$000	—

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	310\$000	280\$000
Corcovado.....	—	260\$000
Brazil Industrial.....	—	303\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	—	210\$000
Carioca.....	303\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	300\$000	—
S. Pedro de Alcântara.....	300\$000	250\$000
Manufatura Fluminense.....	230\$000	229\$000
Petropolitana.....	300\$000	280\$000
Bom Pastor.....	240\$000	223\$000
Cometa.....	—	230\$000
S. Felix.....	93\$000	83\$000
Linho Sapopemba.....	—	430\$000

Seguros:

Argos Fluminense.....	903\$000	580\$000
U. dos Varejistas.....	—	160\$000
U. dos Proprietários.....	—	140\$000
Confiança.....	—	83\$000
Garantia.....	280\$000	260\$000
Previdente.....	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	123\$000	120\$000
Loterias Nacionais.....	62\$000	53\$000
M. S. Jeronymo.....	18\$000	16\$000
Terras e Colonização.....	112\$250	102\$250
Sul Mineira.....	100\$000	90\$000
Docas de Santos.....	599\$000	578\$000
Ditas ao partidor.....	630\$000	580\$000
Centros Pastoris.....	30\$000	27\$000
Estrada do Ferro de Goyaz.....	76\$000	74\$000
Estrada do Ferro Norte do Brazil.....	60\$000	53\$000
E. F. Victoria e Minas.....	120\$000	120\$000
Auto Viação.....	160\$000	—
Mercado Municipal.....	60\$000	50\$000
Saneamento do Rio.....	—	122\$000
Meli. no Maranhão.....	—	53\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5%, 4 e 5.....	935\$000
Antigas, 5%, 4.....	936\$000
Antigas, 5%, 1, 1, 4 e 9.....	937\$000
Antigas, 5%, 2.....	938\$000
Provisórias, 5%, 35, 20, 30, 7, 12, 14, 8, 10, 30, 55, 6 e 6.....	930\$000
Empréstimo de 1897, 10.....	960\$000
Empréstimo de 1893, 1.....	1.015\$000

Estriduaes

Minas, de 1:000\$, 1.....	910\$000
---------------------------	----------

Companhias

Docas da Bahia, v.e 30 dias, 500.....	123\$000
Industrial Espirito Santo, v.e, até 16 do corrente, 187...	40\$000

Debentures

Mercado Municipal, 30.....	210\$000
Fiat Lux, 10.....	198\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registrados hontem foram os seguintes:

Algodão:	10 kilos
400 fardos, 1ª sorte, de Pernambuco.....	10\$200
100 ditos, idem, idem.....	10\$200
Assucar:	Kilos.
51 saccas, branco, crystal superior, de Pernambuco..	\$110
50 ditas, idem, idem.....	\$110
200 ditas, idem, idem.....	\$105
100 ditas, bom, de Pernambuco.....	\$380
200 ditas, bom, de Pernambuco.....	\$380
150 ditas, idem idem.....	\$380
250 ditas, 3ª sorte, de Pernambuco.....	\$370
100 ditas, mascavo, de Pernambuco.....	\$310
63 ditas, mascavinho bom, de Sergipe.....	\$300
57 ditas idem, idem.....	\$290
50 ditas, idem, regular.....	\$280
260 ditas, idem, bom.....	\$200

CAFÉ

Funcionou, hontem, regularmente mantido, esse mercado, tanto mais que as evoluções dos centros de consumo foram favoráveis.

Os possuidores divulgaram ainda o preço de 11\$300 sobre o tipo 7, mas, corriam offertas tambem a 11\$300.

Os negocios verificados, tanto na abertura, como no correr do dia, orçaram por 5.500 saccos, contra 7.000 da vespota, e o mercado fechou inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	—
E. F. Leopoldina.....	832
E. F. Dentral do Brazil.....	966
Total.....	1.798

Desde 1 de julho.....	1.957.110
-----------------------	-----------

Vendas apuradas:

Hontem.....	5.500
No dia de ante-hontem.....	7.000
Desde o dia 1 de janeiro.....	38.000
Desde 1 de julho.....	1.254.000
Pauta da semana 800 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

Em 10 de janeiro.....	171.960
Ultimas entradas.....	5.834
Total.....	177.814
Ultimas embarques.....	7.619
Stock em 11.....	170.185

ENTRADAS

De 1 a 10:	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	29.333	1.763.380
E. F. Central.....	24.921	1.493.260
Por via-Maritima.....	1.162	69.720

Totacs..... 55.476 3.328.569

Dia 1 a 11:

E. F. Leopoldina.....	30.223	1.813.509
E. F. Central.....	23.887	1.533.220
Por via-maritima.....	1.162	69.720

Total..... 57.274 3.436.449

EMBARQUES

Dia 10:	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	—	—
Europa.....	5.639	338.340
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.990	119.400
Total.....	7.629	457.740

De 1 a 10:

Estados Unidos.....	44.814	888.840
Europa.....	47.886	1.073.160
Rio da Prata.....	1.273	46.500
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	3.343	209.700
Total.....	37.320	2.239.200

Desde 1 de julho..... 1.917.201 115.032.060

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 5.....	42\$300
N. 6.....	42\$100
N. 7.....	41\$900
N. 8.....	41\$600
N. 9.....	41\$300

EM SANTOS

O mercado de café nesta praça funcionou ante-hontem estavel, ao preço de 7\$100 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram 19.439 saccas e não houve salidas, tendo passado por Jundiahy hontem 19.700 ditas.

Foram recebidas desde o dia 1 do mez 158.084 saccas, na média de 13.808 e desde 1 de julho 7.308.483, sendo o stock de 2.292.277 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 10:

Nova York, alta e baixa de 1 ponto nas opções e alta de 1/32 no disponível.

Opção, do março 13,44 centimos por libra.

Havre, baixa de 50 centimos.

Opção do março, 83,75 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 25 a 50 pfennigs.

Opções do março, 68 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 a 6 d.

Opção do março, 61 sh. por 112 libras.

Ultimas vendas

Mercaes	Saccas
Nova York.....	60.000
Havre.....	20.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	5.000
Total.....	125.000

Abertura

Dia 11:

Nova York, alta de 1 ponto.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

Fechamento

Nova York, inalterado.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 11

De Arica e escalas—Vapor inglez, *Willon Branch*; commandante Luddug; 2.147 toneladas; carga, varios generos a Wilson Sons.

De Genova e escalas—Paquete Italiano, *Rio de Janeiro*; commandante, Francesco; 3.092 toneladas; trazendo 174 passageiros para o Rio e mais 635 em transito; carga, varios generos a Martinelli.

De Buenos Aires—Vapor inglez, *Ellerslie*; commandante, Whittefold; 2.487 toneladas; carga, varios generos a Amiral Southerland.

De Carliff e escalas—Vapor inglez, *Rockpool*; commandante, Quen; 2.397 toneladas; carga, carvão a Wilson Sons.

De Pisago e escalas—Vapor inglez, *Strathmore*, commandante, Mac Mahon; 2.800 toneladas; carga, salitre a Amiral Southerland.

De Buenos Aires e escalas—Paquete austriaco, *Francesca*; commandante, Puyl; 3.185 toneladas; trazendo 49 passageiros para o Rio e mais 220 em transito; carga, varios generos a Rombauer.

De Carliff e escalas—Vapor inglez, *Drucere*; commandante, Kallex; carga, carvão a Cory Brothers.

De Santos—Paquete allemão, *Hilburg*; commandante, Bismum; 4.076 toneladas, passageiros: Emilio Simon, Rodolpho Voss, Heloisa Ybarra Barros, Adalina Fernandes, H. Reiliger, Julia de Mello Faro, Henriqueta Távora, major Moira Lima, Dr. Alvaro Campos, C. D. Simões, A. Passelt, Abilio Lima, e 34 em transito; carga, varios generos a Theodoro Wille.

SAÍDAS DO DIA 11

Para Santos e escalas—Paquete allemão *Erlingen*; commandante, Wenlig; levando dois passageiros.

Para Trieste e escalas—Paquete austriaco, *Francesca*; commandante, Frigl; levando 25 passageiros em 3ª classe.

Para Santos e escalas—Paquete italiano, *Rio de Janeiro*; commandante, Borgia; levando um passageiro.

Para Hamburgo e escalas—Paquete allemão, *Hilburg*; commandante, Bismum; passageiros: Julius Heide, Felicidade de Oliveira, Pires Moniz do Carvalho e familia, Eurico Mattos, Carlos Danemann, Paulo de Carvalho, Dr. Merciani e familia, José Gonçalves de Almeida, Amiral Marques, Mauricio Juralson, Francisco Pereira Castro, Mauricio Fernandes Rocha e senhora, Franch Naegeli e senhora, e 35 em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas—Paquete nacional *Hatinga*, commandante Mac Neill, passageiros: Verano Barros, João Harris, Pedro Cavalcanti, Joaquim Penido Monteiro, Edgar Pereira, Roberto Oliveira, Alvaro Santos e familia, senador Hercilio Luz e senhora, José Lobo Vianna e familia, A. Santos, B. Franco, Augusto Dias, Durval Rodrigues Faria, Cassio Braga, Etelvina Noronha e filha, Accacio Vianna e senhora, João Borges, Pompilio Ferreira e senhora, Isolina Sá e filha, Henry Gury e senhora, Alfredo Amchor, Antonio Costa e familia, Horacio dos Santos Orca e familia, Dr. Hans Emilio Goetz, Marcelina Leivas do Costa, Clara Botafogo e familia, C. W. Tramann, Candido Moura, Gecilia Madua, Julieta da Costa Medeiros, Germano Ringelhotz, João Lohor, José Martins Vianna, Victor Pelluso, aspirante Lauro Araujo, H. Hudoffsky, Antonio Alves, Lauro Bahia, José Joaquim S. Silva, Aluisio Corrêa, Eugenio Bicudo, e 36 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Santos, <i>Halle</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Belgrano</i>	12
Bremen e escalas, <i>Kohn</i>	12
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	12
Portos do norte, <i>Itituba</i>	12
Londres e escalas, <i>Devonshire</i>	12
Portos do norte, <i>Industrial</i>	13
Portos do norte, <i>Tocantins</i>	13
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	13
Portos do norte, <i>Bahia</i>	13
Portos do sul, <i>Orion</i>	13
Liverpool e escalas, <i>Ortega</i>	13
Nova York, <i>Vestris</i>	14
Portos do norte, <i>Piratiniga</i>	14
Portos do norte, <i>Hatinga</i>	14

Portos do norte, <i>Itapua</i>	14
Portos do sul, <i>Itapua</i>	14
Nova York, <i>Corrientes</i>	15
Rio da Prata, <i>Danube</i>	15
Portos do norte, <i>Goytz</i>	15
Buenos Aires e escalas, <i>Vestris</i>	16
Portos do norte, <i>Prezenta de Moraes</i>	16
Santos, <i>Itaituba</i>	17
Santos, <i>Hohenstaufen</i>	17

VALORES A SAHIR

Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12
Marsella e escalas, <i>Fornosa</i>	12
Portos do sul, <i>Amazonas</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	13
Stockolmo e escalas, <i>P. Ingeborg</i>	13
Bremen e escalas, <i>Halle</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymore</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Navarra</i>	14
Santos, <i>Itaituba</i>	14
Ponta da Areia e escalas, <i>Rio Itapenirim</i>	14
Rio da Prata, <i>Goytz</i>	15
Callão e escalas, <i>Orlegt</i>	15
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	15
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	15
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	15
Portos do sul, <i>Pampa</i>	15
Portos do sul, <i>Itapua</i>	16
Laguna e escalas, <i>Magrinsk</i>	16
Nova York, <i>Vasari</i>	16
Amarracão e escalas, <i>Borborema</i>	16
Portos do sul, <i>Victoria</i>	16
Rio da Prata, <i>Salurno</i>	17
Aracajú e escalas, <i>Pauhy</i>	17
Rio da Prata, <i>Luiziana</i>	17
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Hohenstaufen</i>	18
Genova e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	18
Manãos e escalas, <i>Mossoró</i>	18
Porto Alegre e escalas, <i>Orion</i>	18
Antonina e escalas, <i>Piratinigui</i>	18
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	19
Buenos Aires e escalas, <i>La Gascogne</i>	20
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	20
Bardós e escalas, <i>Liger</i>	20
Buenos Aires e escalas, <i>Artaza</i>	20
Porto Alegre e escalas, <i>Viapaba</i>	20
Montevideo e escalas, <i>S. Paulo</i>	21
Southampton e escalas, <i>Aragoa</i>	22
Amsterdã e escalas, <i>Frisia</i>	22
Buenos Aires e escalas, <i>Cap Finistierre</i>	23
Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	23
Portos do norte, <i>Oldala</i>	24
Buenos Aires e escalas, <i>Columbia</i>	24
Porto Alegre e escalas, <i>Iris</i>	24
Portos do norte, <i>Jaguaribe</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Samira</i>	25
Buenos Aires e escalas, <i>Zelandia</i>	26

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 17/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$586	\$595
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$734
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$306
Sobre Nova York.....	—	\$3089
Libra esterlina — em moeda.....	—	15\$025
Ouro nacional — em valor por 1\$000.....	—	1\$687
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	930\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 % (titulo provisorio).....	—	930\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	—	960\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	—	1:015\$000
Apolices de Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	940\$000
Debentures Fiat Lux.....	—	198\$000
Debentures Mercado Municipal.....	—	210\$000

Vendas a prazo

187 Companhia Industrial do Estado do Espirito Santo c/v até o dia 16 do corrente.....	40\$000
---	---------

Venda por alcará

500 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias..... 123\$000

Seretário da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE CAFÉ

O mercado do café abriu hoje estavel, tendo-se realizado vendas de 1.115 saccas, na base de 11\$900 por arroba, para o typo 7 (denssacado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.161 saccas ao preço de 11\$900, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas 5.306 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	832
E. F. Central.....	966
Total.....	1.798

MERCADO DE ALGODÃO

Procedencias

Preços correntes
semanaes

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, do sertão.....	10\$600 a 11\$200
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$400 a 10\$800
Pernambuco, mediano.....	Nominal
Assi, 1ª sorte.....	10\$400 a 10\$800
Natal, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$700
Natal, regular.....	Nominal
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$700
Mossoró, regular.....	Nominal
Ceará, 1ª sorte.....	10\$300 a 10\$700
Ceará, regular.....	Nominal
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$700
Parahyba, regular.....	Nominal
Maceió, 1ª sorte.....	Nominal
Maceió, regular.....	Nominal
Penedo, 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Sergipe, Doras.....	9\$800 a 10\$100
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão, regular.....	Nominal
Piahy, regular.....	Nominal

Entradas em 10

	Fardos
Penedo.....	600
Sergipe.....	224
Total.....	824

Saídas em 10

1.089 fardos.

Existencia em 11

37.097 fardos.

Observações

Mercado estavel.

Mercado de Liverpool inalterado.

Mercado do assucar :

Preços correntes semanaes

	Não ha
Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$380 a \$420
Branco 3ª sorte.....	\$360 a \$400
Branco 2º jacto.....	\$290 a \$360
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$250 a \$330
Cristal amarello.....	\$290 a \$340
Mascavo bom.....	\$190 a \$220
Mascavo regular.....	\$180 a \$205
Mascavo baixo.....	\$150 a \$175

Saídas dos trapiches em 3

	Saccas
Total.....	6.478
Existencia em trapiches em 11.....	340.348

Observações

Mercado firme.

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 7 A 11 DE JANEIRO DE 1913

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguardente:				Dita de Santa Catharina:			
De Paraty.....	125\$000	150\$000	Por 480 litros.	Em lata de 2 kilos (Itajahy).....	76\$000	78\$000	Por c/60 kilos.
De Angra.....	125\$000	145\$000	Idem.	Em lata grande (Laguna).....	63\$600	66\$000	Idem.
De Campos.....	130\$000	135\$000	Idem.	Dita americana em barris.....	Não ha	Não ha	
De Macció.....	130\$000	135\$000	Idem.	Batata nacional.....	\$200	\$210	Por kilo.
Da Bahia.....	—	—		Dita estrangeira:			
De Pernambuco.....	130\$000	135\$000	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	
De Aracajú.....	—	—	Idem.	Franceza.....	18\$000	20\$000	Por 2/2 caixas.
Do Sul.....	—	—	Idem.	Ingleza (Nova Zelandia).....	Não ha	Não ha	
Alcool (caldo):				Borracha de mangabeira, de Minas.....	43\$000	45\$000	Por 15 kilos.
De 40 grãos.....	190\$000	220\$000	Idem.	Breu americano claro.....	34\$000	35\$000	Por 280 libras.
De 38 grãos.....	170\$000	195\$000	Idem.	Dito escuro.....	—	33\$000	Idem.
De 36 grãos.....	140\$000	180\$000	Idem.	Café:			
Alfafa nacional.....	—	\$160	Por kilo.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
Dita do Rio da Prata.....	—	\$180	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:				Maragogipe.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.....	10\$600	11\$200	Por 10 kilos.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Pernambuco, 1ª sorte.....	10\$400	10\$800	Idem.	Typo n. 2.....	—	—	Idem.
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	Idem.
Assu, 1ª sorte.....	10\$400	10\$800	Idem.	Typo n. 4.....	—	—	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	10\$200	10\$700	Idem.	Typo n. 5.....	—	—	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	11\$900	12\$200	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	10\$200	10\$700	Idem.	Typo n. 7.....	11\$600	11\$900	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	11\$300	11\$600	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	10\$300	10\$700	Idem.	Typo n. 9.....	11\$000	11\$300	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	10\$200	10\$700	Idem.	Escolha.....	—	—	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Cimento:			
Maceió, 1ª sorte.....	—	—	Idem.	Marca Pyramide.....	—	12\$600	Por barrica.
Maceió, regular.....	—	—	Idem.	Dita Atlas.....	—	12\$000	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	9\$800	10\$200	Idem.	Dita Excelsior.....	—	11\$300	Idem.
Sergipe, Doreas.....	9\$800	10\$100	Idem.	Dita Visurgis.....	—	11\$300	Idem.
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal	Nominal	Idem.	Dita Tres Jacarés.....	—	11\$200	Idem.
Maranhão, regular.....	—	—	Idem.	Dita Picareta.....	—	12\$000	Idem.
Piauí, regular.....	—	—	Idem.	Dita Exposição.....	—	12\$000	Idem.
Arroz nacional:				Dita Coroa Preta.....	—	11\$000	Idem.
Superior.....	43\$300	56\$700	Por 100 kilos.	Dita Cathedral.....	—	11\$000	Idem.
Bom.....	38\$400	41\$700	Idem.	Farelo de trigo:			
Regular.....	33\$300	37\$500	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	8\$400	8\$700	Por 100 kilos.
Do norte, branco.....	33\$300	40\$000	Idem.	Do Moinho Inglez.....	8\$400	8\$700	Idem.
Rajado, do norte.....	28\$300	30\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
Dito estrangeiro:				Especial.....	19\$600	20\$000	Idem.
Inglez (Rangoon).....	—	—		Fina.....	18\$600	19\$200	Idem.
Agulha.....	56\$700	63\$300	Idem.	Peneirada.....	17\$500	18\$000	Idem.
Assucar:				Grossa.....	14\$000	14\$500	Idem.
Branco usina, div. procedencias.....	Não ha	Não ha		Dita de Santa Catharina, grossa.....	13\$500	14\$000	Idem.
Branco crystal, idem idem.....	\$380	\$420	Por kilo.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Branco 2º jacto, idem idem.....	\$290	\$360	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$500	25\$000	Por 2/2 saccos.
Branco 3ª sorte, idem idem.....	\$360	\$400	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Somenos, idem idem.....	Não ha	Não ha		De 3ª qualidade.....	22\$500	23\$000	Idem.
Mascaviuho, idem idem.....	\$250	\$330	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Crystal amarello, idem idem.....	\$290	\$340	Idem.	De 1ª qualidade.....	24\$700	25\$200	Idem.
Mascavo bom, idem idem.....	\$190	\$220	Idem.	De 2ª qualidade.....	23\$500	24\$000	Idem.
Mascavo regular, idem idem.....	\$170	\$205	Idem.	De 3ª qualidade.....	22\$700	23\$200	Idem.
Mascavo baixo, idem idem.....	\$150	\$175	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
Bacalhão em caixa.....	—	42\$000	Por caixa.	De 1ª qualidade.....	Nominal	Nominal	Idem.
Dito em tina:				De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Gaspe.....	—	46\$000	Por tina.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Americano (Halifax).....	—	44\$000	Idem.	Dita americana:			
Peixelim.....	—	39\$000	Idem.	Em barrica.....	Nominal	Nominal	Por barrica.
Banha de Porto Alegre:				Em sacco.....	22\$500	23\$000	Por sacco.
Em lata de 2 kilos.....	69\$000	72\$000	Por c/60 kilos.	Feijão nacional:			
Em lata de 20 kilos.....	69\$000	72\$000	Idem.	Preto de Porto Alegre.. (novo...)	24\$500	25\$000	Por 100 kilos.
Banha de Minas Geraes:				Preto de Porto Alegre.. (velho...)	18\$000	20\$000	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	63\$600	66\$000	Idem.	Preto da terra.....	Não ha	Não ha	
Em lata grande.....	63\$600	64\$800	Idem.	Preto de Santa Catharina.....	20\$000	20\$500	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Feijão nacional:			
Manteiga	42\$000	43\$000	Por 100 kilos.
Enxofre	40\$000	41\$000	Idem.
Mulatinho	38\$000	39\$000	Idem.
Branco	35\$000	36\$000	Idem.
Amendoim	30\$000	31\$000	Idem.
Vermelho	20\$000	20\$500	Idem.
De cores diversas	18\$000	20\$000	Idem.
Feijão estrangeiro:			
Branco	42\$000	43\$000	Idem.
Amendoim	34\$000	35\$000	Idem.
Fra-linho	43\$000	44\$000	Idem.
Fumo em corda, do Rio Novo:			
Especial	2\$100	2\$600	Por kilo.
Superior	2\$000	2\$200	Idem.
Regular	1\$600	1\$800	Idem.
Dito em corda, do Pomba:			
De primeira	1\$800	2\$000	Idem.
De segunda	1\$500	1\$700	Idem.
Baixo	1\$200	1\$300	Idem.
Dito em corda, do Sul de Minas:			
Especial	1\$800	2\$500	Idem.
De primeira	1\$600	1\$700	Idem.
De segunda	1\$200	1\$300	Idem.
Baixo	—	—	—
Dito em corda, do Goyaz:			
Especial	1\$900	2\$100	Idem.
De primeira	1\$700	1\$800	Idem.
De segunda	1\$400	1\$500	Idem.
Dito em folha de Porto Alegre:			
Amarello I	1\$200	1\$250	Por arroba.
Amarello II	1\$000	1\$050	Idem.
Commum I	1\$150	1\$200	Idem.
Commum II	\$950	1\$000	Idem.
Dito em folha da Bahia:			
Marca P. F. S.	2\$000	2\$100	Por kilo.
Marca P. F.	1\$800	1\$900	Idem.
Marca P. P.	1\$500	1\$700	Idem.
Marca P.	1\$400	1\$500	Idem.
De primeira	1\$200	1\$300	Idem.
De segunda	1\$000	1\$100	Idem.
De terceira	\$800	\$900	Idem.
De quarta	\$600	\$700	Idem.
Kerosene americano, diversas marcas	7\$000	8\$000	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha	—	4\$300	Por met. quad.
Ditos nacionais hydraulicos	—	4\$900	Idem.
Manteiga do sul	—	—	Por kilo.
Dita de Minas	3\$000	3\$600	Idem.
Dita estrangeira, diversas marcas	2\$380	2\$600	Por libra.
Matte em folha	\$400	\$600	Por kilo.
Milho amarello do norte	21\$800	22\$200	Por 100 kilos.
Dito Idem da terra	21\$800	22\$200	Idem.
Dito branco da terra	—	—	—
Dito do Rio da Prata	22\$200	22\$700	Idem.
Óleo de Eubacha em barril	4\$000	4\$066	Por kilo.
Dito Idem em lata	\$830	\$860	Por kilo.
Dito de caroço de algodão	\$500	\$550	Por litro.
Phosphoros:			
Marca Olho	—	42\$000	Por lata.
Dita Brilhante	—	41\$000	Idem.
Dita Bandeirinha	—	40\$000	Idem.
Dita Palpite	—	—	—
Dita Pinheiro (Curityba)	—	38\$000	Idem.
Dita Orion	—	41\$000	Idem.
Dita Rio X	—	40\$000	Idem.
Dita Domesticos	—	40\$000	Idem.
Ditos de cera:			
Marca Olho	—	60\$000	Idem.
Dita Rio X	—	60\$000	Idem.
Pinho:			
Americano	—	\$300	Por pé.
De resina	—	86\$000	Por duzia.
Spruce	—	85\$000	Idem.
Sueco branco	—	85\$000	Idem.
Sueco vermelho	—	87\$000	Idem.
Do Paraná de 1ª qualidade	—	68\$000	Idem.
Do Paraná de 2ª qualidade	—	58\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo	
Sal do norte	5\$500	6\$000	Por s/60 kilos.
Dito de Cabo Frio	—	4\$000	Idem.
Dito estrangeiro	—	6\$300	Idem.
Sabo do Rio Grande	Nominal	Nominal	Por kilo.
Dito do Matadouro	"	"	Idem.
Dito do Rio da Prata	"	"	Idem.
Telhas francezas	—	41\$000	Por milheiro.
Toncinho de Minas	\$760	\$900	Por kilo.
Xarque do Rio da Prata:			
Patos e mantas (novas)	1\$040	1\$100	Idem.
(velhas)	\$350	\$350	Idem.
Puras mantas (novas)	1\$100	1\$180	Idem.
(velhas)	\$900	1\$100	Idem.
Dito do Rio Grande do Sul:			
Systema platino, patos e mantas	\$840	\$940	Idem.
Systema platino, puras mantas	\$820	\$980	Idem.
Systema nacional	Não ha	Não ha	Idem.
Vinho:			
Nacional do Rio Grande	140\$000	165\$000	Por pipa.
Estrangeiro, virgem	350\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, verde	345\$000	360\$000	Idem.
Estrangeiro, Collares	360\$000	370\$000	Idem.

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 7 A 11 DE JANEIRO PARA
OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Stockolmo	62 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Amsterdã	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Barcelona	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Bordéus	48 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Bremen	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Cadiz	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague	52 1/6 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Hague	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Genova	40-48 frs. e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Hamburgo	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Havre	52 1/30 frs. e 10 % de capa por 900 kilos.
Leixões	30-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 ks.
Lisboa	30-40 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Liverpool	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Londres	45 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Malaga	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Marselha	40 francos e 10 % de capa por 1.000 kilos.
Rotterdam	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Southampton	43 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Trieste	50 schs. e 5 % de capa por 1.000 kilos.
Vigo	38 francos seccoos por 1.000 kilos.
Christiania	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gelle	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Gotenburgo	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Malmö	60 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos americanos

a) do Atlantico:	
Buenos Aires	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Nova York	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
Nova Orleans	50 cents. e 5 % por sacca de 60 ks.
b) do Pacifico:	
Ancon	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Cablera	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
California	75-80 schs. seccoos e 5 % por 1.000 kilos.
Callao	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Coronel	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Corral	50 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil	85 schs. e 10 % por 1.000 kilos.
Iquique	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Punta Arenas	25 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Talcahuano	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Taltal	52 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla	52 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo	45 schs. seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções	47 1/6 schs. seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos
(Por 1.000 kilos com transbordo)

	Em Nova York	Em portos europeus	Directo
Cape-Town.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 s/ e 2 1/2 %	45 s/
Mossel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 c 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
East-London.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 c 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %	40 c 41 s/3 e 2 1/2 %	45 s/
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %	45 s/ e 55 s/ e 2 1/2 %	65 s/
geira.....	—	73 s/6 seccos.	—

João Severino da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo

Prazos de terras, canal e represas.....	425:416\$019
Machinismos da fabrica e transmissões.....	875:531\$137
Edifícios da fabrica e dependências.....	388:898\$375
Força natural hydraulica.....	150:000\$000
Casas para operarios.....	46:042\$760
Moveis e utensilios.....	5:478\$500
Augmento da fabrica:	
Edificio principal.....	340:417\$345
Edificio da tinturaria.....	14:624\$440
Edificio do deposito do algodão.....	45:729\$470
Machinismos.....	653:537\$352
Instalação electrica.....	106:261\$730
	1.160:570\$337

Concertos e renovações.....	124:786\$006
Caixa.....	6:113\$943
Caixa da fabrica.....	3:283\$790
Almoxarifado.....	257:799\$337
Caução da directoria.....	40:000\$000
Seguro da fabrica.....	1:490\$252
Seguro de casas para operarios.....	98\$40
Seguro marítimo.....	96\$960
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	180:675\$900
Devedores.....	403:158\$330
Manufacturas.....	192:056\$360
	3.961:378\$146

Passivo

Capital.....	1.650:000\$000
Empréstimo por debentures.....	1.300:000\$000
Fundo de reserva.....	171:802\$605
Fundo de reserva especial.....	98:304\$115
Lucros suspensos.....	380:839\$026
Obrigações a pagar:	147:925\$400
Dividendos a pagar:	
Não reclamados.....	260\$000
41° a distribuir.....	82:500\$000
	82:760\$000
Valores depositados.....	40:000\$00
Contracto de energia electrica.....	13:250\$00
Imposto sobre o dividendo.....	2:062\$300
Fundo de amortização de debentures.....	20:000\$000
Férias a pagar.....	32:636\$550
Juros de debentures.....	20:144\$300
Diversas contas.....	1:633\$250
	2961:378\$146

S. E. ou Q.— Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.— *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente.— *V. Netto*, guarda-livros.

Companhia de Fiação e Tecidos Magéense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 1913

Aos dois dias do mez de janeiro de 1913, ás 3 horas da tarde, em sua sede, á rua da Candelaria n. 95, reuniram-se em assemblea geral extraordinaria 22 accionistas, abaixo assignados, representando por si e por procurações 8.652 acções. Tendo-se verificado haver

numero legal, foi aclamado para presidir a assemblea o Sr. Hermann Kalkuhl, que aceitando conviou os Srs. Mario da Cruz Secco e J. R. Merian para 1º e 2º secretarios. O Sr. presidente declara que o fim da reunião é para os Srs. accionistas tomarem conhecimento da exigencia do Thesouro Nacional que mandou recolher mais a quantia de 20 contos do augmento de capital da companhia, autorizado por assemblea de 4 de outubro, cujos documentos foram apresentados em assemblea de dezembro proximo passado, e assim convidava o Sr. 2º secretario a proceder á leitura do recibo que é do teor seguinte: N. 6 Thesouro Nacional N. 6—1913—A. fl. 1 do livro caixa geral fica debitado o thesoureiro geral major Francisco Fonseca por vinte contos de réis, recebidos dos Srs. Miguel Duarte Pinto e Carlos de Almeida, directores da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, correspondentes á differença no deposito feito em 13 de dezembro de 1912 e referente á 10ª parte do capital subscripto para o augmento do capital da companhia, 20:000\$000. E para constar se deu este assignado pelo thesoureiro geral commigo escripto. Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1913. — Pelo thesoureiro geral, *Raul d'Almeida*. — Pelo escripto, *E. M. Araújo*.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta e a sua cópia authentica. Reaberta ás 3 1/2 horas, é lida e approvada sem debate unanimemente esta acta, e eu, Mario da Cruz Secco, 1º secretario, a subscrevo e assigno. — *Hermann Kalkuhl*, presidente. — *M. C. Secco*, 1º secretario. — *J. R. Merian*, 2º secretario.

Hermann Kalkuhl & Comp., por si e por procuração de Elisa Rocha de Mello Vieira, mosenher Dr. Pedro Peixoto de A. Lima, Izabel de Souza Prates, Luiz Octavio de Souza Prates, Arnaldo Lindscheid, Lydia Lindscheid, Luiz Echeverri, Rosina Eufeld Lindscheid. — *Clara Merian Dolder* e *Jacques Muller*, por procuração de J. R. Merian. — *Walter Schuback*. — *Hermann Schuback*. — *Peter Elmer*, por si e por procuração de Babette Blumer Hefti, Babette Blumer, Ania Blumer, Babetta Blumer, Anna Blumer. — Pelo Banco de Credito Rural e Internacional, *Visconde de Alves Matheus*. — *Antonio Alberto de Almeida Pinheiro*, por si e por procuração de Antonio Joaquim de Alberto de Almeida, Eugenio Pereira de Moraes, Dr. Hermenegildo Lopes de Moraes. — *Eugenio Juvanon*. — *Juvenio Nogueira de Moraes*, por si e por procuração da baronessa Salgado Zenha, DD. Henriqueta Zenha, Rita Salgado Zenha, Emilia Chaim Salgado Zenha e seus filhos Juvenio e Irene, Julia Salgado Zenha da Motta Coelho. — *Fernando de Castro C. de Azevedo*, por si e por procuração de DD. Joanna de Castro Corrêa de Azevedo e Maria Theza de Castro. — *Antonio José da Silva*. — *J. Ribeiro Fernandes Coelho*. — *José Martins da Fonseca*. — *Carlos de Almeida*. — *Ernesto Stampa*, por si e por procuração de DD. Sebastiana Stampa, Aliee Maria Stampa Berg, Luiz Stampa, Banco Commercial do Rio de Janeiro, Manoel Gomes Barroso, Julia Soares de Carvalho e Luiz Francisco Moreira. — *Charles James Dimmock*. — *Antonio Ribeiro Seabra*. — *Miguel Duarte Pinto*. — *E. Berla*, por si e por procuração de José Rodrigues Peixoto e D. Cornelia Rodrigues Peixoto.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 9 de janeiro vigente archivaram-se nesta repartição, sob o n. 3.755, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, realizada em 2 deste mez, referente á differença havida no deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Thesouro Nacional, e uma publica-forma do pagamento dessa differença, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passo a presente, do que dou fé, na data abaixo. (Estavam colladas estampilhas no valor de \$5500, inutilizadas pela data de 10 de janeiro de 1913 e pela assignatura do director Isidoro Campos.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Sociedade Anonyma União, Commercio e Industria

ESTATUTOS

CAPITULO I

Denominação, fôto, pra o e capital

Art. 1.º Fica, sob a denominação de « União-Commercio e Industria », constituída nesta capital uma-sociedade anonyma com sede

e fóro na mesma cidade, tendo por objecto o commercio de gado em pé e abatido, indústrias e commercios congêneras, incluindo importação e exportação, bem como tudo que se relative a este ramo de negocio.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade será de cinco annos.

Art. 3.º O capital social será de mil contos de réis (1.000.000\$), divididos em 5.000 acções de 200\$ cada uma, o qual poderá ser augmentado por deliberação da assembléa geral.

Paraphrasis unico. Este capital se fará por chamadas, sendo a primeira de 20 % e as outras de 10 % cada uma, meleiando entre uma e outra intervallo nunca menor de 30 dias.

CAPITULO II

Da administração e fiscalização da sociedade

Art. 4.º A sociedade será administrada por uma directoria constituida de tres membros: um presidente, accumulando as funções de caixa geral; um gerente para todo o serviço de compras de gado; um gerente para todo o serviço de S. Diogo e Santa Cruz, cumprindo as funções de secretario e dirigindo a arrumação dos livros.

§ 1.º Estes administradores serão eleitos, com taes designações, por escrutinio secreto e maioria relativa de votos, por dois annos, pela assembléa geral, que para este fim se reunirá precisamente 30 dias antes de terminado o mandato, decidindo a sorte em caso de empate.

§ II. A primeira directoria será composta dos Srs. José Curvello de Avila, presidente; José Pacheco de Aguiar, gerente dos compras; Manoel Silveira Thomaz, gerente de S. Diogo e Santa Cruz.

§ III. Os administradores agirão em conjunto nas deliberações de importancia e os dous gerentes se auxiliam reciprocamente;

§ IV. O caixa tem a guarda de todos os fundos sociais, que arrecadará de todas as fontes de receita e fará todos os pagamentos mediante a requisição de cada um dos gerentes, cada qual no que diz respeito a sua repartição;

Art. 5.º Devendo os administradores agir na conformidade dos dispositivos da lei das sociedades anonymas, fica expressamente entendido que se reputam investidos de todos os poderes para praticar todos os actos de gestão relativos aos fins da sociedade e para representá-la em juizo, em todas as acções por ella ou contra ella intentadas, podendo nomear agentes e prepostos que os auxiliem na gestão e bem assim constituir e contractar advogado e procuradores que a representem em juizo ou fóra d'elle, devendo a procuração ser firmada pelo presidente.

Art. 6.º A sociedade terá um conselho composto de tres fiscoes, com mandato por um anno, que poderá ser renovado, incumbindo-lhe os deveres impostos pela lei das sociedades anonymas (arts. 218 a 227 da lei n. 434, citada).

§ Este conselho terá tres suplentes eleitos na mesma occasião, pelo mesmo modo, pelo mesmo prazo, cada um dos quaes substitui nas faltas, pela ordem de votação, aos membros do conselho fiscal.

Art. 7.º Administradores e fiscoes em exercicio preceberão os ordenados que forem marcados na assembléa de constituição da sociedade;

Art. 8.º Nos casos de vaga por morte, renuncia ou outra qualquer forma será chamado o suplente mais votado para substituir ao administrador, devendo a assembléa reunir-se dentro de 30 dias para eleger novo director.

Art. 9.º Cada director encionará 100 acções integralizadas para garantia de sua gestão, na thesauraria da sociedade.

CAPITULO III

Art. 10. A assembléa geral, que é o poder maximo da sociedade, tem autoridade para resolver todos os negocios, approvar e ratificar todos os actos que interessam á companhia, menos mudar-lhe os fins essenciaes, reunir-se-á sempre que for convocada pela directoria extraordinariamente (só para os fins da convocação) e ordinariamente no dia 15 de dezembro, na sede social, para o exame, discussão e deliberação sobre inventario, balanço e contas annuaes dos administradores e eleição do conselho fiscal do anno a seguir. Serão presentes á assembléa geral o relatorio da sociedade, assignado pelos administradores, e o parecer do conselho fiscal.

Art. 11. A assembléa geral ordinaria será presidiada pelo accionista que fór aclamado pelos accionistas presentes e este chamará para secretarios dous outros accionistas.

Art. 12. Nas extraordinarias presidirá o director presidente, que chamará para secretarios dous accionistas que tenham direito de voto.

Paraphrasis. Se a assembléa for convocada para conhecer de reclamações contra a directoria, a requisição de 2.000 acções e 200 accionistas, presidirá o accionista que fór aclamado.

Art. 13. A policia da assembléa e sua direcção incumbe ao presidente arbitrio do seu presidente.

Paraphrasis. Nenhum accionista poderá fallar mais de duas vezes sobre cada assumpto nem mais de 20 minutos. No caso de ser este prazo excedido o presidente chamará a ordem o orador, retirando-o á palavra e se não fór attendido levantará a sessão, até que se normalise o trabalho.

Art. 14. Cada grupo de cinco acções dá direito a um voto, mas, em caso algum, seja qual fór o numero de acções que represente, accionista nenhuma terá direito mais de 50 votos.

CAPITULO IV

Dos lucros, fundo de reserva e dividendos

Art. 15. O producto liquido das operações sociais, depois de deduzidas todas as despezas e porcentagens, constitua o lucro social.

Art. 16. Do lucro assim deduzido, serão tirados em cada semestre:

5 % para constituir o fundo de reserva;

5 % para renovação do material, utensilios, pastos etc.;

5 % para ser dividido entre os directores.

§ 1.º Do saldo se repartirão:

50 % para serem distribuidos entre os socios compradores de carne em S. Diogo, na proporção dos kilos de carne que tiverem comprado durante um anno continuo.

50 % para serem distribuidos como dividendo entre os accionistas.

§ 1.º O accionista que adquirir carne para commercio não proveniente da sociedade, sem ter sido autorizado por escripto da directoria, perde em proveito da sociedade o lucro relativo aos kilos de carne que tiver na companhia.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.396 — Memorial descriptivo da invenção de "Um novo acondicionamento de comestiveis em pó, em envoltorios apropriados de papelão ou papel grosso", para o qual pretendea privilegio por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, os seus inventores Felchi Papine & Comp. industriaes, italianos, domiciliados em São Paulo (Estado de São Paulo).

A invenção tem por objecto um novo acondicionamento de comestiveis em pó, em envoltorios apropriados de papelão ou papel grosso.

As amostras annexas apresentam, a titulo de exemplo, o envoltorio de papelão constituido, como se póde verificar da amostra A, de um só pedaço de papelão ou papel grosso, qua trilatero, devidamente vinculado longitudinalmente pelas linhas a-b superior e inferior e pela linha vertical c-d e-f que alcançam respectivamente as linhas longitudinaes a-b.

Deste modo se obtém, pois, uma successão de parallelogramos 1-2-3-4-5 dos quaes se projectam inferiormente os pequenos quadros, 12-13-14-15-16. O envoltorio a que se refere a invenção tem a forma de parallelepipedo (amostra B e é obliquo (amostra A) collocando-se a parte vinculada 1 sobre a parte 5 e dobrando e colando os quadros 7-8-9-10 e 11 uns sobre os outros para constituir o fundo do envoltorio; finalmente, quando o envoltorio estiver cheio da materia desejada para fochal-o, fixam-se os quadros 12-13-14-15 e 16 uns sobre os outros. O envoltorio da minha invenção traz ainda uma cinta que o guarnea de baixo para cima, em quatro faces e sobre a qual se encontram diversos dizeres referentes ao artigo contido no envoltorio, sua procedencia e nome do fabricante.

Reivindicações

Um novo acondicionamento de comestiveis em pó, em envoltorios apropriados de papelão ou papel grosso, caracterizado por uma folha de papelão quadrilatera, vinculada, dobrada, cortada e collocada como indicada na amostra A, afim de constituir um parallelepipedo, que depois de cheio da substancia desejada recebe uma cinta de papel com dizeres referentes á dita substancia, sua procedencia e nome do fabricante, podendo os ditos envoltorios ser feitos com as dimensões que se desejar.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — Por procuração, João Cristiano da Costa.

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.663

J. & R. Zeising, estabelecidos á rua da Quitanda n. 138, nesta Capital, apresentam a marca supra, que consiste em um rectangulo, tendo-se no centro a palavra "Tiger", a qual é o característico desta marca. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, serve para distinguir ligas de elastico para prender meias semelhantes, suspensorios de fabricacão e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1911. — Por procuração, Truschnara & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 6 de dezembro de 1911. — *F. de Moura Brandão* 1º official.

Registrada sob o n. 7.663 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1911 — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.663 a transferencia da marca «Tiger», de J. & R. Zeising, para sua successora John & R. Zeising. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.531

Gaspar & Medeiros, estabelecidos com commercio de perfumarias á praça Tiradentes n. 18, adoptaram para um producto de sua importação a marca acima. Consiste ella em um rotulo feito «corbeillo» com filetes dourados e aza em cercadura de rosas tambem douradas, sobre fundo azulado, tendo ao centro um medallão oval igualmente dourado, onde se vê, á beira de um lago, lindo casal, semelhante Paulo e Virginia, em amoroso colloquio, e Cupido no espaço, em attitude de dardejar-lhes suas tradicionais setas; na parte superior do oval se lê «Nid d'amour» e na inferior «Deletrez-Paris». A referida marca será applicada em quaesquer involucros contendo perfumarias em geral e servirá para garantia de seus direitos de propriedade. As cores e tamanho podem variar. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1912. — *Gaspar & Medeiros* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 4 de novembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.531 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre quatro estampilhas no valor de 6\$600).

N. 8.553

Müller & Comp., commerciantes nesta Capital, estabelecidos com commercio de tecidos á rua Primeiro de Março n. 100, apresentam a marca acima. Consta de um rectangulo com um quadro em circulo, representando um busto de mulher nua, tapando a boca com ambas as mãos, como que symbolizando o silencio. Um outro, ao canto inferior esquerdo, indica a lenda de Guilhorme Tell, ao lado do qual se leem as indicações: N.º e metros. Declaramos em tempo que a referida marca servirá para um tecido de seu commercio. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — *Müller & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 30 minutos do dia 28 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.553 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 11:

Em ouro.....	172:190\$516
Em papel.....	251:403\$098

Total..... 423:593\$614

Renda arrecadada de 1 a 11 de janeiro de 1913..... 3.725:978\$947

Em igual periodo de 1912..... 3.301:424\$396

Diferença a maior em 1913..... 424:554\$551

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JANEIRO DE 1913

Renda arrecadada nos dias 1 a 10 do corrente..... 729:020\$036

Renda arrecadada no dia 11..... 83:996\$170

813:016\$226

Em igual periodo de 1912..... 778:675\$563

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial do Districto Federa

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE E ILLUMINAÇÃO, DURANTE O ANNO DD 1913

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que no dia 15 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade e illuminação, durante o anno de 1913.

A concorrência será feita sob as condições seguintes :

1ª. As propostas serão feitas nas listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismos; serão feitas em duas vias, em tinta preta, sem emendas, razuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada.

2ª. As propostas em envolveres fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, e, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas.

3ª. Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás 3 horas da tarde do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto da sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria da Brigada, de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000.

4ª. A brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier.

5ª. A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista dos documentos em original ou publica forma que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até a data do presente edital e convenientemente registrado.

6ª. Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças os referidos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada.

7ª. Todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado.

8ª. Os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquelles que, tendo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia.

9ª. A intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer.

10. Sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia ao concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer.

11. A brigada contractará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas.

12. Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, depositarão na Contadoria da Brigada, antes da assignatura do contracto, a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo, para garantia do seu fornecimento.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga, 26 de dezembro de 1912. — *José Ribeiro Pereira*, tenente-coronel.

Colonia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 15 de janeiro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento as propostas para o fornecimento a esta colonia de carne verde de vacca, durante o 1º semestre de 1913.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e a signadas, nelleas especificando-se sem acerosimos, enrelinhos, emendas, ruzuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até a vesperra do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições

1.^a O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantir a fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de fim do prazo do contracto.

2.^a O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

3.^a A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com parecer do medico da colonia.

4.^a Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escriptuario.

5.^a Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dois ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.^a O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido, de 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, de 20 % no caso de reincidencia.

7.^a No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.^a As multas impostas ao contractante pela directoria da Colonia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-signação — alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuario dos correccionaes, do material da Colonia.

9.^a Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestral, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de 1:000\$ de que trata a clausula 1.^a e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

10.^a O contracto será rescindido quando se dorem repetidas faltas communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6.^a, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 21 de dezembro de 1912. — *Indalecio Ferreira e Silva*, escriptuario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral torno publico, para sciencia dos interessados, que foram multados e intimados a satisfazer a importancia das referidas multas nesta Directoria, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei, os pharmaceuticos abaixo mencionados, os quaes, segundo denuncia publica do jornal *A Noite* em a edição de 4 do corrente, venderam cocaína sem prescrição medica, infringindo desse modo o dispositivo do § 1.^o, do art. 26.^o do regulamento sanitario federal.

Julio Cezar de Paula Freitas, rua Haddock Lobo n. 414.
Raymundo Brazilino da Fonseca, S. Leopoldo n. 177.
Horacito da Silva Braga, Avenida Salvador de Sá n. 154.
Carlos Martins Vieira, rua Visconde de Sapucahy n. 314.
Abelardo Alves de Barros, Avenida Mem de Sá n. 89.
Luiz de Mattos Pimenta, rua Benedicto Hyppolito n. 30.
Amelia Godoy, Estacio de Sá n. 34.
Joaquim Lourenço Dias, Estacio de Sá n. 66.
Manoel Rodrigues Monteiro, Avenida Mem de Sá n. 45.
Oscar Madeiros, rua do Riachuelo n. 64.
Francisco de Moura Brazil, rua Uruguayana n. 37.
José Quirino de Souza Motta, rua Uruguayana n. 119.
Francisco Pereira da Costa Filho, rua Uruguayana n. 139.
Francisco Norberto, rua Floriano Peixoto n. 53.
Hamiro R. Teixeira, rua Floriano Peixoto n. 154.
Arlindo Frões, rua da Lapa n. 18.

Carlos Augusto Brito Silva, rua Barroso n. 76.

José Constancio Barboza da Franca, rua da Passagem n. 139.

Alfredo de Lemos, rua General Polidoro n. 2.

Jão Vaz Pinto, rua S. Clemente n. 21.

Roberto Rodrigues Branco, rua do Catete n. 281.

Heracles Penna, rua do Catete, n. 287.

Olimar Gomes de Moraes e Valle, rua S. Luiz Gonzaga n. 81.

Henrique Rodrigues da Rocha, rua S. Luiz Gonzaga n. 66.

Carlos da Costa Liberali, rua Escobar n. 66.

Antonio Paulino da Silveira, rua S. Christovão n. 571.

Joaquim Ribeiro de Paiva, rua Figueira de Mello n. 335.

João Baptista dos Santos, rua Figueira de Mello n. 403.

Bernardino Pimenta (droguista) rua Uruguayana n. 140.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 40 de janeiro de 1913. — O secretario interino, M. Pragma.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 5.174, 5.139, 2.811, 5.138, 4.597, 5.483, 1.634, 5.826, 4.467, 7.054, 5.232 e 5.197, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 1.^o 2, lettra A do regulamento annexo ao decreto n. 6.449, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Manoel Figueira da Silva, José Atholano de Lacerda e Augusto Pinheiro, presos e processados pelo 5.^o districto policial como incurso no art. 306 doCodigo Penal; Carlos de Souza, Alfredo Gonçalves Carvalho da Rocha e Luiz Raymundo de Almeida, presos e processados no 7.^o districto pelo art. 306, os dous primeiros e o ultimo pelo art. 303; Joaquim Augusto da Silva e Belisario Joaquim Rodrigues, presos e processados no 12.^o districto, o 1.^o pelo art. 306 e o 2.^o pelo art. 294 e 13; Santiago Lucas dos Santos e Nascimento Tascomo de Brito, presos e processados no 14.^o districto pelo art. 306; Camillo Corrêa Machado e José Teixeira Pereira, presos e processados como incurso no art. 306 doCodigo Penal, o 1.^o pelo 15.^o districto e o 2.^o pelo 17.^o districto. — Pelo director, Heitor Bracet.

Ministerio da Fazenda

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica, são convidados os devedores do imposto da industria e profissões do 1.^o districto do exercicio de 1911, a comparecerem nesta Procuradoria afim de satisfazerem seus debitos amigavelmente no prazo improrogavel de oito dias a contar desta data, sob pena, si o não fizerem, serem remittidos ao juizo federal para serem cobradas judicialmente de accordo com a lei em vigor.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 9 de janeiro de 1913. — Nuno Pinheiro de Andrade, ajudante interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, de 1:000\$ cada uma, juro de 5 % papel, antigo 6 %, pertencentes a Anna Révoil, e emittidas em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 41 de janeiro de 1913. — O inspector, M. C. de Leão.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO CONSUMO

Para conhecimento dos interessados faço publico que a lei n. 2.719, de 31 de dezembro do anno passado, publicada no *Diário Official* de 3 do corrente mez, consigna no art. 41 as seguintes alterações do decreto n. 5.899, de 10 de fevereiro de 1906, que regula os impostos do consumo, a saber:

§ 7.^o do art. 1.^o, sobre especialidades pharmaceuticas: — Supprimam-se as palavras — «indicado em doses medicinas».

§ 2.^o do art. 2.^o, sobre aguas denominadas Syphão ou Sôda: — Acrescentem-se — ... e semelhantes, xaropes de limão, groselha, gomma, etc., proprios para refrescos, que ficam sujeitos as taxas de 60 réis litro, 40 réis garrafa, 20 réis meia garrafa e 30 réis meio litro.

§ 2.^o do art. 2.^o, elevou-se a 300 réis litro, 150 réis meio litro, 200 réis garrafa e 100 réis meia garrafa, as bebidas amer picon, bitter, fernet branca, vermouth e semelhantes.

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

§ 2º do art. 2º, as cervejas de baixa fermentação pagarão 35 réis por meio litro.

§ 2º do art. 2º, ficam sujeitas ao imposto de consumo as águas minerais naturais para mesa, gasosas ou não, de procedência estrangeira, sendo as taxas: 40 réis litro, 20 réis meio litro, 30 réis garrafa e 15 réis meia garrafa.

§ 2º do art. 2º, o ácido acético sólido pagará, por 250 grammas ou frações 150 réis, o líquido 600 réis por litro, 300 réis por meio litro, 400 réis por garrafa e 200 réis por meia garrafa.

§ 2º n. 11, os chapéus de palha de Chile, Perú, Manilha e semelhantes, até o preço de 10\$, para homens, e meninos, pagarão 400 réis, e os de lã, 300 réis.

O chlorureto de sodio, refinado ou purificado em laboratórios químicos, destinados exclusivamente à salga dos productos das fabricas de laticínios, pagará a taxa de 10 réis por 250 grammas ou fração, podendo sair dos laboratórios em saccos ou outros envoltorios semelhantes, com peso, pelo menos, de 50 kilogrammas.

Fica estabelecida a taxa por meio litro de vinagre e de todas as bebidas tributadas.

As perfumarias e especialidades pharmaceuticas pagarão de accordo com as taxas mencionadas no referido decreto n. 5.890.

As disposições da lei n. 2.719 obrigam a todos os fabricantes, lesdo 1 do corrente.

Recebedoria do Districto Federal, 9 de janeiro de 1913. — *Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 2

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens n. 9, 10 e 11 nos dias 13, 16 e 18 de janeiro de 1913, ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

ASM: Uma caixa n. 1.386, pesando bruto 209 kilos contendo: trança grossa de palha para fabricação de chapéus, pesando bruto, cento e quarenta e dois kilos; vinda de Genova no vapor *Sardagna*, descarregada em 19 de julho de 1911, manifesto n. 728.

Lote n. 2

A. Gramophone: Uma caixa n. 223/2, pesando bruto 35 kilos contendo: facas e garfos com cabo de metal ordinario, duas duzias de facas e duas de garfos ao todo quatro duzias; tesouras para costura de mais de 16 c/m, meia duzia; canivetes com cabo de osso e massa quinze duzias; canivetes com cabo de madreperola, duas duzias; canivetes com pertences para viagem quatro duzias; ferramentas não classificadas para usos manuaes pesando quatro kilos, quatrocentas e cincoenta grammas e dez duzias e onze navalhas com cabos ordinarios, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco* descarregada em 28 de junho de 1911, manifesto n. 729.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 3

Anacleto P. Costa e Manoel Pedro: Um pacote sem numero, contendo dezoito capas de borracha pesando dezois kilos, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregado em 23 de julho de 1910.

Lote n. 4

GH: Uma caixa n. 167, contendo trezentas e setenta duzias de leques, de madeira polida, de papel, vinda de Genova, no vapor *Febo*, descarregada em 8 de novembro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 5

Cruzeta—MFCR: Uma caixa n. 328, contendo quarenta e seis kilos de casemira de lã e algodão em partes iguaes, vinda de Bremen, no vapor *Wuzzburg*, descarregada em 18 de novembro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 6

NEE: Uma caixa sem numero, com perfumarias pesando noventa kilos;

Idem: Uma caixa sem numero com perfumarias, pesando cento e vinte e nove kilos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 7

Ahlimana: Uma caixa sem numero, com oitenta kilos de catalogos, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 8

Sem marca: Um colchão com travesseiros de lã sem numero, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregado em 22 de novembro e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 9

Sem marca: Um colchão com travesseiros de lã e roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregado em 22 de novembro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 10

Sem marca: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Vandick*, descarregada em 22 de novembro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 11

A. F. Santos: Uma cadeira de madeira ordinaria usada sem numero, vinda de Trieste, no vapor *Eugenia*, descarregada em 18 de novembro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 12

JRS: Um amarrado com cadeiras de madeira usadas e quebradas sem numero, vinda de Massella, no vapor *Italia*, descarregado em 16 de novembro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 13

Carlos Roque ou CR: Cinco caixas sem numero, com trinta garrafas de vinho de mais de 14° até 24 graus, pesando trinta kilos;

Idem: Uma caixa sem numero, contendo obras de folhas de Flandres, pintadas, pesando seis kilos, vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 20 de novembro de 1911 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 14

F. Moreira: Uma cesta de vime vazia, sem numero, *ad-valorem*, vinda de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 15

I. Herrere ou IH: Uma caixa n. 1, contendo oito kilos de ferramentas manuaes.

Vinte e dois kilos de machinas para picar carne.

Onze kilos de obras de ferro latices galvanizadas, com zinco.

Dois kilos de campainhas, para animaes, de cobre e suas ligas.

Uma espingarda de dois canos para caça, usada, *ad-valorem*.

Tres duzias de facas para mesa, com cabos de madeira ordinaria.

Tres duzias de garfos com cabo de madeira ordinaria.

Dois kilos de facas com cabos de madeira ordinaria, para viagem.

Uma duzia de navalhas com cabo de osso.

Trezentas grammas de pincois com cabo de osso, para barba.

Quatro afiadores de duas faces para navalhas.

Dois kilos de obras de borracha não classificadas, *ad-valorem*.

Seis kilos de livros em branco para notas.

Nove kilos de sabão sem perfume.

Quarenta e seis camisas de tecido de algodão.

Dez kilos de brim de linho entrançado.

Doze kilos de roupas feitas de tecido de brim de algodão tinto.

Um kilo e quinhentas grammas de lençoes de algodão não especificados.

Oito escalas divididas, de madeira.

Oito kilos de cobertores de algodão ordinarios.

Diversas miudezas de difficil classificacão, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo no vapor *Wilhermett*, descarregadas em 18 de novembro de 1911.

Lote n. 16

Sem marca: Uma mala n. 161, contendo roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 17

Sem marca: Um sacco sem numero, com um colchão, *ad-valorem*, vindo de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregado em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 18

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupas usadas, *ad-valorem*.

Um amarrado, cadeiras, *ad-valorem*, vindo de Bordeaux no vapor *Cordillere*, descarregado em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 19

Sem marca: Uma caixa n. 812, com ferramentas manuaes e utensilios domesticos usados, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Atlanta*, descarregada em 6 de novembro de 1911.

Lote n. 20

Sem marca: Uma cesta n. 126, com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Atlanta*, descarregada em 6 de novembro de 1911.

Lote n. 21

Camille R: Uma caixa sem numero, roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 22

Cruzeta PG, contra-marca Montevideo: Um sacco sem numero, com sementes não especificadas, *ad-valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 23

Sem marca: Um bahu de folha com roupa usada, *ad-valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 24

Sem marca: Uma trouxa sem numero, contendo um colchão e travesseiros de lã usados, *ad-valorem*, vinda de procedencia, vapor e descarga ignorada.

Lote n. 25

Sem marca: Um bahu de folha vasio, vindo de Hamburgo no vapor *Santa Lucia*, descarregado em 22 de novembro de 1911.

Lote n. 26

Annibal Fernandes: Uma mala, roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Cap Ortega*, descarregado em 22 de novembro de 1911.

Lote n. 27

Sem marca: Um bahu de folha sem numero, vasio, vindo de Southampton no vapor *Danube*, descarregado em 23 de novembro de 1911.

Lote n. 28

Sem marca: Uma mala sem numero, forrada de folha, roupa usada, *ad-valorem*, vinda de Marselha no vapor *Formosa*, descarregada em 29 de novembro de 1911.

Lote n. 29

Caetano Salgado: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Hollandia*, descarregada em 29 de novembro de 1911.

Lote n. 30

Geo Danlop, agentes da Mala Real Inglesa: Uma caixa contendo tecido de seda e algodão, pesando liquido cincoenta e nove kilos, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 27 de novembro de 1911.

Lote n. 31

Sem marca: Uma mala sem numero, forrada de folha, roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, descarregada em 27 de novembro de 1911.

Lote n. 32

Sem marca: Um amarrado sem numero, armações de cadeiras de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Orpessa*, descarregado em 8 de novembro de 1911.

Lote n. 33

Sem marca: Uma cadeira sem numero, de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregada em 20 de novembro de 1911.

Lote n. 34

Camillo Lapiani: Uma caixa com ferramentas manuaes usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Zaalandia*, descarregada em 23 de novembro de 1911.

Lote n. 35

A. Albuquerque: Um sacco com roupa usada, *ad-valorem*, vindo de Nova York no vapor *Byron*, descarregado em 22 de novembro de 1911.

Lote n. 36

LFC: Uma caixa n. 5.591, contendo pesos para papel, de vidro, n. 1, pesando sessenta e dois kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 18 de janeiro de 1912 e consignada a L. Fontes & Comp.

Lote n. 37

ASI: Uma caixa n. 1.397, contendo dezoito galheteiros de liga de cobre simples, pesando cincoenta kilos, vinda de Bremen no vapor *Halle*, descarregada em 23 de janeiro de 1911 e consignada a Hugo H. Porty.

Lote n. 38

HC: Tres caixas ns. 5, 6 e 7, contendo frascos azulados sem rolha e sem bocas esmerilhadas, pesando liquido duzentos e oito kilos.

HC: Tres caixas ns. 8, 9 e 10, contendo frascos de vidro azulados, sem boca e sem rolha, esmerilhado, pesando liquido duzentos e dezesseis kilos.

Idem: Tres ditas ns. 11, 12 e 13, contendo frascos de vidro azulado sem rolha e sem boca e esmerilhado pesando liquido cento e noventa e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 14, contendo frascos de vidro azulado, sem rolha e sem boca, esmerilhado, pesando liquido sessenta e cinco kilos, vinda de Bremen, no vapor *Halle*, descarregada em 23 de janeiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 39

ASJ: Uma caixa n. 1.424, contendo seis duzias de facas de cabo de metal branco.

Dezesseite duzias de garfos de metal branco.

Doze duzias de colheres de cobre e suas ligas simples, pesando tres kilos.

Um kilo e trezentas grammas de cabos para facas, de cobre e suas ligas, simples, vindos de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 24 de janeiro de 1912 e consignada a Hugo H. Porty.

Lote n. 40

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 41

Christina Campos: Uma bacia de zinco, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Verde*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 42

F. M. Martins: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Venezky*, descarregada em 15 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 43

PG: Duas caixas ns. 319 e 320, contendo dois mil oitocentos e sessenta e oito baralhos de cartas para jogar, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 26 e 27 de janeiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 44

Sem marca: Um sacco contendo miudezas e roupa usada, *ad-valorem*, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 24 de janeiro de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 45

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 46

Sem marca: Uma mala com roupas usadas, *ad-valorem*, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 24 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 47

Sem marca: Um bahu de folha e diversas miudezas, *ad-valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregado em 22 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 48

Triangulo G, contra marca AG: Tres caixas ns. 256 a 258, contendo cartazes annuncios, pesando quatrocentos e oitenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregadas em 5 de fevereiro de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 49

Y&C: Uma caixa n. 2.851, contendo fitas de seda, pesando liquido trinta e tres kilos e seiscentas grammas.

Idem: Uma caixa n. 2.725, contendo cento e cinco duzias de pares de meias de algodão, curtas, até 20 centimetros.

Idem: Uma caixa n. 2.936, contendo duzias duzias de pares de meias de algodão, curtas, até 20 centimetros.

Idem: Uma caixa contendo noventa e nove duzias de pares de meias de algodão, curtas de maior de 20 centimetros, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 6 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 50

RGAC: Uma caixa n. 836, contendo cincoenta duzias de canivetes para fructas.

Cincoenta e nove duzias de tesouras para unhas.

Tres duzias de tesouras para costuras, de mais de 16 centimetros.

Trinta e sete kilos de facas com cabos de ferro, ordinarias, e bainhas de couro, vinda de Hamburgo no vapor *Belgrano*, descarregada em 16 de fevereiro de 1912 e consignada a Ramos Guerra Araujo & Comp.

Lote n. 51

MBC: Uma caixa n. 7.899, contendo noventa e nove kilos de casemira de lã com mescla de algodão, vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 8 de fevereiro de 1912 e consignada a Mario Bastos & Comp.

Lote n. 52

AM: Um engradado contendo quatro kilos de obras de zinco não classificadas, simples.

Quinze kilos de obras de ferro batido, pintadas.

Quatro kilos de peças, louça, n. 1, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 23 de fevereiro de 1912 e consignado a Augusto Machado.

Lote n. 53

Dous triangulos 2.576: Uma caixa n. 6.573, contendo dezeseis kilos de couros envernizados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 23 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 54

Dous triangulos 2.676: Uma caixa n. 6.574, contendo vinte e seis kilos de couros marroquinados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 23 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 55

Sem marca: Dous cadeiras de madeira ordinaria, *ad valorem*, vindas de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregadas em 26 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 56

J. S. Siemens: Uma mala com roupa usada, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *S. Ranshael*, descarregada em 20 de fevereiro de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 57

DGA: Uma caixa n. 13.318, contendo obras de cobre, envernizadas, pertencas para lustros, pesando liquido legal quinze kilos.

Idem: Uma caixa n. 13.319, contendo obras de vidro, n. 2, pesando liquido dezenove kilos.

DGA: Uma caixa n. 13.320, contendo: obras de vidro esmalhado, n. 2, pesando liquido real dezenove kilos e seiscentas grammas.

Dez kilos de obras de ferro batido esmaltado, vindos de Southampton no vapor *Pernambuco*, descarregado em 2 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 58

WSC: contramarca WHC: Cinco fardos ns. 2.157 e 11 a 15, contendo: quinhentos e quarenta e um kilos de confetti.

Idem: Dez caixas ns. 2.157 e 1 a 10, contendo setecentos e cincoenta kilos de serpentinas, vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 59

WSC contramarca WHC: Uma caixa n. 2.156, contendo: dezoito kilos de brinquedos não especificados, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 9 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 60

Triangulo CH: Cinco metros quadrados de azulejos n. 115, vindo de Londres, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 1 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 61

Sem marca: Uma caixa sem numero, com roupas usadas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragón*, descarregado em 5 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 62

Sem marca: Uma mala com roupas usadas *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Saturno*, descarregado em 4 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 63

Antonio Gonzaga: Uma caixa contendo: um instrumente de musica, usado, de metal, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires, no vapor *Saturno*, descarregado em 4 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 64

Sonninio Victorio: Um enxergão de arame, usado, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Indiana*, descarregado em 4 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 65

Quadrilatero — Rodrigues: Uma caixa n. 62, contendo: quarenta frascos com «Pyramidon», pesando dez kilos, *ad valorem*.

Quinze kilos de trochicos.

Dous kilos e quinhentas grammas de bagas não especificadas, vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 19 de março de 1912 e consignados a C. A. Lallemand.

Lote n. 66

CF: Uma caixa n. 2.335 com papel para cigarros, em mortilhas, pesando cem kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 21 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 67

OM: Uma caixa n. 4.843, com isqueiros de metal, pesando nos envoltorios duzentos e cincoenta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 21 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 68

FL contramarca BC: Um fardo n. 1.488, com papel para encadernação, pesando setenta kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 22 de março de 1912 e consignado a Behrende Schmidt & Comp.

Lote n. 69

Dous triangulos — 2.651: Uma caixa n. 6.993, com obras de papelão não classificadas, *ad valorem*, pesando duzentos e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 6.994, com obras de papelão não classificadas, pesando duzentos e oito kilos, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 22 de março de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 70

Sem marca: Uma mala com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Frizia*, descarregado em 7 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 71

Sem marca: Uma caixa com roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Buenos Aires no vapor *Frizia*, descarregado em 7 de março de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 72

RSC: Uma caixa n. 18.064, contendo: oitenta e dous kilos brutos de obras não classificadas de folhas de Flandres, estampadas, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 10 de janeiro de 1913 e consignada á ordem.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 73

Quadrante CG contramarca N: Duas caixas ns. 30 e 31, contendo: dezenove kilos trezentas e setenta grammas de obras não classificadas de vidrilho, vindas de Hamburgo no vapor *Salamanca* e verificada diferença de qualidade em bilhetes de amostras pelo conferente Sr. Manoel Pinto da Fonseca.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 3

CAES DO PORTO.

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas dos armazens ns. 3, 4 e 6 do Caes do Porto, nos dias 14, 15 e 17 de janeiro de 1913, ao meio dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

Armando Laredo: Uma mala sem numero, contendo roupas e livros usados *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada ao mesmo.

Lote n. 2

CLA: Uma caixa n. 20.786, contendo quarenta kilos de obras impressas (etiquetas), de mais de uma cor e sete kilos de estampas para annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a Jonowitz & Comp.

Lote n. 3

HRF: Uma caixa n. 2.363, contendo sessenta kilos de estampas para annuncios e dous kilos de rotulos de mais de uma cor, com dizeres, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a H. Rosa & Filhos.

Lote n. 4

Risco verde: Um amarrado sem numero, de tubos de ferro simples para gaz, pesando vinte e tres kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregado em 15 de agosto de 1910 e consignado a Société Anonyme du Gaz.

Lote n. 5

NP: Uma caixa n. 347, contendo uma espingarda com sabre, de um cano, para caça, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 15 de agosto de 1910 e consignada a Pestana & Comp.

Lote n. 6

Quadrante—Estabile: Uma caixa n. 12, contendo doze kilos e quinhentas grammas de antipyrina; folhas medicinaes não especificadas pesando sessenta e nove kilos nos pacotes; noz de kola rasurado, pesando quarenta kilos nos pacotes, e assucar candi, pesando liquido trinta kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 27 de agosto de 1910 e consignada a Estabile Bastos & Comp.

Lote n. 7

PDF: Um engradado n. 7.134, contendo um armario de ferro com prateleiras de vidro *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 27 de agosto de 1910 e consignado a Prefeitura do Districto Federal.

Lote n. 8

Boetcher Germano: Um pacote n. 429, contendo mil e quinhentas grammas de soluções medicinaes de qualquer qualidade, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 28 setembro de 1910 e consignado a Germano Boetcher.

Lote n. 9

Losango—K: Um pacote n. 8, contendo desenove kilos de catalogos, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 28 de setembro de 1910 e consignado a Carlos Germano Kalk.

Lote n. 10

CFC: Uma caixa n. 1.909, contendo quarenta kilos de laminas de vidro de cor para vidraças, vinda de Bremen no vapor *Bonn*, descarregada em 28 de setembro de 1910 e consignada a S. F. Julien.

Lote n. 11

M. G. Quac Kebeche: Uma caixa n. 1, contendo trinta e dous kilos de obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas; tres kilos de perfumarias em envoltorios ordinarios, e vinte e seis kilos de catalogos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo duas latas pesando bruto trinta e um kilos de perfumarias, vinda de Inglaterra no vapor *Devonshire*, descarregada em 10 de outubro de 1910 e consignada a G. Van Quachebeche.

Lote n. 12

JCVR: Uma caixa sem numero, contendo diversas amostras *ad valorem*, vinda da Inglaterra no vapor *Devonshire*, descarregada em 10 de outubro de 1910 e consignada a José Carlos Valle Rego.

Lote n. 13

MFB: Tres caixas ns. 40/42, contendo duzentas e cincoenta e dous kilos (252) nos envoltorios, de brinquedos fabricados de qualquer materia não especificada, vindas de Amsterdam no vapor *Maasland*, descarregadas em 9 de fevereiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 14

VWC: Seis caixas ns. 7.742, 7.744 a 7.748, contendo boiões de louça n. 4, pesando seiscentos, cincoenta e um (651) kilos;

Idem: Onze caixas ns. 3.187/97, contendo obras de barro não especificadas, simples, pesando quatrocentos e vinte kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 15

MYC: Quatro caixas ns. 1/4, contendo setecentos e noventa kilos de papel para cigarros em folhas, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a Mesquita & Comp.

Lote n. 16

Triangulo — 06.810 — R. J: Doze fardos ns. 17/12, contendo papel colorido para encadernação e outros usos, pesando dous mil setecentos e quarenta (2.740) kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 23 de fevereiro de 1911 e consignados á ordem.

Lote n. 17

AFAP: Uma caixa n. 18, pesando cento e noventa kilos, de papel para cigarros em mortalias, vinda de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de fevereiro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 18

JBC: Uma caixa n. 58.080, contendo seis barômetros de qualquer qualidade, cento e treze thermometros communs divididos sobre vidro, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de fevereiro de 1911 e consignada a M. Costa & Comp.

Lote n. 19

MCC quadrante 98.844: Duas caixas ns. 1.484 e 1.485, contendo quatrocentos e noventa kilos de papel de seda, vindas de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregadas em 23 de fevereiro de 1911 e consignadas a Moies Costa & Comp.

Lote n. 20

GF: Um fardo n. 19, pesando bruto sessenta e seis (66) kilos de fumo em folhas, vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 23 de fevereiro de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 21

FRC 25.528: Sete caixas ns. 71/77, contendo pertences para carros de estradas de ferro, *ad valorem*, vindas de Nova York, no vapor *Terence*, descarregadas em 6 de abril de 1911 e consignadas á ordem.

Lote n. 22

Camara Municipal de Juiz de F6ra: Duas caixas ns. 112, contendo cento setenta kilos de obras impressas de uma s6 c6r, vindas de Nova York no vapor *Terence*, descarregadas em 6 de abril de 1911 e consignadas 6 ordem.

Lote n. 23

FS: Uma caixa n. 5.003, contendo trinta e nove duzias de camisas de algod6o lisas; dous kilos e oitocentas grammas de camisas de borra de seda;

Idem: Uma caixa n. 5.002, contendo vinte e nove duzias de camisas de algod6o lisas vinda de Trieste no vapor *Franziska*, descarregada em 25 de julho de 1911 e consignada 6 Fonseca & Santos.

Lote n. 24

CC: Uma caixa n. 1, contendo objectos physicos, n6o especificados, *ad valorem*, vinda do Havre no vapor *Amiral R. de Genovilly*, descarregada em 18 de outubro de 1910 e consignada a C. Coravon.

Lote n. 25

FS: Duas caixas ns. 112, contendo trezentos kilos de productos chimicos, n6o classificados, *ad valorem*, vindas do Havre no vapor *Amiral R. de Genovilly*, descarregadas em 18 de outubro de 1910 e consignadas 6 ordem.

Lote n. 26

Quadrante Odeon — HB: Uma caixa n. 1, contendo dezoito kilos de films virgens, vinda de Nova York no vapor *S. Paulo*, descarregada em 30 de novembro de 1910 e consignada a Pinto Pereira & Comp.

Lote n. 27

Triangulo HDH: Dez barricas ns. 110, contendo novecentos e setenta e sete kilos de quaesquer outras obras, n6o classificadas de ferro batido estanhado, vindas da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregadas em 20 de mar6o de 1911 e consignadas a H. Dunham & Herperth.

Lote n. 28

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo vinte seis kilos de pregos simples, vindo da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregado em 20 de mar6o de 1911.

Lote n. 29

Sem marca ou WP: Um sacco sem numero, contendo trinta e um kilos de arrebites simples, vindo da Inglaterra no vapor *Woodfield*, descarregado em 20 de mar6o de 1911.

Lote n. 30

MC: Setenta e nove encapados sem numero, contendo sete mil quinhentos e oitenta kilos de garrafas de vidro ornatorio, esverdeado, sem rolha e sem bocca, esmerilhado;

MC: Uma caixa n. 85, contendo capsulas para garrafas, n6o classificadas, *ad valorem*;

MC: Uma caixa n. 85 A, contendo obras de borracha, n6o classificadas, pesando dezeseite kilos, *ad valorem*; vindos de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregados em 29 de mar6o de 1911 e consignados 6 ordem.

Lote n. 31

CC: Setenta e sete barris v6sios sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alem6o *Cap Verde*, descarregados em 2 de janeiro de 1911 e consignados a Couto & Comp.

Lote n. 32

Triangulo G: Uma caixa n. 230, contendo cento e tres kilos de rendas de algod6o de qualquer outra qualidade;

Idem: Uma caixa n. 232, contendo cento e sessenta e oito toucas de algod6o, n6o especificadas, *ad valorem*; cento e quarenta e quatro kilos de roupa feita de morim de algod6o com enfeites simples;

Idem: Uma caixa n. 228, contendo cento e quarenta e quatro duzias de escovas para dentes, com cabo de osso;

Idem: Uma caixa n. 229, contendo cincoenta e dous kilos de rendas de algod6o em c6rtes de vestidos, *ad valorem*;

Idem: Uma caixa n. 231, contendo cento e dez kilos de rendas de algod6o, n6o especificadas; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas 6 ordem. O manifesto n. 912 d6 o triangulo GKA.

Lote n. 33

HFC: Tres latas sem numero, pesando bruto noventa kilos de tintas preparadas a oleo para pinturas de navios; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas ao Ministerio da Marinha.

Lote n. 34

Triangulo — GKA: Uma caixa n. 233, contendo amostras sem valor mercantil, vinda de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregada em 8 de agosto de 1911 e consignada a ordem.

Lote n. 35

Sem marca: Setenta e cinco latas, contendo desinfecantes n6o classificadas, *ad valorem*; vindas de Liverpool no vapor *Tremont*, descarregadas em 8 de agosto de 1911 e consignadas a Borlido Maia & Comp.

Lote n. 36

Rogers: Uma caixa sem numero, contendo diversos objectos, roupas usadas, livros, etc., *ad valorem*; vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 22 de agosto de 1911.

Lote n. 37

Losango — X: Uma caixa n. 1, contendo um kilo de facas de ponta com cabos de osso para xarquear, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 22 de agosto de 1911 e consignada a Hime & Comp.

Lote n. 38

DTC: Um pacote n. 508/344, contendo diversas amostras, *ad valorem*; vindo de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregado em 22 de agosto de 1911 e consignado a Plesimer.

Lote n. 39

CS: Duas barricas sem numero, contendo tresentos kilos de carbonato de soda impuro, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregadas em 22 de agosto de 1911.

Lote n. 40

Cruzeta — LCRJ: Cinco (5) caixas ns. 511/15, contendo setecentos e cincoenta kilos de enveloppes de papel, vindas de Liverpool no vapor *Byron*, descarregadas em 2 de setembro de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 41

Losango — P — 6.074: Uma caixa n. 1, contendo trinta e cinco kilos de quaesquer outras obras n6o classificadas de ferro batido, pintado; quatro kilos e quinhentas grammas de obras n6o classificadas de folha de Flandres, pintadas, vinda de Liverpool no vapor *Byron*, descarregada em 21 de setembro de 1911.

ARMAZEN N. 4

Lote n. 42

Dous triangulos — 2.675: Uma caixa n. 2.110, contendo mascaras, pesando quarenta e dous kilos; brinquedos n6o especificados, pesando cento e vinte kilos e papel recortado para confeitiro, pesando cento e noventa e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 23 de novembro de 1911, despachada pelo Sr. Francisco Storino na nota n. 6.844, de fevereiro de 1912 e verificado differença pelo conferente Sr. Affonso Ribeiro Costa.

ARMAZEN N. 6

Lote n. 43

Losango — 522: Uma barrica n. 1, contendo quaesquer outras obras n6o classificadas de cobre, simplesmente polidas, pesando bruto sete kilos.

Productos chimicos n6o classificados, pesando bruto quarenta e sete kilos, *ad valorem*.

Tinta para escrever, liquido, pesando bruto trinta e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, contendo pe6as de lou6a de qualquer f6rma e feitio, n6o classificadas, numero tres, pesando liquido real vinte e seis kilos.

Obras n6o classificadas de vidro numero 1, branco, para outros usos (tinteiros), pesando liquido oito kilos.

Folha de Flandres em obras de qualquer qualidade, n6o classificadas, pintadas ou envernizadas, pesando bruto dous kilos e quinhentas grammas.

Pennas para escrever de qualquer qualidade, pesando bruto seis kilos.

Quaesquer outras obras n6o classificadas de ferro batido galvanizado, pesando bruto quinze kilos.

Escova de feltro para fric66es e semelhantes, uma duzia, e productos chimicos, n6o classificados, pesando bruto quarenta e seis kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 19 de setembro de 1910 e consignada a ordem.

Lote n. 44

Losango — LIC: Cento e quarenta amarrados de ferramentas grossas ns. 550|690, (pás de qualquer qualidade), pesando bruto tres mil setecentos e setenta e um kilos, vindos de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregados em 17 de setembro de 1910 e consignadas a ordem.

Lote n. 45

Triangulo — CBMJ: Duas caixas ns. 5.984|85, pesando bruto 47 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas trinta e um kilos e setecentas grammas, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello.

Lote n. 46

Triangulo MX contra marca MJ: Quatro caixas numeros 5.979|82, pesando bruto 97 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas sessenta e tres kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 47

Triangulo PC contra marca MJ: Quatro caixas numeros 5.986|9, pesando bruto 99 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas sessenta e quatro e meio kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a ordem.

Lote n. 48

Triangulo SN contra marca MJ: Cinco caixas numeros 5.974|8, pesando bruto cento e quatorze e meio kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas setenta e cinco kilos e oitocentas grammas, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 49

Triangulo SJ contra marca MJ: Dez caixas ns. 5.964|73, pesando bruto 229 kilos e 800 grammas, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas cento e cinquenta e seis kilos, vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 50

Triangulo CL contra marca MJ: Duas caixas ns. 5.990 e 6.003, pesando bruto 47 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando com as garrafas vinte oito kilos e seiscentas grammas; vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a J. F. de Mello Junior.

Lote n. 51

GBS: Uma caixa n. 7, pesando bruto 13 kilos, contendo obras de ferro batido esmaltado (chaleiras e caçarolas), pesando bruto sete kilos e quatrocentas grammas, vinda de Liverpool no vapor *Canning*, descarregada em 12 de novembro de 1910 e consignada a Gomes & Irmão.

Lote n. 52

Triangulo — MLC: Uma caixa n. 615, contendo obras não classificadas de cobre prateado e pesando bruto quarenta e dois kilos; argolas e meias argolas de cobre para arreios, prateadas, pesando bruto trinta e quatro kilos; nove duzias de pares de esporas de cobre, não especificadas; tres duzias de pares de esporas não especificadas de cobre prateado.

Idem: Uma caixa n. 616, contendo dez duzias de pares de estribos de cobre, sem mola, prateados vindas de Liverpool no vapor *Canning*, descarregadas em 12 de novembro de 1910 e consignadas a M. Loureiro & Comp.

Lote n. 53

MBF: Cento e vinte e cinco engradados ns. 1|125, contendo vinte e cinco mil azulejos de lousa, medindo 15 x 15, medindo quinhentos sessenta e dois metros quadrados; vindos de Liverpool no vapor *Tripoli*, descarregados em 27 de novembro de 1910 e consignados a ordem.

Lote n. 54

5.422: Um amarrado sem numero, contendo sete tubos de ferro, simples para caldeira, agua, gaz e semelhantes, pesando liquido cento e sessenta e quatro kilos, vindo de Liverpool no vapor *Coning*, descarregado em 12 de novembro de 1910 e consignado a Ilmo & Comp.

Lote n. 55

BC contra marca—W: Uma caixa n. 2, contendo cartão cortado para bilhetes de visita, tarjado, pesando bruto cinquenta e oito kilos; capas para cartas (enveloppes), pesando bruto trinta e seis kilos, vinda de Liverpool no vapor *Canova*, descarregada em 2 de dezembro de 1910 e consignada a Botelho & Comp.

Lote n. 56

CR: Uma caixa sem numero, contendo quaisquer outras obras de madeira ordinaria, não classificada, pesando liquido, doze kilos, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 6 de maio de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 57

Regina: Duas caixas ns. 16.079 e 16.086, contendo objectos physicos não classificados, pesando liquido cento e vinte kilos *ad-valorem*; obras não classificadas de vidro n. 1, de cor para outros usos (globos), pesando liquido, quatro kilos; obras não classificadas de vidro n. 1 branco, para outros usos, pesando liquido um kilo e setecentas e cinquenta grammas; carvão preparado para electricidade pesando bruto treze kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 6 de maio de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 58

AG: Sessenta saccos sem numero, contendo sulfato de bario ou barita, pesando bruto tres mil kilos, vindos de Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911 e consignados a ordem.

Lote n. 59

JIC: Um barril de quinto sem numero, desmontado pesando liquido doze kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregado em 6 de maio de 1911 e consignado a José Ignacio Coelho.

Lote n. 60

ML contra marca—W: Uma caixa n. 16, contendo tapetes avelludados de pello curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso, de algodão linho ou canhamo, pesando liquido, quarenta e dois kilos;

Idem: Uma caixa n. 17, contendo tapetes avelludados de pello curto, apresentando pelo avesso um tecido grosso de algodão linho ou canhamo, pesando liquido vinte e oito kilos; capachos de qualquer qualidade orlados ou guarnecidos de lã, pesando liquido dezoito e meio kilos, vindas de Havre no vapor *Ceylan*, descarregadas em 21 de maio de 1911 e consignadas a M. Le Sage & Comp.

Lote n. 61

CP: Dois barris de quinto sem numero, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911.

Lote n. 62

Fernandes Sampaio: Tres barris de quinto vasillos sem numero, vindos do Havre no vapor *Ceylan*, descarregados em 21 de maio de 1911.

Lote n. 63

Losango Schill: Uma caixa n. 6.050 A, contendo quaisquer outras obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto mil e duzentos e trinta e quatro kilos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon*, descarregada em 27 de junho de 1911 e consignada a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas.

Lote n. 64

Thomé & Comp.: Um barril de quinto vasio sem numero, vindo do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregado em 14 de junho de 1911.

Lote n. 65

JRC: Uma caixa n. 22.295|1, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto cento e setenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 22.295|2, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto, duzentos e dezesseis kilos; vindas do Havre no vapor *Amiral Ponty*, descarregadas em 14 de junho de 1911 e consignadas a Janowitz Wahle & Comp.

Lote n. 66

CT: Duas caixas ns. 1 e 7, contendo 24 peças de barro refractorio não classificados de qualquer forma ou feitio (amostras), pesando bruto, noventa kilos *ad-valorem*, vindas de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregadas em 29 de julho de 1911 e consignadas a ordem.

Lote n. 67

JMC: Uma caixa n. 1, contendo estampas annuncios, pesando bruto trinta e seis kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignada a John Moore & Comp.

Lote n. 68

Vivaldi: Uma barrica sem numero, contendo tubos de ferro galvanizados para agua (curvos), pesando liquido trinta e cinco kilos; obras não classificadas de ferro batido galvanizados, pesando liquido vinte kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 69

HE contra marca—GW: Uma caixa sem numero, contendo quaesquer outras obras não classificadas, de ferro batido, pintadas ou envernizadas, pesando bruto quarenta e nove e meio kilos, vinda de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregada em 26 de julho de 1911 e consignação ignorada.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante no escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1913.—O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. Lage*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirál-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

RELAÇÃO DOS VOLUMES QUE ESTÃO SUJEITOS AO CONSUMO E SE ACHAM DEPOSITADOS NOS ARMAZENS DO CAES DO PORTO

Armazem n. 3

Manifesto n. 878 — Marca ARU: 1 volume n. 2 vindo de Genova no vapor hungaro *Duna*, a 27 de junho de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 878 — Marca FFC: 1 volume n. 60 vindo de Genova no vapor hungaro *Duna* a 27 de junho de 1912, consignado á ordem.

Manifesto n. 878 — Marca JS: 3 volumes ns. 7.076/78 vindos de Genova no vapor hungaro *Duna* a 27 de junho de 1912, consignados á ordem.

Manifesto n. 878 — Marca RV: 1 volume n. 235 vindo de Genova no vapor hungaro *Duna* a 27 de junho de 1912, consignado a Canareté.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 9 de janeiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Terceira secção

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DESPACHO E SENTENÇA JULGANDO COMO CONTRABANDO MERCADORIAS APREHENDIDAS NO LANCHÃO «RIVAL» DE QUE SE DIZIA VIGIA E ENCARREGADO NEMESIO DOS SANTOS MOREIRA

Pela 3ª secção desta Alfandega, intima-se a Nemesio dos Santos Moreira, a quem quer que possa interessar e aos proprietarios do lanchão *Rival*, que, por despacho e sentença do Ilmo. Sr. inspector, de 4 de janeiro corrente, foi julgada á revelia e procedente a apprehensão: feita pelo guarda desta repartição Torquato Francisco de Souza, condemnando; a quem de direito, á perda dos volumes e mercadorias achadas e tomadas naquelle lanchão e mais á multa de me-

tade do respectivo valor; e, improcedente a mesma apprehensão quanto ao referido vehiculo, que manda a mesma sentença seja entregue a seus donos, como se vê da seguinte transcrição: «O guarda Torquato Francisco de Souza achando-se de ronda no mar, apprehendeu ás quatro horas da manhã do dia trinta e um de agosto do anno proximo findo, o lanchão denominado *Rival* que estava atracado ao vapor nacional *Amazonas*, entrado de Buenos Aires e escalas, sem licença, e carregado de varios volumes contendo mercadorias sujeitas a direitos, sendo o dito guarda auxiliado nessa diligencia pelos marinheiros José de Souza, João Antonio França e Esperidião Alexandre Rosa.

Lavrado-se o competente termo de apprehensão.

A bordo do lanchão permanecia um só individuo que disse chamar-se Nemesio dos Santos Moreira. Detido e depois interrogado declarou que não sabia a quem pertenciam as mercadorias e que na véspera havia sido para alli conduzido em um bote por um homem que não conhecia, para o fim de servir de vigia até ao dia seguinte quando voltaria para terra e seria pago de seus serviços.

Publicado edital convidando quem se julgasse com direito ao lanchão e mercadorias a allegar o que fosse a bem de seus interesses apresentaram Cesar & Seabra pedindo a entrega da embarcação que era de sua propriedade e que sem autorização delles havia sido retirada do porto em que estava amarrada para servir de conductor do contrabando, no qual nenhuma coparticipação tinham, como se vê do requerimento annexo e documentos que a acompanharam. Quanto ás mercadorias ninguém compareceu para allegar direitos sobre as mesmas e produzir defeza.

Os empregados designados para o exame e classificação do lanchão e das mercadorias avaliaram aquelle em 1:000\$ e estas em 6:601\$996.

E' o que consta dos presentes autos:

E,

Considerando que se trata de um contrabando;

Considerando que a apprehensão se realizou em flagrante;

Considerando, porém, que o lanchão foi utilizado para a pratica do crime sem annuncia de seus donos, como o provaram com os documentos que exhibiram.

Considerando, finalmente, que no processo foram preenchidas todas as formalidades regulamentares:

Julgo improcedente a apprehensão do lanchão *Rival*, que deverá ser immediatamente entregue aos respectivos proprietarios e á revelia, procedente a das mercadorias. Condemno quem de direito á perda total das mercancias e mais á multa de cincoenta por cento de seu valor. Passada em julgado esta decisão, vendendo-se as mercadorias em hasta publica e de seu producto adjudiquem-se setenta por cento ao apprehensor e auxiliares, sendo: dous terços aquelles e um terço a estes, em partes iguaes.

Publique-se. — Alfandega, 4 de janeiro de 1913. — O inspector, *Didimo da Veiga*.

E assim, passando em julgado para todos os effeitos, no prazo legal, serão taes volumes e mercadorias vendidas em hasta publica, ficando por esta forma cumprida e satisfeita a mesma sentença como nella se contém.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de janeiro de 1913. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirál-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

RELAÇÃO DOS VOLUMES QUE ESTÃO SUJEITOS AO CONSUMO, QUE SE ACHAM DEPOSITADOS NOS ARMAZENS DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Armazem n. 3

Manifesto n. 869 — Marca BC: Um volume numero 59 vindo de Liverpool no vapor inglez *Vandick* a 22 de junho de 1912 consignado á ordem.

Manifesto n. 869 — Marca quadrante LJC: Tres volumes n. 673/5 vindos de Liverpool no vapor inglez *Vandick* a 22 de junho de 1912, consignados á ordem. O manifesto dá a contramarca PAC.

Manifesto n. 869 — Marca quadrante G. N. de P. Dois volumes sem numero, vindos de Liverpool no vapor inglez *Vandick* a 22 de junho de 1912, consignados a ordem.

Armazem n. 4

Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *R. Elena*, a 12 de junho de 1912.
 Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cup-Verde* a 14 de junho de 1912.
 Bagagem—Marca Dr. José Silva: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cup-Verde*, a 14 de junho de 1912.
 Bagagem—Marca Ricardo Brito: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor allemão *Petropolis*, a 20 de junho de 1912.
 Bagagem—Marca JG: Uma caixa n. 4, vindo de Hamburgo no vapor allemão *K. Wilhelm H* a 17 de junho de 1912.
 Bagagem—Marca L.M.: Um volume sem numero vindo de Buenos Aires, no vapor francez *Formosa*, a 17 de junho de 1912.
 Bagagem—Sem marca: Um volume vindo de Hamburgo, no vapor allemão *K. Wilhelm H*, a 17 de junho de 1912.
 Bagagem—Marca Martinelli: Um volume sem numero, vindo de Amsterdam no vapor holandez *Frisia*, a 22 de junho de 1912.
 Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Amsterdam no vapor holandez *Frisia*, a 22 de junho de 1912.
 Bagagem—Marca triangulo RO: Um volume n. 3, vindo de Amsterdam no vapor holandez *Frisia*, a 22 de junho de 1912.
 Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 25 de junho de 1912.
 Bagagem—AC: Um volume n. 37, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 25 de junho de 1912.
 Bagagem—EB: Um volume sem numero vindo de Buenos Aires, no vapor francez *Formosa*, a 14 de junho de 1912.
 Bagagem—sem marca: Um volume sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional *Sirio*, a 22 de junho de 1912.
 Bagagem—Manoel Cardoso: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor inglez *Assunção*, a 27 de junho de 1912.
 Bagagem—Dias de Souza: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 25 de junho de 1912.
 Bagagem—Theodor Wille: Um volume vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, a 15 de junho de 1912.
 Bagagem—Dr. Oliveira: Um volume sem numero, vindo de Montevideo no vapor nacional *Jupiter*, a 3 de junho de 1912.
 Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Amsterdam no vapor holandez *Hollandia*, a 4 de junho de 1912.
 Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Amsterdam no vapor holandez *Hollandia*, a 4 de junho de 1912.
 Bagagem—João James: Um volume sem numero, vindo de Amsterdam no vapor holandez *Hollandia*, a 4 de junho de 1912.
 Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Genova no vapor italiano *Argentina*, a 4 de junho de 1912.
 Bagagem—Marca L. B.: Um volume sem numero, vindo de Bordeaux no vapor francez *Formosa*, a 14 de junho de 1912.
 Bagagem—Marca R: um volume sem numero vindo de Southampton no vapor inglez *Acon*, a 9 de junho de 1912.
 Bagagem—Marca J. R. A.: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Acon*, a 9 de junho de 1912.
 Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Acon*, a 9 de junho de 1912.
 Bagagem—Marca F. Luiz M. Castello Branco: Um volume sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor *Saturno* a 9 de junho de 1912.
 Bagagem—Sem marca: Seis volumes sem numero, vindos de Southampton no vapor inglez *Aranguya*, a 14 de junho de 1912.
 Bagagem—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aranguya*, a 14 de junho de 1912.
 Bagagem—Marca C. G.: Um volume n. 4, vindo de Trieste no vapor francez *Alice*, a 18 de junho de 1912.

Armazem n. 10

Manifesto 973—Sem marca: Um volume sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Corcovado*. (Mercadoria retirada de uma caixa ES: n. 6.896, despachada pela nota 10.214 de novembro de 1908). Consignada a Y. P. Roth.

ARMAZEM N. 11

Um volume n. 2.098, marca MGG, vindo pelo vapor *Atlantique*, a 25 de fevereiro de 1901;
 Um volume n. 416, marca MS, contra-marca H, vindo pelo *Rudwig* a 29 de maio de 1901;
 Um volume n. 3, marca quadrante L — contra marca D, vindo pelo vapor *S. Oswald*, a 23 de maio de 1903;
 Um volume sem numero, marca Republica Brasileira, vindo pelo vapor *Bahia*, a 3 de julho de 1905;
 Quatro volumes sem numero, marca Consul do Brazil, vindo pelo vapor *Polton*, a 27 de julho de 1905;

Um volume sem numero, marca Maria da G. Macedonas Costa, vindo pelo vapor *Itria*, a 20 de setembro de 1905;
 Um volume sem numero, marca R. Gammom, vindo pelo vapor *M. Prince*, a 28 de setembro de 1905;
 Um volume sem numero, marca Doren M. Torres, vindo pelo *Tennison*, a 2 de março de 1906;
 Um volume sem numero, marca Antonio José da Cruz, vindo pelo vapor *Clyde*, a 28 de março de 1906;
 Um volume sem numero, marca Direção Companhia S. Roberto Minas Geraes, vindo pelo vapor *Nile*, a 28 de maio de 1906;
 Um volume sem numero, marca Companhia Cachoira Maçacá, vindo pelo vapor *Clyde*, a 22 de maio de 1906;
 Dois volumes sem numero, marca Fabrica de Santa Barbara, vindo pelo vapor *Nile*, a 28 de maio de 1906;
 Um volume sem numero, marca M. Mascarenhas, vindo pelo vapor *Nile*, a 28 de maio de 1906;
 Um volume sem numero, marca Companhia Santarens, vindo pelo vapor *Nile*, a 28 de maio de 1906;
 Marca Companhia Cedro Cachoira: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Nile*, a 28 de maio de 1906.
 Marca Mascarenhas Sobrinho: Um volume sem numero, vindo pelo *Aragon*, a 3 de julho de 1906.
 Marca Companhia Brazil Industrial: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon*, a 3 de julho de 1906.
 Marca Companhia Fiação Tecidos Corcovado: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon*, a 5 de julho de 1906.
 Marca Companhia Fiação Tecidos Lorena: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon*, a 5 de julho de 1906.
 Marca Dr. A. H. de Araujo: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Crefeld*, a 8 de julho de 1906.
 Marca Dr. Guilherme: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Crefeld*, a 8 de julho de 1906.
 Marca Dr. Antonio A. de Mello: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Crefeld*, a 8 de julho de 1906.
 Marca Triangulo Casa Edson—contra-marca F.F.: Tres volumes sem numero, vindo pelo vapor *Petropolis*, a 21 de julho de 1906.
 Marca quadrante O. P. 296—contra-marca W. V. T. C: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Alizana*, a 1 de agosto de 1906.
 Marca Wasiphalent & Comp.: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor *Tijera*, a 3 de agosto de 1906.
 Marca C. Talin: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Santos*, a 22 de agosto de 1906.
 Marca Jornal do Brazil: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Crefeld*, a 1 de setembro de 1906.
 Marca Wilhelm Sand: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Bona*, a 26 de novembro de 1906.
 Marca J.J. Ampact The Leopoldina: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Nile*, a 5 de dezembro de 1906.
 Marca Lloyd de Gressio: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Homer*, a 10 de dezembro de 1906.
 Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Gubian*, a 24 de janeiro de 1907.
 Schottg Rader & Co: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Nile*, a 13 de fevereiro de 1907.
 Marca SCA: Um volume n. 4, vindo pelo vapor *Signai*, a 15 de fevereiro de 1907.
 Marca MH: Um volume n. 15, vindo pelo vapor *Esmeralda*, a 25 de fevereiro de 1907.
 Marca MPB: Cinco volumes ns. 153 60, vindos pelo vapor *Assunção*, a 6 de maio de 1907.
 Marca Francisco P. da Cunha: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *S. Nicolas*, a 22 de maio de 1907.
 Marca A: Dois muarees sem numero, vindos pelo vapor *Corailere*, a 27 de maio de 1907.
 Marca PP: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Amaçonas*, a 3 de junho de 1907.
 Marca WZ: Um volume n. 411, vindo pelo vapor *Sifange*, a 31 de maio de 1907.
 Marca JM: Um volume n. 108, vindo pelo vapor *Atlantique*, a 10 de junho de 1907.
 Marca Alfredo Hansem: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Macedonia*, a 21 de junho de 1907.
 Marca F. H. Mutenfeld: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Halle*, a 22 de junho de 1907.
 Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Belgrano*, a 28 de junho de 1907.
 Jorge Morano & C: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Calderon*, a 22 de agosto de 1907.
 Marca Jardim Botânico: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Bona*, a 13 de novembro de 1907.
 3H: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Chili* a 21 de junho de 1908.
 Marca M. R. Branco: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Chili* a 21 de julho de 1908.
 Marca C. R. C: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Bahia* a 1 de agosto de 1908.

Marca Cazemiro Rocha & Comp.: Um volume sem numero vindo pelo vapor *Bahia* a 4 de agosto de 1908.

Marca G. S. contramarca W: Um volume sem numero vindo pelo vapor *Asturias* a 11 de agosto de 1908.

Marca Emile Kramer: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Cap Frio* a 14 de agosto de 1908.

Marca Joseph Bauer: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Cap Frio* a 14 de agosto de 1908.

Sem marca: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Pernambuco* a 14 de agosto de 1908.

Marca Edmund Sulisch: Um volume sem numero, vindo pelo vapor (ignora-se) a 17 de agosto de 1908.

Marca P. Decant: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Cordillere* a 18 de agosto de 1908.

Marca L. F.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Columbia* a 18 de agosto de 1908.

Marca A. G. C.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Rhaetia* a 28 de agosto de 1908.

Marca H. T.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Amazona* a 31 de agosto de 1908.

Marca Ernesto Caillont: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Amazona* a 31 de agosto de 1908.

Marca A. G.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *S. Paulo* a 31 de agosto de 1908.

Marca A. Campos: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Melon* a 10 de setembro de 1908.

Quatro volumes marca Bentmuler & Comp., ns. 78.516/19 vindos pelo vapor *Cap Verde* a 11 de setembro de 1908.

Um volume marca CDRC n. 5.046, vindo pelo vapor *Hohenstaufen*, a 25 de setembro de 1908.

Um volume marca HR, n. 1, vindo pelo vapor *Byron*, a 23 de setembro de 1908.

Um volume marca quadrante C, n. 5, vindo pelo vapor *Byron*, a 26 de setembro de 1908.

Um volume marca Meyer & Comp., sem numero, vindo pelo vapor *Bonn*, a 26 de setembro de 1908.

Um volume marca Hime & Comp., sem numero, vindo pelo vapor *Camara*, a 28 de setembro de 1908.

Um volume marca triangulo W, contra-marca CJJ?, n. 19.084, vindo pelo vapor *Tijuca*, a 28 de setembro de 1908.

Um volume marca Edmund Faulhaber Junior, sem numero, vindo pelo vapor *Amazon*, a 10 de novembro de 1908.

Um volume marca AGC, n. 8.740, vindo pelo vapor *Amazon*, a 10 de novembro de 1908.

Um volume marca Pare Royal, sem numero, vindo pelo vapor *Thespis*, a 13 de novembro de 1908.

Um volume marca Roberto Fischer, sem numero, vindo pelo vapor *Pernambuco*, a 24 de novembro de 1908.

Um volume marca Luiz Giuseppe Valença, sem numero, vindo pelo vapor *S. Paulo*, a 26 de dezembro de 1908.

Um volume marca SE, n. 9, vindo pelo vapor *Acon*, a 25 de fevereiro de 1909.

Um volume marca L. Gandyson, sem numero, vindo pelo vapor *Avon*, a 10 de março de 1909.

Um volume marca Herm Stoltz, n. 181, vindo pelo vapor *Cap Roca*, a 12 de março de 1909.

Um volume marca cruzeta SACR, n. 8.559, vindo pelo vapor *Araguaya*, a 7 de abril de 1909.

Marca Carlos Schwitz: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Etruria* a 15 de abril de 1909.

Marca triangulo KS, contra marca GH: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon* a 12 de julho de 1909.

Marca Braga Carneiro & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Danube* a 26 de julho de 1909.

Marca J. A. Braune: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Petropolis* a 30 de julho de 1909.

Marca Eduardo Heliwebucher: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Cap Roca* a 13 de setembro de 1909.

Marca Leuzinger & Comp.: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 10 de outubro de 1909.

Marca Dr. Lamounier Godofredo: Um volume n. 5.229, vindo pelo vapor *Fartya* a 11 de março de 1909.

Marca Amoroso Costa: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Terense* a 13 de novembro de 1909.

Marca A. B. Meirelles: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Terense* a 13 de novembro de 1909.

Marca BM: Um volume n. 6.388, ignora-se o vapor, descarregado a 16 de novembro de 1909.

Marca Dr. Borges da Costa: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Halle* a 22 de novembro de 1909.

Marca Companhia City Improvements: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon* a 29 de novembro de 1909.

Marca quadrante FSC: Um volume n. 1.835, vindo pelo vapor *Araguaya* a 29 de novembro de 1909.

Marca CHB: Um volume n. 3.992, ignora-se o vapor, descarregado a 3 de dezembro de 1909.

Sem marca: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 21 de dezembro de 1909.

Marca PL: Um volume n. 25, vindo pelo vapor *Asturias* a 28 de dezembro de 1909.

Marca C. B. Laticinios: Onze volumes ns. 111/21, ignora-se o vapor, descarregados a 3 de janeiro de 1910.

Marca PMC: Quatro volumes ns. 658/61, ignora-se o vapor, descarregados a 7 de janeiro de 1910.

Marca Ambrosio Lamen: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Orpeza* a 7 de janeiro de 1910.

Marca Alberto Landsberg: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 10 de janeiro de 1910.

Marca Norton Megaw & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Canova* a 10 de janeiro de 1910.

Marca WM: Um volume n. 3.963, vindo pelo vapor *Cadiz* a 11 de janeiro de 1910.

Marca Rouchau & Comp.: Um volume n. 9.078, ignora-se o vapor, descarregado a 12 de janeiro de 1910.

Marca cruzeta RJCC: Um volume n. 1466, ignora-se o vapor, descarregado a 14 de janeiro de 1910.

Marca FW: Um volume n. 226, ignora-se o vapor, descarregado a 17 de janeiro de 1910.

Marca J. B. Madeira: Nove volumes sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 17 de janeiro de 1910.

Marca MB: Um volume n. 128, ignora-se o vapor, descarregado a 17 de fevereiro de 1910.

Marca SL: Um volume n. 1, ignoram-se o vapor e data de descarga.

Marca CAR: Dois volumes ns. 502 e 505, ignoram-se o vapor e data de descarga.

H. Rogens & Comp.: Um volume sem numero, ignoram-se o vapor e data de descarga.

A. Gomes & Comp.: Um volume sem numero, ignoram-se o vapor e data de descarga.

Hime & Comp.: Um volume sem numero, ignoram-se o vapor e data de descarga.

Marca The Rio de Janeiro Light and Power: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Orita* a 19 de janeiro de 1910.

Marca AH: Um volume n. 5, vindo pelo vapor *Jupiter* a 27 de janeiro de 1910.

Marca General F. Souza Aguiar: Um volume n. 37, vindo pelo vapor *Byron*, a 28 de janeiro de 1910.

Marca Luiz F. G. Trener: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 29 de janeiro de 1910.

Sem marca: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 29 de janeiro de 1910.

Mina J. Mattos: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 29 de janeiro de 1910.

Marca P. de Sant Thalle: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 29 de janeiro de 1910.

Marca J. P. Rott e C.: Um volume sem numero, ignora-se o vapor, descarregado a 31 de janeiro de 1910.

Marca I Baner: Dois volumes ns. 41.692 e 41.693, vindos pelo vapor *Cap Verde* a 2 de março de 1910.

Marca Leo Baunas: Tres volumes sem numero, vindos pelo vapor *Crefeld* a 15 de março de 1910.

Marca Armando Pagnolin: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Bahia* a 20 de março de 1910.

Marca O. R. C.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Byron* a 22 de março de 1910.

Marca Viuva J. Wein: Tres volumes sem numero, vindo pelo vapor *Pernambuco* a 29 de março de 1910.

Marca Julio E. Trocht: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Ibanes* a 13 de abril de 1910.

Marca MB—Contra marca M: Um volume n. 48, vindo pelo vapor *Asumcion* a 20 de abril de 1910.

Marca Max Klomm: Seis volumes ns. 1 a 6, vindos pelo vapor *Tennyson* a 23 de abril de 1910.

Marca Antonio Bovzick: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Numantia* a 27 de abril de 1910.

Marca Dr. A. R. Dermeval: um volume sem numero vindo pelo vapor *Hamburgo* a 21 de maio de 1910.

Marca S. Stanille & Comp.: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Byron* a 23 de maio de 1910.

J. Kastrop: um volume n. 30, vindo pelo vapor *Pernambuco* a 10 de junho de 1910.

Marca L. A.: um volume n. 1, vindo pelo vapor *Orcoma* a 22 de junho 1910.

Marca L. S. Kohius, Morro Velho, Minas Geraes: um volume sem numero vindo pelo vapor *Amazonas* a 22 de junho de 1910.

Marca S. B.: um volume n. 1, vindo no vapor *Roland* a 29 de junho de 1910.

Marca Tata Robertus Ubaltez: um volume sem numero vindo pelo *Erlangen* a 18 de julho de 1910.

Marca C. L. F.: um volume n. 101, vindo pelo vapor *Asturias* a 6 de setembro de 1910.

Marca triangulo: um volume 73.O.K. n. 45, vindo pelo vapor *Macedonia* a 27 de setembro de 1910.

Marca R. M. C.: um volume n. 4.013, vindo pelo vapor *Etruria* a 5 de outubro de 1910.

Marca R. M. C.: quatro volumes n. 4.013 A, D, vindos pelo *Etruria* a 5 de outubro de 1910.

Marca T. F. L. R.: um volume n. 661, vindo pelo *Etruria* a 5 de outubro de 1910.

Braziank Bank for Deutchland, quatro volumes sem numero, vindos pelo vapor *Hamburg* a 10 de outubro de 1910.

Marca Alexandre Peixoto: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Amazona* a 21 de outubro de 1910.

Marca Adolpho Probst: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Wuzburg*, a 11 de abril de 1910.

Marca E.F.C.B.: um volume sem numero, vindo pelo *Byron* a 23 de novembro de 1910.

Marca quadrante J.B.: um volume n. 678, vindo pelo vapor *Aragon* a 14 de dezembro de 1910.

Marca Beun Senembory: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Heidelberg* a 24 de dezembro de 1910.

Marca Ch. Mates: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon* a 28 de dezembro de 1910.

Marca Francokanga Bromoto e C.: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Petropolis* a 2 de fevereiro de 1911.

Marca B.C.: um volume n. 1, vindo pelo vapor *Chili* a 4 de janeiro de 1911.

Marca D. J. Cordovil: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Corcoado* a 12 de janeiro de 1911.

Marca Norton Megaw e C.: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Hespés* a 24 de janeiro de 1911.

Marca Gaspar e Medeiros: um volume n. 25, vindo pelo vapor *Magellan* a 31 de janeiro de 1911.

Marca Japanne e Lecatio: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aranguia* a 21 de fevereiro de 1911.

Marca B. M.: um volume n. 6.843, vindo pelo vapor *Aranguaya* a 21 de fevereiro de 1911.

Marca Casa Lucena: um volume n. 8.866, vindo pelo vapor *Bomenez* a 28 de março de 1911.

Marca triangulo W. B.: um volume n. 3.263, ignora-se o vapor vindo a 27 de abril de 1911.

Marca Luckaus e C.: um volume sem numero, vindo pelo vapor *Romex* a 30 de maio de 1911.

Marca V. F., contra-marca S. P.: um volume n. 1, vindo pelo vapor *Oriana* a 8 de junho de 1911.

Marca Royal Mail Steam Packet & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Aragon* a 13 de junho de 1911.

Marca M. G. J. F.: Um volume n. 81, vindo pelo vapor *Amazona* a 27 de julho de 1911.

Marca W. Pou Dias Garcia & Comp.: Um volume n. 100, vindo pelo vapor *Wuzburg* a 14 de agosto de 1911.

Sem marca: Um volume n. 268, vapor ignorado, a 21 de agosto de 1911.

Marca E. O.: Um volume n. 10.913, vindo pelo vapor *Vibora* a 23 de agosto de 1911.

Marca Brãndão: Um volume sem numero, vapor ignorado, em agosto de 1911.

Marca J. P.: Um volume n. 375, vindo pelo vapor *Asturias* a 18 de setembro de 1911.

Marca Triangulo Pinheiro: Um volume n. 9.202, vindo pelo *Danube* a 24 de setembro de 1911.

Marca Santos Moreira & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo *Oriana* a 28 de setembro de 1911.

Marca M. C.: Um volume n. 143, vindo pelo vapor *Chili* a 10 de outubro de 1911.

Marca K. B.: Um volume n. 3.965, vindo pelo vapor *Chili* a 10 de outubro de 1911.

Marca T. H.: Um volume n. 303, vindo pelo vapor *Maing* a 23 de outubro de 1911.

Marca A. Kleuner: Dous volumes ns. 946 e 946A, vindo pelo vapor *Roma* a 19 de novembro de 1911.

Sem marca: Um volume n. 289, vindo pelo vapor *Cordillere* a 20 de novembro de 1911.

Marca R. Backer & Comp.: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Danube* a 22 de novembro de 1911.

Marca J. A. Rogers: Um volume sem numero, vindo pelo vapor *Clyde* a 5 de dezembro de 1911.

Sem marca: Um volume n. 1.289, vindo pelo *Chili* a 19 de dezembro de 1911.

Armazem n. 14

Manifesto n. 433—Marca APB: Um volume n. 208, vindo de Southampton no vapor inglês *Asturias* a 6 de abril de 1912 e consignado a ordem.

Manifesto n. 433—Marca AST, contra-marca JA: Um volume n. 8.447, vindo de Southampton no vapor inglês *Asturias* a 12 de abril de 1912 e consignado a Angelo Ramalho irmão.

Manifesto n. 433—Marca CI, contra-marca JA: Um volume n. 8.447, vindo de Southampton no vapor inglês *Asturias* a 12 de abril de 1912 e consignado a Campos Irmão.

Manifesto n. 433—Marca YC: Dous volumes ns. 21.438 e 9, vindos de Southampton no vapor inglês *Asturias* a 3 de abril de 1912 e consignado a ordem.

Manifesto n. 509—Marca Lourenço Rovezano: Um volume sem numero, vindo de Buenos Ayres no vapor inglês *Asturias* a 18 de abril de 1912 e consignado a Lourenço Rovezano.

Manifesto n. 537—Marca M: Um volume n. 1.019, vindo de Liverpool no vapor inglês *Orcoma* a 26 de abril de 1912 e consignado a ordem.

Manifesto n. 537—Marca triangulo YC: Um volume n. 6.360, vindo de Liverpool no vapor inglês *Orcoma* a 24 de abril de 1912 e consignado a Yazegé & Comp.

Manifesto n. 537—Marca YC: Um volume n. 5.174, vindo de Liverpool no vapor inglês *Orcoma* a 24 de abril de 1912 e consignado a Yazegé & Comp.

Manifesto n. 537—Marca triangulo Z, contra-marca 1.823: Dous volumes ns. 1 e 2, vindo de Liverpool no vapor inglês *Orcoma* a 27 de abril de 1912 e consignado a ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Seção, 9 de janeiro de 1913. O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría geral desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias confidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM N. 1

Manifesto n. 792—Marca BFP, uma caixa n. 8.044, vindo pelo vapor austriaco *Atlanta*, entrado de Trieste, em 10 de junho de 1912; consignação ignorada.

Manifesto n. 792—Marca triangulo n. 172, contramarcas CW, cincoenta e duas barricas ns. 5.062/113, vindas pelo vapor austriaco *Atlanta*, entrado de Trieste, em 10 de junho de 1912; consignadas a ordem.

Manifesto n. 792—Marca Rev. Frei Stanislaõ, Convento dos Franciscanos, uma caixa n. 1, vinda pelo vapor austriaco *Atlanta*, entrado de Trieste, em 10 de junho de 1912; consignação ignorada.

Manifesto n. 736—Marca losango CAN, oito caixas ns. 118, vindas pelo vapor inglês *Ribera*, entrado de Nova York, em 11 de junho de 1912; Casa Arthur Napoleão.

Manifesto n. 875—Marca ARB, uma caixa n. 120, vinda pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; Collegio Diocesano S. José.

Manifesto n. 875—Marca ALM, uma caixa n. 1, vinda pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; Alberto Lopes Machado.

Manifesto n. 875—Marca FA, tres caixas ns. 5.670/72, vindas pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; a ordem.

Manifesto n. 875—Marca FA, tres engradados ns. 5.667/69, vindos pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; a ordem.

Manifesto n. 875—Marca GL, contramarca H, uma caixa n. 44, vinda pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; R. Carrique.

Manifesto n. 875—Marca NJ, um garrafão sem numero, vindo pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; consignação ignorada, quebrado.

Manifesto n. 875—Marca SS, uma caixa n. 823, vinda pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; Jorge & Lils.

Manifesto n. 875—Marca SS, duas caixas ns. 80 e 81, vindas pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; Jorge & Lils.

Manifesto n. 875—Marca SS, um barril n. 1, vindo pelo vapor francez *Italie*, entrado de Marselha, em 25 de junho de 1912; Jorge & Lils.

ARMAZEM N. 2

Manifesto n. 846—Marca quadrante ARD 33, uma caixa n. 10 A, vinda pelo vapor allemão *Tiberius*, entrado de Bremen, em 18 de junho de 1912; Augusto Reis & Comp.

Manifesto n. 846—Marca GFD, uma caixa n. 68.220, vinda pelo vapor alemão *Tiberius*, entrado de Bremen, em 18 de junho de 1912; Gazmotoren Fabrik Deutz.

Manifesto n. 846—Marca triangulo NC, contramarea ASC, quatro caixas ns. 2.327/30, vindas pelo vapor alemão *Tiberius*, entrado de Bremen, em 18 de junho de 1912; á ordem.

Manifesto n. 846—Marca dous triangulos n. 2.543, dez caixas ns. 334/43, vindas pelo vapor alemão *Tiberius*, entrado de Bremen, em 18 de junho de 1912; á ordem.

ARMAZEM N. 3

Manifesto n. 859—Marca LB, uma caixa n. 4.083, vinda pelo vapor inglez *Persiana*, entrado de Southampton, em 25 de junho de 1912; Lloyd Brasileiro S. de An.

Manifesto n. 859—Marca EFCB, tres saccos sem numeros, vindos pelo vapor inglez *Persiana*, entrado de Southampton, em 25 de junho de 1912; E. Ferro C. do Brazil.

Manifesto n. 859—Marca quadrante SGC, uma barriça, vinda pelo vapor inglez *Persiana*, entrado de Southampton, em 25 de junho de 1912; Sampaio Corrêa & Comp.

Manifesto n. 556—Marca GC, uma caixa n. 15, vinda pelo vapor inglez *Clivegrove*, entrado de Genova, em 27 de junho de 1912; Guinle & Comp.

Manifesto n. 556—Marca GC, uma caixa n. 43.257, vinda pelo vapor inglez *Clivegrove*, entrado de Genova, em 27 de junho de 1912; Guinle & Comp.

ARMAZEM N. 4

Marca CP, uma caixa n. 1, vinda pelo vapor belga *Aladdin*, entrado de Antuerpia, em 14 de junho de 1912; Sahnani Ierno & Comp.

Marca GC, um engradado sem numero, vindo pelo vapor belga *Aladdin*, entrado de Antuerpia, em 14 de junho de 1912; consignação ignorada.

Marca HBD, um pacote n. 1.903—1.905, vindo pelo vapor belga *Aladdin*, entrado de Antuerpia, em 14 de junho de 1912; Hasenelever & Comp.

Marca OX, uma barriça n. 146, vinda pelo vapor belga *Aladdin*, entrado de Antuerpia, em 14 de junho de 1912; á ordem.

ARMAZEM N. 5

Manifesto n. 1.716 — Marca CC, uma barriça sem numero, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, em 19 de novembro de 1912, contendo uvas; Couto & Comp.

Manifesto n. 1.716 — Marca FIC, uma barriça sem numero, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, em 19 de novembro de 1912, contendo uvas; á ordem.

Manifesto n. 1.716 — Sem marca, uma barriça sem numero, vinda pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, em 19 de novembro de 1912, contendo uvas; consignação ignorada.

ARMAZEM N. 9

Marca circulo Alvaro, um quinto sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912, vazio; Alvaro de Barros & Comp.

Marca Edo, Antunes, dous quintos sem numero, vindos pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; F. Antunes.

Marca MRP, um quinto sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Marca FSA, um quinto sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; consignação ignorada.

Marca circulo Alvaro, um decimo sem numero, vindo pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; Alvaro de Barros & Comp.

Marca dous triangulos GNC, tres caixas sem numero, vindas pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; Coelho Martins & Comp.

Marca GAC, uma caixa n. 1.029, vinda pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; Gaspar Araújo & Comp.

Marca SBC, duas caixas sem numero, vindas pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; Soares Bastos & Comp.

Sem marca, uma caixa sem numero, vinda pelo vapor francez *Bacchus*, entrado do Havre, em 4 de junho de 1912; consignação ignorada.

Marca VP—Contra marca Rio de Janeiro, oitocentos e setenta e nove volumes sem numero, vindos pelo vapor alemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, em 11 de junho de 1912; villa profetaria Marechal Hermes.

3ª Secção, 7 de janeiro de 1913. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Araújo.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 1º SEMESTRE DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, na proxima quarta-feira 13, ás 2 horas da tarde, terá lugar, no gabinete da Directoria, a abertura das propostas que foram apresentadas, em virtude do edital de 26 de dezembro ultimo, para o fornecimento de material a esta repartição no 1º semestre do corrente anno, e convidado para assistirem ao acto, todos os interessados.

Secção Central da Imprensa Nacional, 10 de janeiro de 1913. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

(.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a inscripção para a matricula nos cursos de marinha e de machinas, devendo a mesma ser encerrada no dia 31 de janeiro do corrente, ás 2 horas da tarde.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, assignado pelo pai, mãe viuva, tutor ou correspondente dos candidatos, declarando o curso a que os mesmos se destinam e instruídos dos documentos que comprovem:

- 1º, que é brasileiro;
- 2º, que foi vaccinado com resultado aproveitavel;
- 3º, que a sua idade está comprehendida entre 14 e 18 annos;
- 4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saude e robustez necessarias á vida do mar;
- 5º, que tem bons antecedentes de conducta, provados por attestados dos directores dos estabelecimentos de instrucção que tenha frequentado;
- 6º, que, finalmente, está approvedo no Collegio Militar ou nos exames de admissão prestados perante commissões examinadoras desta escola nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, cosmographia geral e especialmente do Brazil, cosmographia, historia geral e especialmente do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico elementar, physica, chimica e historia natural.

Nos respectivos requerimentos deverão os signatarios declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas no n. 2 do art. 23 do regulamento vigente.

Os candidatos serão submettidos nesta escola a concurso de admissão, que consta das seguintes materias: algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior, desenho geometrico elementar.

Para satisfacção do estatuido no n. 4 acima declarado os candidatos serão submettidos a inspecção medica effectuada por uma junta de saude desta escola.

Escola Naval, 9 de janeiro de 1913. — Leão Amzalak, secretario.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 3

Collocação de uma boia illuminativa nos arrecifes da Ponta da Cruz, ilha da Cotinha, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi collocada uma boia illuminativa nos arrecifes da Ponta da Cruz, ilha da Cotinha, no porto de Paranaguá, Estado do Paraná, exhibindo luz branca, com lampas de gás em seis segundos, a leito de sete (7) milhas, pintada de preto e com as marcações seguintes:

- Ilha das Conchas:—78° S E. Verdadeiro.
- Ilha das Cobras:—82° F E. Verdadeiro.
- Ponta do Teixeira:—83° N W. Verdadeiro.
- Ilha Limoeiro:—70° N W. Verdadeiro.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 9 de janeiro de 1913. — Rodolpho Ramos Fontes, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

(.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 4

Rectificação das marcações das boias que demarcam as lagoas do Sabonete e de Saracura no canal de Leste da bahia da ilha Grande, Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interno de Portos e Costas, aviso aos navegantes que as marcações das boias que demarcam as lagoas do «Sabonete» e de «Saracura», no canal de Leste da bahia da ilha Grande, são as que abaixo vão mencionadas e não como publicou o aviso n. 141, de 26 de dezembro ultimo:

Lago do Sabonete:

Monumento do *Aquidaban*, 52° NE.; Ponta Norte da Ilha de Leste do Grupo das Duas Irmãs, 54° N. W.

Lago da Saracura:

Monumento do *Aquidaban*, 67° NE.; Ponta Sul da Ilha de Leste do Grupo das Duas Irmãs, 13° NW.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 10 de janeiro de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra, chefe da secção.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete, até 1 hora da tarde de 15 de janeiro de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada. As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, imprerivelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712 de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Cadernaes de madeira ferrados e gato de tornel, dous gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados e gato do tornel, tres gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados e orelha, dous gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados e orelha, tres gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados e orelha e gato do tornel, dous gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira ferrados e orelha e gato do tornel, tres gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira alceados, dous gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de madeira alceados, tres gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de ferro galvanizado, dous gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Cadernaes de ferro galvanizado, tres gornes, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Moitões de madeira e gato do tornel, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne (ferrados).

Moitões de madeira e orelha, ferrados, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Moitões de madeira alceados, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Moitões de ferro, cada 25 millimetros de circumferencia no gorne.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 10 de janeiro de 1913. — *José Diniz Villasboas Filho*, capitão-tenente, secretario. (.)

De ordem do Sr. contra-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, faz-se sciente ás firmas commerciaes inscriptas para as concorrências relativas aos grupos: 5, fazenda; 8, correio, e 7, calçado, couros e peles, que fica marcada para o dia 20 do corrente em uma das salas da Superintendencia do Material, a 1 hora da tarde a sessão para os referidos concurrentes examinarem as amostras padrão enviadas a este conselho pelo Ministerio da Marinha, as quaes serviram de base para o fornecimento para o presente exercicio.

Sala do Conselho de Compras da Marinha, 11 de janeiro de 1913. — *José Luiz de Franco Lobo*, 1º tenente commissario, secretario.

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. vice-almirante graduado presidente da mesa examinadora, faço sciente aos interessados que na terça feira, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Superintendencia do Pessoal, serão chamados á prova oral de mathematica os candidatos abaixo declarados:

Gustavo Wolter.

Mário Faustino dos Santos.

José Joaquim Dias Vieira.

Aleides de Oliveira.

Luiz Marinho da Mota.

Bernardo Tavares Pereira.

Carlos Ayrosa Ribeiro.

Victor Mendaini.

Turma suplementar

Raul Martins de Oliveira.

Carlos Alberto Bastos.

Francisco Tavares Pereira.

Antenor de Souza Braga.

Quarta secção da Superintendencia do Pessoal, 11 de janeiro de 1913. — *Wellington de Lemos Villar*, 2º tenente commissario, secretario.

Ministerio da Guerra

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PRIMEIROS TENENTES MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe da 6ª divisão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, para constituir a commissão julgadora do concurso para preenchimento de vagas de 1º tenentes medicos do Exército, a realizar-se a 13 do corrente mez, no Hospital Central do Exército, ás 11 horas da manhã, foram nomeados o coronel Dr. Affonso Lopes Machado, majores Drs. Graciano Feliciano de Castilho e Joaquim de Mendonça Sodré e capitães Drs. João Muniz Barreto de Aragão e Antonio Alves Cerqueira, conforme publicou o Boletim do D. G. n. 938, de 6 do corrente mez.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra, 7 de fevereiro de 1913. — Dr. *Candido M. Damazio*, coronel, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que na semana proxima serão recebidas na Estação Maritima mercadorias a despacho para todas as estações servidas pela mesma, excepto para o trecho do ramal de Santa Barbara, além de Baúcho Novo, para a linha Sul Mineira, via Cruzeiro, e para a Estrada de Ferro Oeste de Minas, via Belo Horizonte, devido ás interrupções consequentes de chuvas torrenciaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de janeiro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVIÇO DA 5ª DIVISÃO DESTA ESTRADA DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez do fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario ao serviço da 5ª divisão desta estrada, durante o anno de 1913, de accordo com a relação e especificações que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

O preço deve ser estabelecido em réis por unidade do material, não só para os artigos entregues immediatamente na intendencia, como para o material a importar, que tambem será entregue na intendencia, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras que correrão por conta da estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente referido se recusar a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS DE AÇO

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de fevereiro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento, de accordo com o desenho que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinado:

48 aros de aço com o diametro interno de 31 3/4" com rebordo para locomotivas do tipo da 143, bitola estreita;

32 aros de aço com o diametro interno de 31 15/16, sem rebordo para locomotivas do tipo 143, bitola estreita;

20 aros de aço com o diametro interno de 48 3/4", com rebordo para logo de locomotivas tipo 143, bitola estreita.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, por unidade de material, entregue na intendencia, isento unicamente dos direitos e despesas aduaneiras que correrão por conta da estrada, vindo para isso em nome da mesma os documentos de embarque, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente referido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas, por unidade de material, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913. — O secretario, Jo é Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSARIO AO SERVICO DA 1ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO CORRENTE ANNO

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do material necessario aos servicos da 1ª Divisão (Gabinete do Sr. Dr. director, Secretaria, Thesouraria, Intendencia e Deposito da officina autographica) durante o primeiro semestre do corrente anno, de accordo com as relações que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material entregue immediatamente na Intendencia desta Estrada, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferença.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 10 de janeiro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI BRANCA DURANTE O CORRENTE ANNO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 31 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 dormentes de bitola larga, sendo 200.000 de madeira de lei e 100.000 de madeira branca, e 200.000 de bitola estreita, todos de madeira de lei, nas seguintes condições:

Dimensões:

Bitola larga—2m,65 × 0m,20 × 0m,14.

Bitola estreita—1m,85 × 0m,18 × 0m,13.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas, isentos de branco, fendas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos e de secção rectangular, com os tópos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que receber o trilho que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas Condições Gerais que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

Qualidades

Os dormentes de madeira de lei serão das seguintes qualidades:

1ª classe: aroeira do sertão, Brazil, canella capitão mór, canella prego, canella prota, canella sassafráz, guarana parda, guarana preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, ipê peroba, jacarandá roxo, jacarandá tan, jacarandá cabiuna, oleo pardo, oleo vermelho e peroba rosa;

2ª classe: angelim pedra, angico rosado, arapóca amarella, araribá rosa, canella amarella, canella parda, cangerana, capebano, gibaão, grapiapinha ou garapá amarella, grossa e azeite, guarabú, ipê una, jatobá roxo, mangalô, massaranduba vermelha, merindiba, oyty, oleo jatáhy, peroba vermelha, sapucahy vermelho e taruman;

Os dormentes de madeira branca serão das seguintes qualidades: Acoá, alacrim, amescla, angelim amargoso, araribá, ararigá amarelo, bagre, bieuiba, cabui branco, cabui vermelho, cabelluda, camará, camboatá vermelho, cauna do fistula, canella azedinha, canella bagre, canella batalha, canella cravo, canella de chéiro, canella gosmeata, canella menina, canella mossarim, canella vermelha, carvalho, cascudo, catobahem (carne de vacca), faia nacional, goia,

deira, guamerim, jacutibá, mangue, maria preta, murici vermelho, oleo de copahyba, osso de burro, papel, peroba rosa, do S. Paulo, pinho do Paraná, pinho mineiro, sapopemba, sota-cavalo, tatú e lento.

Logar de entrega

Os dormentes serão depositados á margem da linha, sendo os de bitola larga nos trechos de bitola larga, de Central a Burnier e de Barra a Norte, e os de bitola estreita nos trechos de Burnier a Pirapora, ramaos de Ouro Preto, Santa Barbara, Bello Horizonte, de Alfredo Maia a Porto Novo, Valenciana e Rio das Flores.

Descarga e recebimento

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio, durante a marcação e empilhamento immediato, serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o requisitar o fornecedor, devendo nesse caso a importancia dos salarios do pessoal empregado no serviço de descarga ser paga pelo fornecedor, mediante nota remittida pelo escriptorio da 5ª Divisão á Contabilidade e antes do processo dos certificados para pagamento.

O marcador é empregado da estrada e por ella pago.

Prazos

O prazo para fornecimento e o numero de dormentes a entregar em cada mez serão fixados nos contractos.

Si dentro de 30 dias, findo o prazo estipulado, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, ser-lhe-ha imposta a multa de 50% por centena ou fracção e rescindido o contracto.

O fornecimento total deverá estar completo em 31 de outubro proximo futuro, sob pena de perda da caução.

Preços

Os preços serão os seguintes por dormentes:

Bitola larga (madeira de lei):

Primeira classe, 4\$400;

Segunda classe, 4\$000;

Madeira branca, 2\$500.

Bitola estreita (madeira de lei):

Primeira classe, 2\$400;

Segunda classe, 2\$000.

As propostas deverão mencionar:

1ª, a procedencia e lugar de onde serão retirados os dormentes e onde serão depositados;

2ª, as qualidades da madeira que fornecerão em maior quantidade;

3ª, a quantidade que será fornecida por mez, época da primeira entrega e prazo para o fornecimento.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 100\$ por milheiro de dormentes propostos, em dinheiro ou em títulos da divida publica, feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Accepta qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres da estrada uma caução de 5 % da importancia total do fornecimento.

Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Não serão acceptas propostas para fornecimento maior de 50.000 e menor de mil dormentes.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital.

A preferencia será dada pelo menor prazo de fornecimento e pelos locais de entrega.

Todos os esclarecimentos serão encontrados nas Condições Gerais existentes nesta secretaria, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

Para os dormentes apresentados na zona de Lafayette a Pirapora, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra e bem assim a peroba rosa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de janeiro de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Directoria Geral dos Correios

Marco o prazo de 10 dias para apresentar justificacão, por se achar incursão no n. 8 do art. 485 do regulamento, ao praticante de 1ª classe desta directoria Euclydes Alves de Faria.

Sub-directoria do Expediente, 8 de janeiro de 1913. — O sub-director, B. Aragão de Faria Rocha.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia de quem interessar fôr, que, tendo havido omissão no edital chamando concorrência para fornecimento a esta repartição de duas mil e setecentas toneladas de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas a canalizações de agua, pois, que do mesmo não consta todo o material que carece de ser adquirido, fica o mesmo edital de nenhum effeito, sendo substituido pelo que, de hoje até a vespera da concorrência, intercaladamente, se publicar.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de janeiro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA ABERTA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS MIL E SETECENTAS TONELADAS DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E OITENTA VALVULAS DE PARADA, DESTINADAS Á CANALIZAÇÃO DE AGUA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento de duas mil e setecentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido e oitenta valvulas de parada, destinadas á canalização de agua, nas condições seguintes:

Primeira

O material a fornecer constará de:

Quatrocentas toneladas de tubos de 0m,250 (duzentos e cincoenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,014 (quatorze millimetros) de espessura corrente;

Quinhentas toneladas de tubos de 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,013 (treze millimetros) de espessura corrente;

Seiscentas toneladas de tubos de 0m,150, (cento e cincoenta millimetros) de diametro interno, 4m,00 (quatro metros) de comprimento util e 0m,011 (onze millimetros) de espessura corrente;

Mil e duzentas toneladas de tubos de 0m,100 (com millimetros) de diametro interno, 3m,00 ou 4m,00 (tres ou quatro metros) de comprimento util, e 0m,010 (dez millimetros) de espessura corrente;

Dez valvulas de parada, com 0m,400 (quatrocentos millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,300 (trezentos millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,250 (duzentos e cincoenta millimetros) de diametro interno;

Dez valvulas de parada, com 0m,200 (duzentos millimetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,150 (cento e cincoenta millimetros) de diametro interno;

Vinte valvulas de parada, com 0m,100 (com millimetros), de diametro interno.

Segunda

Os tubos serão de ferro fundido, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão de arestas muito vivas. O metal, de segunda fusão, deverá ser homogeneo, sem falhas nem impurezas, mostrando, na fractura, cor acizentada caracteristica de sua boa qualidade e uma grã fina, que possa permittir o trabalho facil da lima e do badame. A fundição será feita verticalmente, estando na parte inferior a bolsa, onde ficarão fundidas ou gravadas as letras R. A. C. P. As valvulas de parada, de ferro fundido, serão do typo de corrediça e completas, trahindo todas as peças de manobra manual, inclusive chaves desmontaveis, provida, cada uma, de um volante com 0m,40 de diametro; e cada valvula corresponderá uma chave cujo comprimento será de 1m,00. As peças contraes das valvulas terão as extremidades em flange torneados, filetados e providos dos orificios, parafuzos, porcas e arruelas indispensaveis á montagem das peças addicionaes de flange e bolsa e flange e ponta, que deverão acompanhar as mesmas valvulas; as hastes de commando, as partes das comportas em que penetra o parafuzo dessas hastes, bem como as superficies de attrito, deverão ser de bronze e cuidadosamente executadas; os parafuzos

para a montagem das sobrepostas e das peças additionaes sobre o ferro forjado, bem como as respectivas porcas e arruelas. As valvulas de 0m,100 de diametro interno, cinco deverão ser fornecidas, fazendo esta, corpo, em uma só peça, com a válvula a que servir, de modo que não possa haver jogo prejudicial a estabilidade do conjunto. As peças additionaes terão: as de flange e ponta, 0m,100 de extensão longitudinal, medida entre o plano do flange e o da ponta; as de flange e bolça, 0m,300 de extensão longitudinal útil, medida entre o plano do flange e o do rebordo mais interno da bolça. As especificações serão fornecidas pelo escriptorio tecnico desta repartição, indica o typo dos tubos, bem como a disposição das valvulas de parada, com o conjunto das peças que, com estas, deverão ser fornecidas. Todos os tubos e valvulas serão esmaltados interna e externamente com a solução do Dr. Angus Smith, em banho quente.

Terceira

As propostas deverão ser entregues dentro de envolveros fechados, e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, emendas ou ambiguidades, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a duvidas. As duas vias das quaes a primeira será enviada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do deposito de R\$ 2.000\$ (dois contos de réis), feito em moeda corrente no Tesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Tal quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outresim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso lhe sejam impostas. Será, igualmente, esta ultima caução feita em moeda corrente. Cada concorrente reunirá, em envolvero distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar probantes de sua idoneidade, assim como de estar elle quitto com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envolvero será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 28 de fevereiro do anno proximo vindouro, ao meio dia.

Quarta

O envolvero que contiver os documentos comprobatórios da idoneidade e quitação de cada concorrente será aberto em publico, na sede desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio-dia; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral para tal fim houver nomeado. Nesse mesmo dia e em seguida aquelle julgamento, serão abertas e lidas, tambem em publico, pela mesma comissão e no local, as propostas dos concorrentes tidos como idoneos, assignando cada um destes, em pessoa ou representado pelo seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausência de algum dos concorrentes ou prepositos, ou, ainda, a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, isto é, o de ausencia completa, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão. Só serão tomadas em consideração as reclamações ou protestos dos interessados, quando feitas no acto da abertura e leitura das propostas. Abertas e lidas estas, como ficou estabelecido, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão considere não idoneos; a estes serão taes propostas restituídas, sem demora, quando o solicitarem.

Quinta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismo, os preços dos tubos fornecidos e aceitos, nas condições do presente edital, especificando-os para cada diametro e sempre por tonelada de mil kilogrammas. Igualmente, desminuirá por extenso e em algarismo, o preço de cada valvula completa de cada diametro, obedecendo rigorosamente o que este edital impõe. Não serão tomadas em consideração as propostas que só se referirem a uma parte do fornecimento do material, nem as que offereçam qualquer vantagem não prevista no presente edital, como, por exemplo, a de uma redução sobre o preço estabelecido na mais barata das outras propostas.

Sexta

Os preços, de que trata a condição quinta, não comprehendem os impostos aduaneiros nem taxas de expediente, nem incluíção toda e qualquer despesa de transporte até a

ponte de descarga da repartição designada pelo director geral, qualquer que seja a estadia sobre agua; o fornecedor não poderá allegar, para a obtenção de qualquer bonificação nos preços estabelecidos em sua proposta e consequente contracto, augmentos do fretes, de taxas de seguros ou outros accrescimos imprevistos. A comparação das propostas será feita, para os preços, expressos em moeda estrangeira (libra esterlina, franco, marco, dollar e suas fracções), tomando-se por base a taxa official de conversão.

Setima

As propostas só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, inserindo-se nellas apenas a indicação dos preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição quinta.

Oitava

A preferencia caberá ao concorrente, cuja proposta corresponda ao preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Nona

No caso de se não apresentar para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias contados da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depositos de caução feitos pelos concorrentes preferidos serão-lhes devolvidos, uma vez julgada a concorrência, cumprindo que cada um dos interessados requeira ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a restituição a que tiver direito.

Decima

O fornecedor deverá entregar todo o material até a data em que se completarem cento e cinquenta dias, contados a partir do da assignatura do contracto de fornecimento, incorrendo caso não de cumprimento a esta obrigação, na multa correspondente a perda da caução garantidora do mesmo contracto. Neste caso que será de rescisão a caducidade do referido contracto, só poderá ser relevada a falta existindo motivo de força maior, legal e devidamente documentado.

Decima primeira

O material será todo entregue nas pontes de descarga da repartição, situadas na ponte do Cajú e na Penha, reservando-se ao director geral a faculdade de designar, para cada desembarque, qual dessas pontes servirá, de accordo com a conveniencia dos trabalhos. A repartição cumprirá dar a ligação nas pontes e accommodar os tubos e valvulas nos terrenos de sua propriedade, proximos ás prensas de experimentação.

Decima segunda

Só serão aceitos os tubos e as valvulas, depois de submettidos ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução e materia prima, bem como a experiencia, nas pressões da repartição, sob pressão interna, que para os tubos attingirá quinze atmosferas e para as valvulas vinte. Os tubos e valvulas, que apresentarem fendas, falhas, deformações, manchas de ferrugem, differenças inaceitaveis de diametro e espessura ou outros defeitos, bem como os que não resistirem á prova de pressão, serão rejeitados e descontados, para o effecto de processo das contas. O fornecedor se fará representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vistorias para recepção dos tubos e nas experiencias de pressão, assignando esse procurador a acta que, logo após cada experiencia diaria ou vistoria, será lavrada, em duas vias, para registro e documentação dos resultados obtidos. Para quebras nas prensa, será admittido um coefficiente de tolerancia de 1/2 % (meio por cento) sobre o numero total dos tubos de cada diametro, considerados perfeitos nas vistorias. Como differença inaceitavel na espessura dos tubos, entende-se aquella que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros), entre o maximo e o minimo verificado, em torno do valor fixado á espessura corrente no presente edital. Como differenças inaceitaveis nos diametros, entende-se: a que ultrapassar 0m,003 (tres millimetros) para as differenças a mais no diametro interno da bolça, e a menos no externo da ponta; a que ultrapassar 0m,001 (um millimetro e meio) para as differenças a menos no diame-

tro interno da bolsa e a mais no externo da ponta. Fica estabelecido que ao director geral se reserva o direito de: ou mandar proceder á experiencia de pressão na totalidade dos tubos considerados bons nas vistorias de recepção ou limitar essa experiencia, para cada diametro; a um certo numero proporcional, que opportunamente a referida autoridade determinará, attribuindo-se, neste ultimo caso, a toda a quantidade dos tubos de cada diametro, a porcentagem de quebras verificada pelos resultados da experiencia parcial. Quanto ás valvulas, serão todas experimentadas, recusando-se as que não resistam á pressão de prova e só haverá tolerancia para as differenças accetaveis no diametro e na espessura.

Decima terceira

O fornecedor obrigará-se-ha a fazer acompanhar todas as operações de descarga e transporte dos tubos até ás pontes do Cajú ou da Penha por empregados de sua confiança, ficando estabelecido que á repartição, alheia a essas operações, não caberá responsabilidade alguma pelas quebras, accidentes, extrativos ou outros danos, que occurram até á data das vistorias.

Decima quarta

O fornecedor comprometter-se-ha a entregar em um só e mesmo desembarque todas as peças constituintes de cada uma das valvulas completas, não sendo recebidas absolutamente as peças avulsas que se não combinem com as demais para o cumprimento da presente condição.

Decima quinta

Todo o material virá consignado á Repartição de Aguas e Obras Publicas, assim constando nos documentos para o despacho (conhecimento e factura consular) que o fornecedor deverá entregar á repartição com uma antecedencia de, pelo menos, dois dias, em relação ao da chegada de cada partida á ponte de descarga.

Decima sexta

O fornecedor deverá retirar o material recusado nas vistorias e nas experiencias, desocupando os terrenos da repartição, dentro do prazo maximo de trinta dias, contados a partir da data que se realize a ultima das mesmas experiencias; fica reservado á repartição o direito de recolher o mesmo material á Directoria do Patrimonio, se aquella obrigação não for cumprida, correndo as respectivas despesas por conta do fornecedor. Poderá, entretanto, o director geral, considerada a conveniencia dos serviços mediante proposta, escripta do fornecedor, adquirir o material recusado, por preço razoavel. Fica bem entendido que esta ultima disposição não estabelece absolutamente um compromisso, sendo, apenas, a indicação de uma faculdade, que poderá entender com a totalidade ou com uma parte só do referido material.

Decima sétima

O deposito de caução garantidora do contracto será considerado, para todos os effeitos, destinada tambem ao pagamento das multas impostas ao fornecedor, a quem se reserva o direito de effectuar o referido pagamento, directamente e em moeda corrente, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas a partir do momento em que lhe chegar ás mãos a nota de imposição de cada multa. Quando, entretanto, a caução for desfalçada para o effeito de pagamento de qualquer multa, ou o fornecedor deverá reintegrar o deposito, dentro do prazo de cinco dias, contados a partir do da imposição da referida multa.

Decima oitava

São casos de imposição de multa de 100\$ a 200\$ (com a duzentos mil réis e do dobro na reincidencia, os seguintes: 1º, inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, excepção feita da baseada na condição decima do presente edital; 2º, ausencia do fornecedor nas operações de desembarque, vistoria e experiencia do material; 3º, ausencia do fornecedor na repartição, nos dias e horas fixados pelo director geral, em convite feito por carta ou por publicação no *Diário Official*. As multas serão relevadas unicamente, quando provada a existencia de um impedimento de força maior, segundo a lei.

Decima nona

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o fornecedor serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Vigesima

O contracto de fornecimento só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Vigesima primeira

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo accedido pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas, pelo escriptorio tecnico, terão processo na mesma repartição.

Vigesima segunda

O fornecedor notificará, por escripto, á repartição do dia e da hora, em que o material de cada desembarque chegará á ponte designada pelo director geral; tal notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, quarenta e oito horas.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretário.

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramentos do porto de Corumbá, Estado de Mattô Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de caes continuo com 100 metros de extensão ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dois metros de altura de agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1: 3 e altura d'agua de um a dois metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construções e o littoral, respaldado ao nivel do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construção de dois armazens de caes, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do caes com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585.920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis meses necessario para a empresa contractante aparelhar-se a instalar todos os serviços.

5ª

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia, e, na falta de accordo, por arbitramento.

7ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes.

quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que por direito se exija citação pessoal.

8ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9ª

O Governo entregará livre e desembaraçada ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10ª

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluida, dada em certificado da commissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella acceita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11ª

A concorrência versará sobre :

- 1º, a idoneidade do concorrente;
- 2º, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official* lhe fór notificada a aceitação da sua proposta.

13ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fó a deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitáveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma commissão de tres membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

O deposito constante da clausula 12ª será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em applicação da divida pu-

blica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fór lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também apresentados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para efeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 24 da setembro de 1912.— *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães será construida de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um corrimão de cantaria, na cota do terrapleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal d'ployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente soccado e rampado, com o talude de 1:2, será collocada uma camada de concreto armado, com metal d'ployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degrãos no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degrãos terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura, e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da

Muralha; Nessa cota partirá a rampa até atingir em cima o nível do terraplino do cais, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cais será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construída de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degraus dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, úteis, devendo a escada ter 1m,50 de largura e uma plataforma central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cais será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, suficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cais, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cais. O preço do ferro deverá referir-se a afeias limpas, dragadas no leito do rio, ou ferras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros próximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cais.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um mínimo de 0m,50 de espessura e composta de pedras nuca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construído com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que fôr feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3, e espessura correspondente a 1 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilstras com 2 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metálico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralelepípedos de granito ou lajotas de asfalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construídas com cobertura semelhante à do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidades	Preço de unidade	Importancias
1.	Muralha do cais...	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2.	Rampa.....	m.1	80	1:801\$000	151:280\$000
3.	Aterro.....	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4.	Revestimento de talude.....	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5.	Guindaste para man. tonelada...	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6.	Guindaste para cinco toneladas...	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7.	Armazens de 80m X 20m (2).....	m.3	3.200	150\$000	480:000\$000
8.	Lâmpas farreaz.....	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9.	Calçamento.....	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10.	Mãos fies.....	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11.	Passoios.....	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12.	Gradij de ferro.....	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13.	Esgoto de aguas pluvias.....	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14.	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Secretaria de Estado dos Negocios das Obras Publicas do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA CENTRAL

De ordem do Sr. Dr. secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, faço publico que até a 1 hora da tarde do dia 20 de janeiro de 1913 serão recebidas, nesta directoria, propostas em carta fechada para a execução das obras do porto da cidade de Porto Alegre e dos trabalhos de dragagem para permitir o acesso do mesmo porto a navegação oceanica de 17 pés de calado, conjuntamente com as obras de defesa dos canais a dragar.

As propostas serão datadas e assignadas pelo proponente com a firma reconhecida; deverão declarar o logar de sua residência.

Os proponentes depositarão no Thesouro do Estado a caução de cinco contos de réis, e juntarão ás propostas os conhecimentos respectivos.

A caução será de metade da importancia acima para as propostas que interessarem somente a construção do porto ou o melhoramento da navegação.

As propostas serão abertas e lidas, no dia e hora acima indicados, perante a comissão instituída de accordo com o regulamento da secretaria, e os proponentes ou seus procuradores.

O contractante ou contractantes ficam sujeitos ás condições gerais do regulamento approved pelo decreto n. 1.018 de 5 de janeiro de 1907.

Perderá a caução o proponente acceto que no prazo legal não se apresentar para assignar o contracto.

As obras do porto, orçadas em 11.660 contos, comprehendem a construção do muro de cais e armazens, o aterro e o calçamento da rua do porto, e todas as installações de um porto marítimo perfeitamente aparelhado.

A dragagem, avaliada approximadamente em 13.475.000 metros cubicos, foi calculada á razão de 600 réis o m. c., medido no perfil, comprehendido neste preço o transporte do producto da excavação ao local conveniente, indicado pelo fiscal do governo, e todas as despesas com material.

O orçamento destes trabalhos, accrescido de 20 % para eventuaes e beneficio, eleva-se a 13.902 contos.

As obras de defesa consistem em dois diques para o cais na Feitoria, dois na Setia, espigões transversaes no Itapuan e um dique proximo á ilha do Junco.

Todas estas obras serão de pedra jogada, e representam o emprego de cerca de 466.000 toneladas de pedra, estando á despesa, com o accrescimento de 20 %, orçada em 4.200 contos.

Os trabalhos serão pagos por unidade de obra mediante medições trimestraes.

Na medição das obras de pedra jogada ter-se-ha em vista o numero de toneladas de pedra transportada e o seu emprego feito convenientemente.

De cada pagamento se fará a retenção de 10 % para garantia da execução do contracto.

Os projectos de todos os trabalhos que fazem o objecto do presente edital de concorrência acham-se á disposição dos interessados para seu conhecimento na Directoria da Vição.

Todavia é-lhes permittido offerecer as modificações que julgarem uteis, ou apresentar trabalho proprio.

Em suas propostas devem os concurrentes declarar, por extenso e em algarismos, os preços de unidade pelos quaes se propõem executar as obras; e os prazos para começo e conclusão das mesmas.

Directoria Central, em Porto Alegre, 6 de maio de 1912. — *Vicissimo de Mattos*, director.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. ministro faço publico que fica transferida para o dia 14 do corrente a concorrência dos grupos — 5 — ferragens e utensilios, e — 6 — tintas e vernizes.

Directoria Geral de Contabilidade, 7 de janeiro de 1913. — O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MINISTERIO, QUE SE ABASTECEREM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nos dias 3, 8, 11, 17 e 28 de janeiro futuro, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o anno de 1913, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Dia 11 de janeiro:

Grupo 7 — Drogas e medicamentos.

Grupo 8 — Material cirurgico.

Grupo 9 — Vasilhame e utensilios para laboratorios.

Dia 14:

Grupo 5 — Ferragens e utensilios.

Grupo 6 — Tintas e vernizes.

Dia 17:

Grupo 10 — Instrumentos de engenharia.

Grupo 11 — Material photographico.

Dia 28:

Grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria, a fim de receberem guia para depositarem previamente no **Thesouro Nacional** a quantia de 1:000\$ em moeda corrente ou apólice da dívida pública ao portador, para garantia de cada proposta.

II

As guias para depósito de garantia de proposta serão dadas até a véspera do dia designado para a concorrência e somente aos negociantes que paguem impostos relativos aos artigos que pretenderem fornecer.

III

As propostas, em duplicata, serão feitas em listas impressas fornecidas por esta directoria, sendo nellas especificados, sem acréscimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

IV

As propostas, devidamente sellada a primeira via, serão fechadas em envoltórios lacrados, com a assignatura do proponente e indicação da sede da casa commercial.

Em outro envoltório serão fechados os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes e o conhecimento de depósito a que se refere a clausula I.

V

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração na parte relativa a esses preços.

IX

A preferencia para o fornecimento de cada objecto caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concurrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas offertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 6ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

XI

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria, perderá o direito á caução.

XII

Para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o depósito a que se refere a condição I será elevado a 3:000\$ para os fornecimentos dos grupos 1, 5 e 10; e a 5:000\$ para os do grupo 4; mantendo-se para garantia dos restantes o mesmo depósito de 1:000\$000.

XIII

Os depósitos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao caes, nesta cidade, em hora e dia designados previamente, e os que se destinarem ás repartições situadas fóra da parte urbana do Districto Federal, os quaes serão entregues nas proprias casas fornecedoras, cabendo-lhes, todavia, a obrigação de acondiciona-los convenientemente e transporta-los por sua propria conta até as estações em que tiverem de ser despachados.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento pelo contractante e das prorogações feitas pelos directores ou chefes das repartições, conforme as circumstancias aconselharem, cabendo recurso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta de fornecimento da artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que compral-os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a differença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A differença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente communicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo neste caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contractos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas do preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverão ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercido emquanto não for escolhido o concurrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual for o motivo:

- a) a pedido do contractante;
- b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
- c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
- d) quando houver reincidido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multa;

12. Quando posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindirá o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 17 do dezembro de 1912.— O director geral, **Mario B. Carneiro**.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES ESTRANGEIRAS

Os concurrentes ao fornecimento de sementes estrangeiras a esta Repartição, cujas propostas de preços tornei publicas por edital do 30 do dezembro proximo passado, são convidados a apresentar ao meio-dia de 13 do corrente, propostas additivas, com abatimento, relativamente aos artigos cujos preços estiverem nos casos da condição X do edital de concorrência.

No caso de concorrer ao desempate um dos licitantes, caber-lhe-á de direito a preferencia.

Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, 10 de janeiro de 1913.— O director, **Dias Martins**.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS DE BORRACHA E USINAS DE REFINAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o decreto n. 9.917, de 7 do corrente, determinou fosse modificado o edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e de usinas de refinação de borracha, substituindo o disposto no art. 23 (clausula 1ª) letras b, n. I e e, n. II, pelo seguinte:

«b), isenção de impostos de importação inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, durante o prazo de 25 annos, exceptuados os productos que tiverem similares no paiz, em perfectas condições de identidade e em quantidade sufficiente para abastecer o mercado.»

A letra e, n. II, fica substituida pelo seguinte:

«Paragrapho unico. O Governo Federal intervirá junto aos dos Estados no sentido de ser concedida ás fabricas e suas dependencias a isenção de impostos estaduais e municipais pelo prazo mencionado na letra b.»

Communico, outrossim, que fica prorogado até 20 de janeiro de 1913, o prazo para recebimento das propostas de execução desses serviços.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1912.—*Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

ANNUNCIOS

Sociedade em commandita por accões « Antonio Jannuzi, Filhos & Comp.

Do dia 2 de Janeiro vindouro em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, pagam-se no respectivo escriptorio, á Avenida Rio Branco n. 144, 2º andar, os juros das debentures desta sociedade correspondentes ao quinto coupon.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1912. — O gerente, *Antonio Jannuzi*.

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunir em assembléa geral extraordinaria, na séde social, á rua Sachet n. 27, andar terreo, no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre uma representação de alguns accionistas, propondo a integração do capital social, observadas todas as formalidades legais.

Ficam suspensas as transferencias de accões, desde o dia 9 até o dia da assembléa, inclusive.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1913.—*A directoria*.

Fallencia de Machado, Camara & Comp.

F. A. M. Esberard, syndico desta fallencia, declara aos credores que, para os fins do art. 82 da lei n. 2.024, de 1908, acha-se ao seu dispor, á rua de S. Pedro n. 118, sobrado, das 2 ás 4 horas da tarde, até o dia 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1913.—*J. L. Cavalcante de Almeida*.

Empresa Fluminense de Força e Luz

JUROS DE DEBENTURES A PAGAR

Do dia 15 deste mez em diante, pagar-se-hão, no escriptorio desta empresa (rua da Quitanda n. 120, 2º andar), os juros relativos ao coupon do semestre findo.

Rio, 10 de janeiro de 1913.—*A Directoria*.

Imprensa Nacional

Publicações no "Diario Official"

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

«A Popular»

Sociedade Anonyma

São convidados os subscritores das accões da Sociedade Anonyma «A Popular», para uma reunião que terá lugar no dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde, no predio n. 90 da Avenida Central, 1º andar, afim de tratar-se da constituição da sociedade. — Os incorporadores.

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO



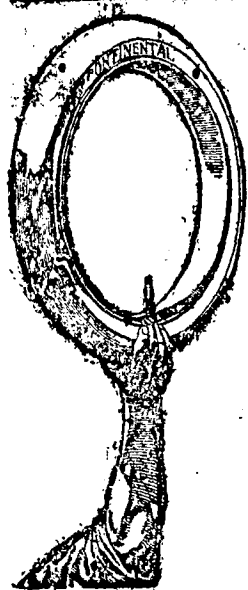
BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricos, Elevadores electricos, etc.,

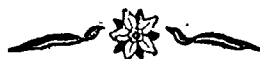
Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46



CONTINENTAL

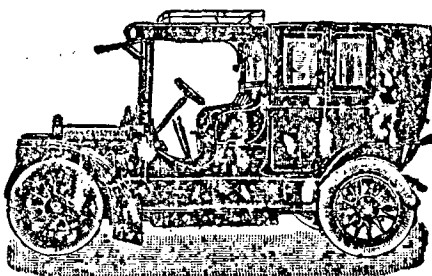


Pneumáticos, rodas
de borracha massiça
e todos os artigos técnicos
de borracha

BENZ

AUTOMOVEIS DE PASSEIO

Elegantes, Resistentes e Velozes



SAURER — Caminhões e omnibus automoveis
automoveis para incendio e motores maritimos

MAGNETOS "BOSCH" — CAIXAS DE ESPHERAS "F & S"
TODOS OS ACCESSORIOS PARA AUTOMOVEIS

Unicos agentes e depositarios:

CARLOS SCHLOSSER & C.

N. 63, AVENIDA CENTRAL N. 63 — Rio de Janeiro
CAIXA POSTAL N. 181

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Maranhão Linha do norte. Sahirá hoje, 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Sergipe Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

Iris Linha do sul. Sahirá do dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Laboraky n. 45.

AMANHÃ

NOVO PLANO

249 — 4°

20:000\$000

Por 3\$200

DEPOIS DE AMANHÃ

NOVO PLANO

252 — 4°

20:000\$000

Por 3\$200

Sabbado, 18 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

258 — 1°

100:000\$000

Por 8\$000, em quintos

Sabbado, 15 de fevereiro

A'S 2 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

260 — 1°

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteiros a 110\$, quintos a 22\$ e quadragésimos a 2\$800, inclusive o selho de consumo, e será extrahida pelo systema de urnas e espheras.

Entregam-se desde já as encomendas.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico. Luscel.

"A TRANSOCEANICA"

EMPRESA DE VIAGENS

CAPITAL, 200;000\$000

SÉDE SOCIAL

120, RUA DA QUITANDA, 120

1º Andar — RIO DE JANEIRO

TELEPHONE, 5.892



CAIXA POSTAL, 1.715

Directoria

Conselho Fiscal

Supplentes

A. Rebouças.
Americo Moreira.
José Ratowitsch.
E. Marcellino Pinto.

Dr. João Luiz Vianna.
Dr. Joaquim Felix da Silva
Rocha.
Delphin Horta de Araujo.

Dr. Antonio N. Bueno do
Prado.
Dr. Arthur Moncorvo Filho.
Anelio Rocha.

«A TRANSOCEANICA», Empresa de Viagens, acaba de inaugurar as suas operações. «A TRANSOCEANICA», garante aos seus prestamistas, por meio de sorteio, uma estadia em diversas estações thermaes do paiz, Europa ou America, com passagem em vapor de 1ª ordem e direito, entre outras, as seguintes vantagens:

SERIE A — Uma passagem de 1ª classe de ida e volta até Lisboa e uma cambial de Lb. 30.0.0 (sorteios semanaes).

SERIE B — Uma passagem de ida e volta de 1ª classe até Lisboa e uma cambial de Lb. 90.0.0 (sorteios semanaes).

SERIE C — Uma passagem de 1ª classe de ida e volta até Lisboa, Bordeaux, Cherburgo, Hamburgo, Southampton ou Genova e uma cambial de Lb. 250.0.0 (sorteios quinzenaes).

SERIE D — Uma passagem de ida em 3ª classe até Lisboa e uma cambial de Lb. 25.0.0 (sorteios semanaes).

SERIE E — Uma passagem de 1ª classe de ida e volta a uma das estações de aguas: Poços de Caldas, Lambary, Caxambú, Cambuquira ou S. Lourenço e uma carta de credito de 650\$ (sorteios semanaes).

Os titulos da A TRANSOCEANICA, Empresa de Viagens, mencionam claramente as demais vantagens que concede aos pretamistas, «desde que tenham elles completado todas as prestações exigidas pelas determinadas series; no caso de liquidação antecipada e sobre a possibilidade de remissão» (isenção de prestações, etc., etc.).

Os possuidores de titulos da TRANSOCEANICA, «Empresa de Viagens», gozarão de regalias, mesmo que por motivo de força maior não possam manter as suas inscrições até o fim.

Os sorteios da TRANSOCEANICA, Empresa de Viagens, realizam-se ás quintas-feiras. Vinde, pois, inscrever-vos na A TRANSOCEANICA, Empresa de Viagens, com sede á rua da Quitanda n. 120, 1º andar, onde encontrareis todos os esclarecimentos, ou por intermedio dos seus agentes.

CASA "STANDARD"

CARTA PATENTE N. 6

MUCUSAN

Grande descoberta

do

DR. A. FOELSING

Sabio medico allemão

CURA

DA

CONCORRÊNCIA

CERTA

E EFFICAZ

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Preço avulso: 5\$000

DEPOSITO

Casa
Standard

93, Ouvidor, 95

RIO

93, RUA DO OUVIDOR, 95

CLUBS

O final da Loteria da Capital Federal hoje foi o n. 181.

Damos a seguir as inscrições correspondentes amortizadas hoje

CLUBS DE PIANOS RITTER

Club E - 140 prestações. N. 181
Club F - 97 prestações. N. 181
Club G - 57 prestações. N. 181
Club H - 31 prestações. N. 181
Club I - 5 prestações. N. 181

CLUBS DE MACHINAS DE ESCRIVER SMITH

Club K - 78 prestações. N. 181
Club L - 62 prestações. N. 181
Club M - 36 prestações. N. 181
Club N - 18 prestações. N. 181

CLUBS DE CHRONOMETROS ROYAL

Club F - 75 prestações. N. 181
Club G - 66 prestações. N. 181
Club H - 62 prestações. N. 181
Club I - 57 prestações. N. 181
Club J - 49 prestações. N. 181
Club K - 40 prestações. N. 181
Club L - 36 prestações. N. 181
Club M - 27 prestações. N. 181
Club N - 27 prestações. N. 181
Club O - 22 prestações. N. 181
Club P - 14 prestações. N. 181
Club Q - 10 prestações. N. 181
Club R - 5 prestações. N. 181
Club S - 5 prestações. N. 181
Club T - 5 prestações. N. 181
Club U - 4 prestações. N. 181

CLUBS DE ESPINGARDAS STANDARD

Club B - 97 prestações. N. 181
Club C - 22 prestações. N. 181

CLUBS DE BICYCLETES STAR

Club B - 57 prestações. N. 181
Club C - 22 prestações. N. 181

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913.

Por procuração de A. Campos & Comp.,

Jayme Ferreira.

O fiscal do Governo, Dr. TEISEIRA DE ANDRADE.

Musicas para o Piano e Pianista Rex.

REGULIN

A

Saude da Digestão

O

REGULADOR

INTESTINAL

REMEDIO NATURAL

E

de sabor agradavel

MILHARES DE CURAS FEITAS

COM

O REGULIN

PRECONIZADO

POR

TODAS AS SUMMIDADES MEDICAS

À VENDA

EM TODAS AS PHARMACIAS

E DROGARIAS

Unicos depositarios

NO BRAZIL

A. Campos & Comp.

Casa
Standard

RIO